



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000001

Ofício nº 31/2020.

Manfrinópolis, em 16/07/2020.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 126.663,78 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)** e o prazo para a execução dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,


José Alvaadir de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000002

Ofício n.º 31/2020-CPL

Manfrinópolis, em 16/07/2020.

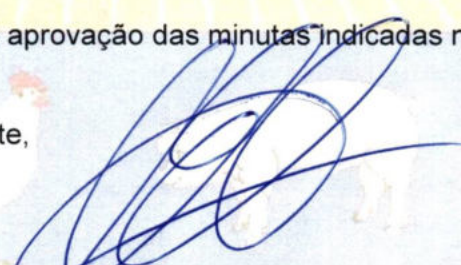
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 31/2020 de 16/07/2020, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000003

Ofício nº 31/2020-DC

Manfrinópolis, em 16/07/2020.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 31/2020 expedido por Vossa Senhoria em 16/07/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3050	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3276	10.002.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3400	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel C. Mochnacz

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000004

Ofício nº 31/2020-CPL

Manfrinópolis, em 16/07/2020.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2020 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000005

EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 31/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis.

1 – PREÂMBULO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, localizada na Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR, faz saber através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Sr Jozinei dos Santos**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Sr Tiago Custin Nesi e Sra Brandali Maira Tobaldini** designados pela PORTARIA Nº. **3055/2020**, sendo regido pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e Decreto Federal n.º 10.024/19, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, Lei complementar Municipal nº 01/2015, demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 31/07/2020 às 08:00hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 31/07/2020 às 08:30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/07/2020 às 09:00.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2020 e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 3055/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis.**

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.2. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Manfrinópolis- Pr.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000006

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail, dos documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).

5.1.1 - O Pregoeiro **poderá** solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro **poderá**, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de e-mail, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e 147/2014.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação para credenciamento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123 e 147).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000007

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3050	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3276	10.002.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3400	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Referente ao exercício financeiro 2020.

7.2 - O pagamento será efetuado, **em até 30 dias subseqüentes a prestação dos serviços ou entrega dos bens mediante a apresentação de notas fiscais** e documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser executado conforme cronograma após assinatura do contrato.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Manfrinópolis, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - **Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000008

de anunciar o vencedor o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os (as) interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Que os **lances** formulados deverão indicar preço **Por item ou seja (valor unitário do item)**, observando o preço máximo superior ao previsto **Por item**.
- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrição contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no sitio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando a seu critério sua desclassificação ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000009

- Cabe a empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta Por item que venceu (bem como Planilha de Custos detalhada dos **Serviços**) (Anexo a Proposta de Preços), tanto de coleta quanto de transporte e destinação final no aterro sanitário, à **Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço de e-mail licitação@manfrinopolis.pr.gov.br I e em até 3 (três) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço.**

- O pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos;

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000010

afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço Por item (valor unitário do item)**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- b) Cédula de identidade e CPF dos proprietários;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante;
- g) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

14.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.
- b) BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000011

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- d) Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- e) Para fins do subitem alínea "b)", as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- f) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

14.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.
- f) Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;
- f.1) Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.2) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- g) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos



estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.4 - Declaração de cumprimento da habilitação; Anexo II

14.5 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação; Anexo III

14.6 - Declaração de não emprego de menores; Anexo IV

14.7 - Termo de Renúncia; Anexo V (facultativo)

14.8 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração; Anexo VI (se for o caso)

14.9 - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional. Anexo VII

14.10 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus. ANEXO VIII

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

1. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000013

percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000014

proposta, não celebrar o contrato, não manter a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000015

formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Manfrinópolis, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, conforme minuta constante do **Anexo IX**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

16.2 – O Município de Manfrinópolis, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, **ou** revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Manfrinópolis, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Manfrinópolis, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Manfrinópolis em 16/07/2020

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

1. Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para **Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis**, conforme descrição detalhada abaixo:

2. MOTIVAÇÃO

2.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

2.2 A Administração Pública tem a incumbência de prestar serviços de diversas naturezas distribuídos em seus diversos setores e secretarias para bem de atender a população do Município, tais serviços podem ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

2.3 Sendo assim, a futura contratação e ou aquisição vem garantir a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5390	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM - Armação em polipropileno e aço galvanizado rígida proporciona uma melhor cobertura na limpeza de pisos. Luva composta por fios 100 acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. O sistema de encaixe da luva com fitas garante uma fixação melhor ao suporte. Cabo de alumínio anodizado mede 1,40 m x 24 mm. O conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação.	4,00	UN	110,00	440,00
2	5391	Kit Spin Mop De Limpeza Balde Com Esfregão Vassoura Com Centrifugador Em Inox Completo Com Rotação Conteúdo 1 Kit De Limpeza Spin Mop. 1 Balde Polipropileno (45,5 X 25,5 X 21cm). 2 Refil 1 Esfregão 1 Centrifuga Em Inox. Gera Uma Incrível Força Centrifuga Que Expele A Água E A Sujeira Dentro Do Balde. Spin Mop 360° Possui Cabo Em Alumínio Com Sistema De Encaixe Com Spin Mop 360° Você Alcança Locais Mais Altos E Inacessíveis. Spin Mop 360° Reduz O Risco De Lesões Na Coluna E Nas Mãos Por Movimentos	4,00	UN	392,00	1.568,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000017

		Repetitivos.				
3	5392	Carrinho Coletor de Lixo com Tampa 120 Litros, Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm. Carrinho coletor 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: PEAD.	2,00	UN	577,40	1.154,80
4	5393	Pano de Limpeza Alta Performance - O pano de alta performance tem alto poder de limpeza comparado aos panos comum, pois é composto por microfibras de poliéster e nylon não soltando fiapos, absorve líquidos com facilidade e rapidez de suas superfícies, não é necessário usar produtos químicos, remove o pó e dá um brilho impecável, sem riscar, super resistente e durável podendo ser lavado até 100 vezes em máquina de lavar. Tamanho 36x36cm. Material: microfibra	40,00	UN	47,27	1.890,80
5	5394	Placa Sinalizadora Piso Molhado TTS	4,00	UN	73,17	292,68
6	5395	Álcool Gel Anticéptico Instantâneo, embalagem com válvula Pump, testado e aprovado pela ANVISA. com 1 litro.	100,00	UN	27,23	2.723,00
7	5396	Refil sabonete líquido anticéptico, com registro na ANVISA. 800ml.	150,00	UN	12,27	1.840,50
8	5397	Detergente Alcalino Clorado é um produto químico concentrado, indicado para limpeza de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, tábuas de corte, rejuntas, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares, lanchonetes etc. Composição: Produto à base de Tensoativo Anfótero, Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Estabilizantes, corante e água. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para limpeza de superfícies em geral; Por conter cloro na sua composição, possui poder alvejante e maior poder de limpeza do que os detergentes convencionais; Não tem adição de fragrância, por isso é seguro para uso em estabelecimentos manipuladores de alimentos e atende às legislações vigentes. Diluição simples 1:10, que facilita a medição e o uso. Rendimento: Rendimento total da bombona de 5 litros: 50 litros de produto pronto para uso. Embalagem de 5 litros.	200,00	UN	144,93	28.986,00
9	5398	Desinfetante HOSPITALAR Produto químico concentrado para ser diluído manualmente. Este produto, quando diluído, é um limpador, desinfetante e controlador de odores indicado para limpeza diária de superfícies como pisos, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Composição: Produto à base de água, princípio	200,00	UN	147,63	29.526,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000018

		ativo quaternário de amônio, solventes, tensoativo não iônico e corante. Características Especiais: Teor de Ativos: 875ppm (mínimo no produto diluído 1:20). Especialmente desenvolvido para limpeza e desinfecção diária de pisos laváveis, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Não ocorre perda de brilho ou embaçamento de pisos tratados quando utilizado periodicamente (sem esfregação). Indicado diariamente na limpeza e desinfecção úmida ou molhada com enceradeira industrial, lavadora automática ou mop. Por ser concentrado, requer pequena área de estocagem, além de ser facilmente transportado. Diluição manual que permite utilizar o produto conforme a necessidade. Embalagem de 5 litros				
10	5399	Limpador Bactericida Possui ação de limpeza e desinfecção de superfícies, em uma única aplicação. Indicado para limpeza e desinfecção de áreas semicríticas ou não críticas em superfícies em geral. Apresenta controle microbiológico contra os micro-organismos: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Produto sem perfume, indicado para uso em ambientes da área de saúde. Pode ser aplicado em superfícies ou pisos finos, polidos e impermeabilizados, sem danificá-los. DILUIÇÃO Até 1:100. Embalagem de 5 litros	100,00	UN	136,60	13.660,00
11	5400	Detergente enzimático Comprovadamente com ação bacteriostática. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula - qualidade assegurada da limpeza de canulados em geral. Alta rentabilidade na diluição. Uso em limpeza manual e automatizada com a mesma diluição. Ótima rinsabilidade, facilidade no enxágue sem resíduos. Com Registro na ANVISA.	100,00	L	29,43	2.943,00
12	5401	Desinfetante A base de quaternário de amônio. Possui uma formulação exclusiva, que garante eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Spray espuma; Pode ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. (Acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil). Eficácia comprovada contra; Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa e H1N1/Influenza. Pronto para uso, age por contato, atua em 5	50,00	L	16,77	838,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000019

		minutos. Biodegradável. Sem odor e cor. Registro ANVISA:				
13	5402	Escova de cerdas macias para limpeza de instrumentais	4,00	UN	6,00	24,00
14	5403	HIPOCLORITOS DE SÓDIO A 1% DE CONCENTRAÇÃO, produto altamente eficaz contra BACTÉRIAS E MICRO ORGANISMOS, o produto a 1% de concentração é utilizado em ambientes que não pode ter cheiros fortes ou possui superfícies sensíveis, como HOSPITAIS e CLINICAS. Age na bactéria realizando a lise celular. ELIMINA ATÉ 99,9% das bactérias e micro organismos da superfície e ambiente utilizado.	50,00	L	13,77	688,50
15	5404	Indicador Químico Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor).	600,00	UN	1,13	678,00
16	5405	Detergente alcalino em pó, poderoso detergente em pó, suavemente	100,00	KG	14,96	1.496,00
17	5406	Amaciante para roupas hospitalares - O produto é indicado para processos de lavagem de roupas, em lavanderias de hospitais, clínicas, restaurantes, hotéis, motéis, pousadas, indústrias, frigoríficos, lavanderias industriais e comerciais em geral. Devido à sua concentração, o produto é utilizado em pequenas dosagens, proporcionando agradável perfume e eficiência no amaciamento das roupas.	200,00	L	31,47	6.294,00
18	5407	Alvejante líquido com excelente poder de remoção de manchas em tecidos, seguro para o uso em tecidos sensíveis ao cloro. Prolonga a vida útil das roupas e atende às necessidades de todos os tipos de lavanderia. Indicado para ser utilizado através do sistema de dosagem no alvejamento e desinfecção de roupas brancas e coloridas que apresentem manchas de clorexidina, que é usada frequentemente em hospitais.	100,00	L	316,20	31.620,00
TOTAL						126.663,78

3. A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para de entrega do objeto da presente licitação será de **05 DIAS** podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Município de Manfrinópolis.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de **60 Meses**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000020

prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis – PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3050	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3276	10.002.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3400	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE, seja na execução dos serviços ou do material utilizado;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000021

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos serviços, bem como pela fiscalização dos contratos.

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização

Manfrinópolis em, 16/07/2020


José Alvarir de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000022

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 31/2020 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão nº 31/2020

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.

MANFRINÓPOLIS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000025

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão nº 31/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 31/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000027

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 31/2020

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário,
bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000028

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 31/2020

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000029

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ----- portador do CPF nº ----- e RG nº -----, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa -----, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, Com sede à -----, nº -----, Na cidade de -----, Estado do -----, Neste ato representado pelo Sr. -----, -----, Portador da Cédula de Identidade nº ----- e do CPF nº -----, Residente e domiciliado na cidade de -----, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 31/2020.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão nº 31/2020 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços ou entrega dos bens e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3050	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000030

2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3276	10.002.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3400	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. (.....) pela execução dos serviços referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados a partir da data de assinatura do contrato de ****/****/**** à ****/****/**** no prazo de 05 dias após solicitado e de acordo com a necessidade da Administração.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **60 meses**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro



Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000032

reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000033

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000034

ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000035

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do serviço;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000036

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

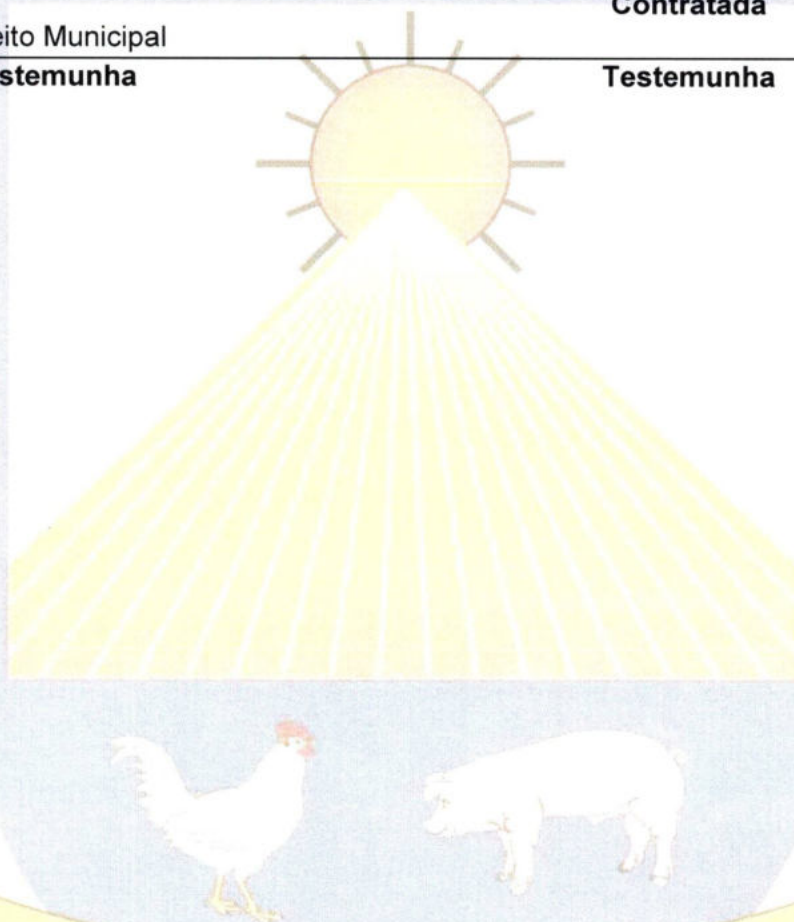
Manfrinópolis, em..... de de 2020.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000037

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis / Paraná

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Orçamento para formação de preços para licitação.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5390	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM - Armação em polipropileno e aço galvanizado rígida proporciona uma melhor cobertura na limpeza de pisos. Luva composta por fios 100 acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. O sistema de encaixe da luva com fitas garante uma fixação melhor ao suporte. Cabo de alumínio anodizado mede 1,40 m x 24 mm. O conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação.	4,00	UN	59.00	
2	5391	Kit Spin Mop De Limpeza Balde Com Esfregão Vassoura Com Centrifugador Em Inox Completo Com Rotação Conteúdo 1 Kit De Limpeza Spin Mop. 1 Balde Polipropileno (45,5 X 25,5 X 21cm). 2 Refil 1 Esfregão 1 Centrifuga Em Inox. Gera Uma Incrível Força Centrifuga Que Expele A Água E A Sujeira Dentro Do Balde. Spin Mop 360° Possui Cabo Em Alumínio Com Sistema De Encaixe Com Spin Mop 360° Você Alcança Locais Mais Altos E Inacessíveis. Spin Mop 360° Reduz O Risco De Lesões Na Coluna E Nas Mãos Por Movimentos Repetitivos.	4,00	UN	68.00	
3	5392	Carrinho Coletor de Lixo com Tampa 120 Litros, Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm. Carrinho coletor 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: PEAD.	2,00	UN	90.00	
4	5393	Pano de Limpeza Alta Performance - O pano de alta performance tem alto poder de limpeza comparado aos panos comum, pois é composto por microfibras de poliéster e nylon não soltando fiapos, absorve líquidos com facilidade e rapidez de suas superfícies, não é necessário usar produtos químicos, remove o pó e dá um brilho impecável, sem riscar, super resistente e durável podendo ser lavado até 100 vezes em máquina de lavar. Tamanho 36x36cm. Material: microfibra	40,00	UN	45.90	
5	5394	Placa Sinalizadora Piso Molhado TTS	4,00	UN	85.00	
6	5395	Álcool Gel Antisséptico Instantâneo, embalagem com válvula Pump, testado e aprovado pela ANVISA. 1LT	100,00	UN	29.90	
7	5396	Refil sabonete líquido antisséptico, com registro na ANVISA. 800ml.	150,00	UN	14.90	
8	5397	Detergente Alcalino Clorado é um produto químico	200,00	UN	220.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000038

		concentrado, indicado para limpeza de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, tábuas de corte, rejuntas, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares, lanchonetes etc. Composição: Produto à base de Tensoativo Anfótero, Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Estabilizantes, corante e água. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para limpeza de superfícies em geral; Por conter cloro na sua composição, possui poder alvejante e maior poder de limpeza do que os detergentes convencionais; Não tem adição de fragrância, por isso é seguro para uso em estabelecimentos manipuladores de alimentos e atende às legislações vigentes. Diluição simples 1:10, que facilita a medição e o uso. Rendimento: Rendimento total da bombona de 5 litros: 50 litros de produto pronto para uso. Embalagem de 5 litros.					200.00
9	5398	Desinfetante HOSPITALAR Produto químico concentrado para ser diluído manualmente. Este produto, quando diluído, é um limpador, desinfetante e controlador de odores indicado para limpeza diária de superfícies como pisos, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Composição: Produto à base de água, princípio ativo quaternário de amônio, solventes, tensoativo não iônico e corante. Características Especiais: Teor de Ativos: 875ppm (mínimo no produto diluído 1:20). Especialmente desenvolvido para limpeza e desinfecção diária de pisos laváveis, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Não ocorre perda de brilho ou embaçamento de pisos tratados quando utilizado periodicamente (sem esfregação). Indicado diariamente na limpeza e desinfecção úmida ou molhada com enceradeira industrial, lavadora automática ou mop. Por ser concentrado, requer pequena área de estocagem, além de ser facilmente transportado. Diluição manual que permite utilizar o produto conforme a necessidade. Embalagem de 5 litros	200,00	UN			185.00
10	5399	Limpador Bactericida Possui ação de limpeza e desinfecção de superfícies, em uma única aplicação. Indicado para limpeza e desinfecção de áreas semicríticas ou não críticas em superfícies em geral. Apresenta controle microbiológico contra os micro-organismos: Salmonela choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia col e Pseudomonas aeruginosa. Produto sem perfume, indicado para uso em ambientes da área de saúde. Pode ser aplicado em superfícies ou pisos finos, polidos e	100,00	UN			195.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000039

		impermeabilizados, sem danificá-los. DILUIÇÃO Até 1:100. Embalagem de 5 litros			
11	5400	Detergente enzimático Comprovadamente com ação bacteriostática. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula - qualidade assegurada da limpeza de canulados em geral. Alta rentabilidade na diluição. Uso em limpeza manual e automatizada com a mesma diluição. Ótima rinsabilidade, facilidade no enxágue sem resíduos. Com Registro na ANVISA.	100,00	L	29.90
12	5401	Desinfetante A base de quaternário de amônio. Possui uma formulação exclusiva, que garante eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Spray espuma; Pode ser aplicado em pisos, paredes, móveis, artigos não críticos. (Acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil). Eficácia comprovada contra; Salmonela Choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa e H1N1/Influenza. Pronto para uso, age por contato, atua em 5 minutos. Biodegradável. Sem odor e cor. Registro ANVISA:	50,00	L	16.90
13	5402	Escova de cerdas macias para limpeza de instrumentais	4,00	UN	6.90
14	5403	HIPOCLORITOS DE SÓDIO A 1% DE CONCENTRAÇÃO, produto altamente eficaz contra BACTÉRIAS E MICRO ORGANISMOS, o produto a 1% de concentração é utilizado em ambientes que não pode ter cheiros fortes ou possui superfícies sensíveis, como HOSPITAIS e CLINICAS. Age na bactéria realizando a lise celular. ELIMINA ATÉ 99,9% das bactérias e micro organismos da superfície e ambiente utilizado.	50,00	L	29.90
15	5404	Indicador Químico Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor).	600,00	UN	21.90
16	5405	Detergente alcalino em pó, poderoso detergente em pó, suavemente	100,00	KG	15.90
17	5406	Amaciante para roupas hospitalares - O produto é indicado para processos de lavagem de roupas, em lavanderias de hospitais, clínicas, restaurantes, hotéis, motéis, pousadas, indústrias, frigoríficos, lavanderias industriais e comerciais em geral. Devido à sua concentração, o produto é utilizado em pequenas dosagens, proporcionando agradável perfume e eficiência no amaciamento das roupas.	200,00	L	28.90
18	5407	Alvejante líquido com excelente poder de remoção de manchas em tecidos, seguro para o uso em tecidos sensíveis ao cloro. Prolonga a vida útil das roupas e atende às necessidades de todos os tipos de	100,00	L	30.90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000040

	lavanderia.Indicado para ser utilizado através do sistema de dosagem no alvejamento e desinfecção de roupas brancas e coloridas que apresentem manchas de clorexidina, que é usada frequentemente em hospitais.				
TOTAL					

A.E.M. Det comorail
12144 365 0001-79

22/06/2020

Maria Julia

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000041

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis / Paraná

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Orçamento para formação de preços para licitação.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5390	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM - Armação em polipropileno e aço galvanizado rígida proporciona uma melhor cobertura na limpeza de pisos. Luva composta por fios 100 acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. O sistema de encaixe da luva com fitas garante uma fixação melhor ao suporte. Cabo de alumínio anodizado mede 1,40 m x 24 mm. O conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação.	4,00	UN	120,00	480,00
2	5391	Kit Spin Mop De Limpeza Balde Com Esfregão Vassoura Com Centrifugador Em Inox Completo Com Rotação Conteúdo 1 Kit De Limpeza Spin Mop. 1 Balde Polipropileno (45,5 X 25,5 X 21cm). 2 Refil 1 Esfregão 1 Centrifuga Em Inox.Gera Uma Incrível Força Centrifuga Que Expele A Água E A Sujeira Dentro Do Balde. Spin Mop 360° Possui Cabo Em Alumínio Com Sistema De Encaixe Com Spin Mop 360° Você Alcança Locais Mais Altos E Inacessíveis. Spin Mop 360° Reduz O Risco De Lesões Na Coluna E Nas Mãos Por Movimentos Repetitivos.	4,00	UN	176,00	704,00
3	5392	Carrinho Coletor de Lixo com Tampa 120 Litros, Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm. Carrinho c letor 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: PEAD.	2,00	UN	332,20	664,40
4	5393	Pano de Limpeza Alta Performance - O pano de alta performance tem alto poder de limpeza comparado aos panos comum, pois é composto por microfibras de poliéster e nylon não soltando fiapos, absorve líquidos com facilidade e rapidez de suas superfícies, não é necessário usar produtos químicos, remove o pó e dá um brilho impecável, sem riscar, super resistente e durável podendo ser lavado até 100 vezes em máquina de lavar. Tamanho 36x36cm. Material: microfibra	40,00	UN	45,90	1.836,00
5	5394	Placa Sinalizadora Piso Molhado TTS	4,00	UN	61,60	246,40
6	5395	Álcool Gel Antisséptico Instantâneo, embalagem com válvula Pump, testado e aprovado pela ANVISA. Com 1 litro.	100,00	UN	25,90	2.590,00
7	5396	Refil sabonete líquido antisséptico, com registro na ANVISA. 800ml.	150,00	UN	9,90	1.485,00
8	5397	Detergente Alcalino Clorado é um produto químico concentrado, indicado para limpeza de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, tábuas de corte, rejuntas, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares, lanchonetes etc. Composição: Produto à base de Tensoativo Anfótero, Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Estabilizantes, corante e água. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para limpeza	200,00	UN	64,90	12.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000042

		de superfícies em geral; Por conter cloro na sua composição, possui poder alvejante e maior poder de limpeza do que os detergentes convencionais; Não tem adição de fragrância, por isso é seguro para uso em estabelecimentos manipuladores de alimentos e atende às legislações vigentes. Diluição simples 1:10, que facilita a medição e o uso. Rendimento: Rendimento total da bombona de 5 litros: 50 litros de produto pronto para uso. Embalagem de 5 litros.				
9	5398	Desinfetante HOSPITALAR Produto químico concentrado para ser diluído manualmente. Este produto, quando diluído, é um limpador, desinfetante e controlador de odores indicado para limpeza diária de superfícies como pisos, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Composição: Produto à base de água, princípio ativo quaternário de amônio, solventes, tensoativo não iônico e corante. Características Especiais: Teor de Ativos: 875ppm (mínimo no produto diluído 1:20). Especialmente desenvolvido para limpeza e desinfecção diária de pisos laváveis, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Não ocorre perda de brilho ou embaçamento de pisos tratados quando utilizado periodicamente (sem esfregação). Indicado diariamente na limpeza e desinfecção úmida ou molhada com enceradeira industrial, lavadora automática ou mop. Por ser concentrado, requer pequena área de estocagem, além de ser facilmente transportado. Diluição manual que permite utilizar o produto conforme a necessidade. Embalagem de 5 litros	200,00	UN	108,90	21.780,00
10	5399	Limpador Bactericida Possui ação de limpeza e desinfecção de superfícies, em uma única aplicação. Indicado para limpeza e desinfecção de áreas semicríticas ou não críticas em superfícies em geral. Apresenta controle microbiológico contra os micro-organismos: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Produto sem perfume, indicado para uso em ambientes da área de saúde. Pode ser aplicado em superfícies ou pisos finos, polidos e impermeabilizados, sem danificá-los. DILUIÇÃO Até 1:100. Embalagem de 5 litros	100,00	UN	64,90	6.490,00
11	5400	Detergente enzimático Comprovadamente com ação bacteriostática. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula - qualidade assegurada da limpeza de canulados em geral. Alta rentabilidade na diluição. Uso em limpeza manual e automatizada com a mesma diluição. Ótima rinsabilidade, facilidade no enxágue sem resíduos. Com Registro na ANVISA.	100,00	L	28,50	2.850,00
12	5401	Desinfetante A base de quaternário de amônio. Possui uma formulação exclusiva, que garante eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Spray espuma; Pode ser aplicado em pisos,	50,00	L	16,50	825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000043

		paredes, mobílias, artigos não críticos. (Acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil). Eficácia comprovada contra; Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa e H1N1/Influenza. Pronto para uso, age por contato, atua em 5 minutos. Biodegradável. Sem odor e cor. Registro ANVISA:				
13	5402	Escova de cerdas macias para limpeza de instrumentais	4,00	UN	6,00	24,00
14	5403	HIPOCLORITOS DE SÓDIO A 1% DE CONCENTRAÇÃO, produto altamente eficaz contra BACTÉRIAS E MICRO ORGANISMOS, o produto a 1% de concentração é utilizado em ambientes que não pode ter cheiros fortes ou possui superfícies sensíveis, como HOSPITAIS e CLINICAS. Age na bactéria realizando a lise celular. ELIMINA ATÉ 99,9% das bactérias e micro organismos da superfície e ambiente utilizado.	50,00	L	12,60	630,00
15	5404	Indicador Químico Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor).	600,00	UN	120	720,00
16	5405	Detergente alcalino em pó, poderoso detergente em pó, suavemente	100,00	KG	14,90	1490,00
17	5406	Amaciante para roupas hospitalares - O produto é indicado para processos de lavagem de roupas, em lavanderias de hospitais, clínicas, restaurantes, hotéis, motéis, pousadas, indústrias, frigoríficos, lavanderias industriais e comerciais em geral. Devido à sua concentração, o produto é utilizado em pequenas dosagens, proporcionando agradável perfume e eficiência no amaciamento das roupas.	200,00	L	36,90	7320,00
18	5407	Alvejante líquido com excelente poder de remoção de manchas em tecidos, seguro para o uso em tecidos sensíveis ao cloro. Prolonga a vida útil das roupas e atende às necessidades de todos os tipos de lavanderia. Indicado para ser utilizado através do sistema de dosagem no alvejamento e desinfecção de roupas brancas e coloridas que apresentem manchas de clorexidina, que é usada frequentemente em hospitais.	100,00	L	348,70	34.870,00
TOTAL						

Multicas - Produtos e Equipamentos para Limpeza LTDA

CNPJ: 73.244.337/0001-18

Francisco Beltrão - 19-06-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000044

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis / Paraná

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Orçamento para formação de preços para licitação.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5390	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM - Armação em polipropileno e aço galvanizado rígida proporciona uma melhor cobertura na limpeza de pisos. Luva composta por fios 100 acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. O sistema de encaixe da luva com fitas garante uma fixação melhor ao suporte. Cabo de alumínio anodizado mede 1,40 m x 24 mm. O conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação.	4,00	UN	111,00	
2	5391	Kit Spin Mop De Limpeza Balde Com Esfregão Vassoura Com Centrifugador Em Inox Completo Com Rotação Conteúdo 1 Kit De Limpeza Spin Mop. 1 Balde Polipropileno (45,5 X 25,5 X 21cm). 2 Refil 1 Esfregão 1 Centrifuga Em Inox.Gera Uma Incrível Força Centrifuga Que Expele A Água E A Sujeira Dentro Do Balde. Spin Mop 360° Possui Cabo Em Alumínio Com Sistema De Encaixe Com Spin Mop 360° Você Alcança Locais Mais Altos E Inacessíveis. Spin Mop 360° Reduz O Risco De Lesões Na Coluna E Nas Mãos Por Movimentos Repetitivos.	4,00	UN	320,00	
3	5392	Carrinho Coletor de Lixo com Tampa 120 Litros, Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm. Carrinho c letor 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: PEAD.	2,00	UN	420,00	
4	5393	Pano de Limpeza Alta Performance - O pano de alta performance tem alto poder de limpeza comparado aos panos comum, pois é composto por microfibras de poliéster e nylon não soltando fiapos, absorve líquidos com facilidade e rapidez de suas superfícies, não é necessário usar produtos químicos, remove o pó e dá um brilho impecável, sem riscar, super resistente e durável podendo ser lavado até 100 vezes em máquina de lavar. Tamanho 36x36cm. Material: microfibra	40,00	UN	46,00	
5	5394	Placa Sinalizadora Piso Molhado TTS	4,00	UN	72,90	
6	5395	Álcool Gel Antisséptico Instantâneo, embalagem com válvula Pump, testado e aprovado pela ANVISA. Com 1 litro.	100,00	UN	26,80	
7	5396	Refil sabonete líquido antisséptico, com registro na ANVISA. 800ml.	150,00	UN	12,90	
8	5397	Detergente Alcalino Clorado é um produto químico concentrado, indicado para limpeza de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, tábuas de corte, rejuntas, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares, lanchonetes etc. Composição: Produto à base de Tensoativo Anfótero, Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Estabilizantes, corante e água. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para limpeza	200,00	UN	149,90	



		de superfícies em geral; Por conter cloro na sua composição, possui poder alvejante e maior poder de limpeza do que os detergentes convencionais; Não tem adição de fragrância, por isso é seguro para uso em estabelecimentos manipuladores de alimentos e atende às legislações vigentes. Diluição simples 1:10, que facilita a medição e o uso. Rendimento: Rendimento total da bombona de 5 litros: 50 litros de produto pronto para uso. Embalagem de 5 litros.				
9	5398	Desinfetante HOSPITALAR Produto químico concentrado para ser diluído manualmente. Este produto, quando diluído, é um limpador, desinfetante e controlador de odores indicado para limpeza diária de superfícies como pisos, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Composição: Produto à base de água, princípio ativo quaternário de amônio, solventes, tensoativo não iônico e corante. Características Especiais: Teor de Ativos: 875ppm (mínimo no produto diluído 1:20). Especialmente desenvolvido para limpeza e desinfecção diária de pisos laváveis, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Não ocorre perda de brilho ou embaçamento de pisos tratados quando utilizado periodicamente (sem esfregação). Indicado diariamente na limpeza e desinfecção úmida ou molhada com enceradeira industrial, lavadora automática ou mop. Por ser concentrado, requer pequena área de estocagem, além de ser facilmente transportado. Diluição manual que permite utilizar o produto conforme a necessidade. Embalagem de 5 litros	200,00	UN	149,90	
10	5399	Limpador Bactericida Possui ação de limpeza e desinfecção de superfícies, em uma única aplicação. Indicado para limpeza e desinfecção de áreas semicríticas ou não críticas em superfícies em geral. Apresenta controle microbiológico contra os micro-organismos: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Produto sem perfume, indicado para uso em ambientes da área de saúde. Pode ser aplicado em superfícies ou pisos finos, polidos e impermeabilizados, sem danificá-los. DILUIÇÃO Até 1:100. Embalagem de 5 litros	100,00	UN	149,90	
11	5400	Detergente enzimático Comprovadamente com ação bacteriostática. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula - qualidade assegurada da limpeza de canulados em geral. Alta rentabilidade na diluição. Uso em limpeza manual e automatizada com a mesma diluição. Ótima rinsabilidade, facilidade no enxágue sem resíduos. Com Registro na ANVISA.	100,00	L	29,90	
12	5401	Desinfetante A base de quaternário de amônio. Possui uma formulação exclusiva, que garante eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Spray espuma; Pode ser aplicado em pisos,	50,00	L	16,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000046

		paredes, mobílias, artigos não críticos. (Acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil). Eficácia comprovada contra; Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa e H1N1/Influenza. Pronto para uso, age por contato, atua em 5 minutos. Biodegradável. Sem odor e cor. Registro ANVISA:				
13	5402	Escova de cerdas macias para limpeza de instrumentais	4,00	UN	5,99	
14	5403	HIPOCLORITOS DE SÓDIO A 1% DE CONCENTRAÇÃO, produto altamente eficaz contra BACTÉRIAS E MICRO ORGANISMOS, o produto a 1% de concentração é utilizado em ambientes que não pode ter cheiros fortes ou possui superfícies sensíveis, como HOSPITAIS e CLINICAS. Age na bactéria realizando a lise celular. ELIMINA ATÉ 99,9% das bactérias e micro organismos da superfície e ambiente utilizado.	50,00	L	15,50	
15	5404	Indicador Químico Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor).	600,00	UN	1,20	
16	5405	Detergente alcalino em pó, poderoso detergente em pó, suavemente	100,00	KG	14,99	
17	5406	Amaciante para roupas hospitalares - O produto é indicado para processos de lavagem de roupas, em lavanderias de hospitais, clínicas, restaurantes, hotéis, motéis, pousadas, indústrias, frigoríficos, lavanderias industriais e comerciais em geral. Devido à sua concentração, o produto é utilizado em pequenas dosagens, proporcionando agradável perfume e eficiência no amaciamento das roupas.	200,00	L	29,50	
18	5407	Alvejante líquido com excelente poder de remoção de manchas em tecidos, seguro para o uso em tecidos sensíveis ao cloro. Prolonga a vida útil das roupas e atende às necessidades de todos os tipos de lavanderia. Indicado para ser utilizado através do sistema de dosagem no alvejamento e desinfecção de roupas brancas e coloridas que apresentem manchas de clorexidina, que é usada frequentemente em hospitais.	100,00	L	299,90	
TOTAL						

Mercado Carniel LTDA
CNPJ: 04.002.769/0001-08

23/06/2020

Item	Cód.	Nome do produto/serviço	Unid	QTD	PREÇO 01	TOTAL 01	PREÇO 02	TOTAL 02	PREÇO 03	TOTAL 03	PREÇO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	5390	CONJUNTO MOP PO 60 CM - Armação em polipropileno e aço galvanizado rígida proporciona maior cobertura na limpeza de pisos. Luva composta por 100 acrílico que permite uma estética natural com resultado superior na retenção de partículas. Sistema de encaixe da luva com fitas garante uma fixação melhor ao suporte. Cabo de alumínio anodizado mede 1,40 m x 24 mm. O conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação.	UN	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00	R\$ 111,00	R\$ 444,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00
2	5391	Kit Spin Mop De Limpeza Balde Com Esfregão Vassoura Com Centrifugador Em Inox Completo Com Rotação Contínuo 1 Kit De Limpeza Spin Mop. 1 Balde Polipropileno (45,5 x 25,5 x 21cm). 2 Refil 1 Estreção 1 Centrifuga 1 Centrifuga Em Inox Gera Uma Força Centrifuga Que Expõe A Água E A Sujeira Dentro Do Balde. Spin Mop 360° Possui Cabo Em Alumínio Com Sistema De Encaixe Com Spin Mop 360° Você Alcança Locais Mais Altos E Inacessíveis. Spin Mop 360° Reduz O Risco De Lesões Na Coluna E Nas Mãos Por Movimentos Repetitivos.	UN	4	R\$ 980,00	R\$ 2.720,00	R\$ 176,00	R\$ 704,00	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	R\$ 392,00	R\$ 1.568,00
3	5392	Carrinho Coletor De Lixo com Tampa 120 Litros. Dimensão: Carrinho Coletor color 120L 890 x 555 x 465mm. Carrinho c leitor 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: PEAD.	UN	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00	R\$ 332,20	R\$ 664,40	R\$ 420,00	R\$ 840,00	R\$ 577,40	R\$ 1.154,80
4	5393	Pano de Limpeza Alta Performance - O pano de alta performance tem alto poder de limpeza comparado aos panos comuns, pois é composto por microfibras de poliéster e nylon não soltando fiapos, absorve líquidos com facilidade e rapidez de suas superfícies, não é necessário usar produtos químicos, remove o pó e dá um brilho inigualável, sem riscar, super resistente e durável podendo ser lavado até 100 vezes em máquina de lavar. Tamanho 36x36cm. Material: microfibra	UN	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00	R\$ 45,90	R\$ 1.836,00	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00	R\$ 47,27	R\$ 1.890,67
5	5394	Placa Sinalizadora Piso Molhado TTS	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	R\$ 61,60	R\$ 246,40	R\$ 72,90	R\$ 291,60	R\$ 73,17	R\$ 292,67
6	5395	Alcool Gel Antisséptico Instantâneo, embalagem com válvula Pump, testado e aprovado pela ANVISA. Com 1 litro.	UN	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00	R\$ 27,23	R\$ 2.723,33
7	5396	Refil sabonete líquido antisséptico, com registro na ANVISA. 800ml.	UN	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00	R\$ 12,27	R\$ 1.840,00
8	5397	Detergente Alcalino Clorado é um produto químico concentrado, indicado para limpeza de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, tábuas de corte, rejuntas, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares, lanchonetes etc. Composição: Produto à base de Tensioativo Anfótero, Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Estabilizantes, corante e água. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para limpeza de superfícies em geral. Por conter cloro na sua composição, possui poder alvejante e maior poder de limpeza do que os detergentes convencionais. Não tem adição de fragrância, por isso é seguro para uso em estabelecimentos manipuladores de alimentos e atende às legislações vigentes. Diluição simples 1:10, que facilita a medição e o uso. Rendimento: Rendimento total da bombona de 5 litros: 50 litros de produto pronto para uso. Embalagem de 5 litros.	UN	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	R\$ 64,90	R\$ 12.980,00	R\$ 149,90	R\$ 29.980,00	R\$ 144,93	R\$ 28.986,67
9	5398	Desinfetante HOSPITALAR Produto químico concentrado para ser diluído manualmente. Este produto, quando diluído, é um limpador, desinfetante e controlador de odores indicado para limpeza diária de superfícies como pisos, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Composição: Produto à base de água, princípio ativo quaternário de amônio, solventes, tensoativo não iônico e corante. Características Especiais: Teor de Ativos: 875ppm (mínimo no produto diluído 1:20). Especialmente desenvolvido para limpeza e desinfecção diária de pisos laváveis, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Não ocorre perda de brilho ou embaçamento de pisos tratados quando utilizado periodicamente (sem esfregação). Indicado diariamente na limpeza e desinfecção úmida ou molhada com enceradeira industrial, lavadora automática ou mop. Por ser concentrado, requer pequena área de estocagem, além de ser facilmente transportado. Diluição manual que permite utilizar o produto conforme a necessidade. Embalagem de 5 litros	UN	200	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00	R\$ 149,90	R\$ 29.980,00	R\$ 147,83	R\$ 29.526,67
10	5399	Limpador Bactericida Possui ação de limpeza e desinfecção de superfícies, em uma única aplicação. Indicado para limpeza e desinfecção de áreas semicríticas ou não críticas em superfícies em geral. Apresenta controle microbiológico contra os micro-organismos: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Produto sem perfume, indicado para uso em ambientes da área de saúde. Pode ser aplicado em superfícies ou pisos finos, polidos e impermeabilizados, sem danificá-los. DILUIÇÃO Até 1:100. Embalagem de 5 litros	UN	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00	R\$ 64,90	R\$ 6.490,00	R\$ 149,90	R\$ 14.990,00	R\$ 136,60	R\$ 13.660,00
11	5400	Detergente enzimático Comprovadamente com ação bacteriolítica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula - qualidade assegurada da limpeza de canudinhos em geral. Alta rentabilidade na diluição. Uso em limpeza manual e automatizada com a mesma diluição. Ótima rinsabilidade, facilidade no enxágue sem resíduos. Com Registro na ANVISA.	L	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00	R\$ 29,43	R\$ 2.943,33
12	5401	Desinfetante A base de quaternário de amônio. Possui uma formulação exclusiva, que garante eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Spray espuma. Pode ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos (Acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil). Eficácia comprovada contra, Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa e H1N1/Influenza. Pronto para uso, age por contato, atua em 5 minutos. Biodegradável. Sem odor e cor. Registro ANVISA.	L	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00	R\$ 16,50	R\$ 825,00	R\$ 16,90	R\$ 845,00	R\$ 16,77	R\$ 838,33
13	5402	Escova de cerdas macias para limpeza de instrumentais	UN	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00	R\$ 6,00	R\$ 24,00	R\$ 5,99	R\$ 23,96	R\$ 6,00	R\$ 23,99
14	5403	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CONCENTRAÇÃO, produto altamente eficaz contra BACTÉRIAS E MICRO ORGANISMOS, o produto a 1% de concentração é utilizado em ambientes que não pode ter cheiros fortes ou possui superfícies sensíveis, como HOSPITAIS e CLÍNICAS. Age na bactéria realizando a lise celular. ELIMINA ATE 99,9% das bactérias e micro organismos da superfície e ambiente utilizado.	L	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00	R\$ 12,90	R\$ 645,00	R\$ 13,50	R\$ 775,00	R\$ 13,77	R\$ 688,33
15	5404	Indicador Químico Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor).	UN	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00	R\$ 1,20	R\$ 720,00	R\$ 1,20	R\$ 720,00	R\$ 1,13	R\$ 680,00
16	5405	Detergente alcalino em pó, poderoso detergente em pó, suavemente	KG	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00	R\$ 14,96	R\$ 1.496,33
17	5406	Amaciante para roupas hospitalares - O produto é indicado para processos de lavagem de roupas, em lavanderias de hospitais, clínicas, restaurantes, hotéis, motéis, pousadas, indústrias, frigoríficos, lavanderias industriais e comerciais em geral. Devido à sua concentração, o produto é utilizado em pequenas dosagens, proporcionando agradável perfume e eficiência no amaciamento das roupas.	L	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00	R\$ 31,47	R\$ 6.293,33
18	5407	Alvejante líquido com excelente poder de remoção de manchas em tecidos, seguro para o uso em tecidos sensíveis ao calor. Prolonga a vida útil das roupas e atende às necessidades de todos os tipos de lavanderia. Indicado para ser utilizado através do sistema de dosagem no alvejamento e desinfecção de roupas brancas e coloridas que apresentem manchas de cloroquina, que é usada frequentemente em hospitais.	L	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00	R\$ 348,70	R\$ 34.870,00	R\$ 289,90	R\$ 28.990,00	R\$ 316,20	R\$ 31.620,00
						R\$ 155.116,00		R\$ 97.879,80		R\$ 127.003,56		R\$ 126.686,45

Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis

Manfrinópolis em 16 de julho de 2020

Solange, 12/2020
Procedo. d. 115/2020
Procedo F. 116/2020

000047



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000048

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 031/2020

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000049 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000050

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

que ofertou o menor preço;

VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;

II) desburocratização do procedimento licitatório;

III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000051

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-Pr,
16 de julho de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000052

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 31/2020

Manfrinópolis, em 16/07/2020.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto **Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3055/2020 de 03/01/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000053

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 31/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/07/2020**, na pagina "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **31/07/2020** às **08:00 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **31/07/2020**, às **08:30 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **31/07/2020**, às **09:00 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/07/2020.


CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1239 Pág.: 2A
Data: 18 / 07 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2054 Pág.: 151
Data: 12 / 07 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL LEI Nº 728/2020

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Flor da Serra do Sul, Paraná, para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2021, é fixado em parcela única, nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal: R\$ 14.804,77 (catorze mil oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos);
II - Vice-Prefeito Municipal: R\$ 3.376,35 (três mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos);
III - Secretários Municipais: R\$ 4.829,85 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

§ 1º - O Vice-Prefeito, quando no exercício de Secretário Municipal terá que optar pelo subsídio de Vice-Prefeito ou de Secretário Municipal.
§ 2º - Os titulares dos cargos de que trata o inciso III do artigo anterior farão jus, nos termos de legislação municipal, ao décimo terceiro salário e às férias anuais remuneradas.

Art. 2º - A alteração do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito dar-se-á pela recomposição inflacionária do período de 1º de janeiro à 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

§ 1º - A alteração prevista neste artigo dar-se-á por iniciativa de lei.
Art. 3º - A alteração dos subsídios dos Secretários Municipais dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver:
I - reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

II - revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º - A alteração prevista nos incisos I e II do caput deste artigo dar-se-á por iniciativa de lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, 10 de Julho de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL LEI Nº 729/2020

Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, fixado em parcela única, para a legislatura de 2021 a 2024, com início em 1º de janeiro de 2021, subsídios na ordem de R\$ 2.946,17 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Artigo 2º - O Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, perceberá, na legislatura compreendida entre os anos de 2021 à 2024, subsídios da ordem de R\$ 4.419,25 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Artigo 3º - Ao Vereador que não comparecer às Sessões Ordinárias e não participar das votações, injustificadamente, será descontado 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio para cada Sessão, exceto se por falta documentalmente justificada. Parágrafo Único - O subsídio mensal dos Vereadores não sofrerá prejuízo durante o período de recesso parlamentar.

Artigo 4º - A revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores ocorrerá na forma do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal e através de lei específica, sempre na mesma data da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes. Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, 10 de Julho de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 188/2020 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. JOSE IVONEI RIGHES inscrito no RG sob nº 13/R2945680- SSP-SC, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo "CC2", a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de julho de 2020.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de julho de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 31/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 31/07/2020, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 31/07/2020 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 31/07/2020, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/07/2020, às 09:00 horas. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO Nº 1266/2020 - 16.07.2020

Sumula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 27/2020 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 16 de julho de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 27/2020, por motivos de ausência de empresas participantes e de propostas válidas no certame, de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 16 de julho de 2020 em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de julho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO Nº 1267/2020 - 16.07.2020

Sumula: Nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 0456/2011 de 02 de dezembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Conselho Municipal de Transporte Escolar, responsável por fiscalizar e acompanhar a gestão dos recursos destinados ao transporte escolar, que terá a seguinte composição:

-Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Marta Adriane Fabian Leite
Suplente: Arlete Zanchi Serafini
-Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Cláudes Jung
Suplente: Andréia Talheimer
-Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Dioneete Borges Simoni
Suplente: Janete Tavares Freire A Fogaça
-Representante de pais dos alunos:

Titular: Juliane Kaiper Capra
Suplente: Susana Francisconi
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

CONTRATO: Nº 083/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: PAGNISSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP.

OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas (Lote 3 - Bairros: Jardim Vale do Capanema e Industrial) do Município de Barração/PR, com pedras irregulares, sob regime de empreitada global, utilizando recursos do Contrato nº 0535091-DV.37 FINISA/STN/CAIXA.

VALOR: R\$ 557.516,54 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Doze meses.

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3168/2020 - 14.07.2020

Sumula: Concede Férias antecipadas e proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 113/2020 de 14 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias antecipadas e proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIEL CARBONERA, portador do RG sob nº 9.738.694-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 868-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 15 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.2020 a 31.01.2021, conforme Processo nº 113/2020 de 14 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

Processo dispensa Nº 12/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3054/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 12/2020 referente a Aquisição de componentes para manutenção de câmara de conservação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Bateria 12v 185Ah estacionária para câmara de conservação	UN	1,00	2.590,00	2.590,00
1	2	Barra de LED 12w para iluminação interna de câmara de conservação	UN	1,00	60,00	60,00
TOTAL						2.650,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 12/2020 datado de 16/07/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 16/07/2020.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO LEI Nº 22, DE 17 DE JULHO DE 2020

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Administração Municipal 2021/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2021, fica fixado em 9.374,00 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2021, fica fixado em 3.847,00 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais Salgado Filho, Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2021, fica fixado em 4.411,00 (quatro mil, quatrocentos e onze reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A recomposição ou atualização do subsídio de que trata o artigo 1º desta lei, dar-se-á anualmente e na data de 01 de janeiro de cada ano, a contar do ano de 2022, pela variação do INPC/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, dos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.
CONTRATO: Nº 081/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIEL LTDA - EPP.

OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:

Item 01 - GASOLINA COMUM, que passa a ser de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) por litro.

julho de 2020 a 24 de julho de 2020 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.2020 a 31.01.2021, conforme Processo nº 113/2020 de 14 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:7B532BA9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PREGÃO 31-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 31/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 31/07/2020, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 31/07/2020 às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 31/07/2020, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/07/2020, às 09:00 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:4C1DF045

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 255/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A)
HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 16 de Julho de 2020 a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	078.563.558-08	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 JULHO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:08F67BC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87.960-000, CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através do seu Prefeito Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA,

COMUNICA:

TORNA SEM EFEITO, a publicação do AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, Processo Administrativo nº 044/2020, o mesmo foi publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), no dia 16 de julho de 2020, edição nº 2053, nas páginas nºs 120 e 121.

Marilena, 16 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosimere Molina Giacobbo

Código Identificador:F3695F0C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	017/2020
Objeto:	MATERIAL DE LIMPEZA
Nome do Credor:	LICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF:	24.142.124/0001-70
Valor:	R\$ 2.533,00

Matinhos, 15 de julho de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente



Memorando

Pregão Eletrônico nº 31/2020

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 31/2020 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 56 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.


Leticia Kloc de Camargo

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

000057

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 1]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 94,80	31/07/2020 09:30:46:100
2	BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 95,00	31/07/2020 09:29:15:068
3	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 117,00	31/07/2020 09:28:30:399
4	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 339,99	31/07/2020 09:17:04:227
5	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 378,80	04/08/2020 07:57:35:854

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:01:23:509	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:01:23:509	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$110,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:01:23:509	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:01:23:509	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:01:23:509	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:01:23:509	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:01:23:509	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:01:23:509	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:02:42:483	PREGOEIRO	Bom dia a todos
31/07/2020 09:02:55:197	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:06:20:446	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:12:16:678	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:13:51:286	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:14:21:286	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$108,79.
31/07/2020 09:32:55:286	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 09:32:55:286	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 19 minutos e 04 segundos.
31/07/2020 09:32:55:286	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME no valor de R\$94,70.
31/07/2020 09:32:55:286	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 09:34:10:798	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
39	31/07/2020 09:32:02:434	---	R\$ 94,70	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
38	31/07/2020 09:30:46:100	---	R\$ 94,80	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
37	31/07/2020 09:29:48:620	---	R\$ 94,90	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
35	31/07/2020 09:29:15:068	---	R\$ 95,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
36	31/07/2020 09:29:30:060	---	R\$ 95,55	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
34	31/07/2020 09:28:42:729	---	R\$ 95,60	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
32	31/07/2020 09:28:11:888	---	R\$ 95,70	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
31	31/07/2020 09:27:35:648	---	R\$ 95,80	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
30	31/07/2020 09:27:10:997	---	R\$ 95,90	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
29	31/07/2020 09:26:55:953	---	R\$ 96,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI

000058

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
28	31/07/2020 09:26:03:549	---	R\$ 96,20	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
26	31/07/2020 09:24:53:020	---	R\$ 96,30	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
27	31/07/2020 09:25:16:778	---	R\$ 96,50	BUGRE COMERCIAL EIRELI
25	31/07/2020 09:24:07:201	---	R\$ 96,75	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
23	31/07/2020 09:23:00:781	---	R\$ 96,77	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
24	31/07/2020 09:23:29:505	---	R\$ 96,78	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
22	31/07/2020 09:22:35:646	---	R\$ 96,80	BUGRE COMERCIAL EIRELI
20	31/07/2020 09:21:41:962	---	R\$ 96,90	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
21	31/07/2020 09:22:13:860	---	R\$ 97,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
18	31/07/2020 09:20:34:620	---	R\$ 98,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
19	31/07/2020 09:20:40:816	---	R\$ 99,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
17	31/07/2020 09:19:46:890	---	R\$ 99,56	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
16	31/07/2020 09:18:54:636	---	R\$ 100,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
15	31/07/2020 09:17:23:064	---	R\$ 104,75	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
12	31/07/2020 09:16:26:329	---	R\$ 105,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
11	31/07/2020 09:14:20:152	---	R\$ 108,79	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
10	31/07/2020 09:13:33:026	---	R\$ 109,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
9	31/07/2020 09:11:04:463	---	R\$ 109,99	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
1	21/07/2020 13:45:34:567	---	R\$ 110,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
33	31/07/2020 09:28:30:399	---	R\$ 117,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
14	31/07/2020 09:17:04:227	---	R\$ 339,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
13	31/07/2020 09:16:53:708	---	R\$ 340,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
8	31/07/2020 09:10:05:792	---	R\$ 349,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
7	31/07/2020 09:09:59:019	---	R\$ 350,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
6	31/07/2020 09:03:03:143	---	R\$ 437,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
2	28/07/2020 18:24:39:468	---	R\$ 438,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
3	30/07/2020 11:00:45:630	---	R\$ 440,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
4	30/07/2020 17:43:47:046	---	R\$ 440,00	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
5	30/07/2020 18:15:16:305	---	R\$ 440,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Mostrando de 1 até 39 de 39 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 09:34:10:798 - Arrematado
Data/Hora	03/08/2020 11:00:43:840 - Declarado vencedor
Fornecedor	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Negociado	R\$ 94,70

B

✓

000059

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 2]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 326,99	31/07/2020 09:35:57:015
2	BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 350,00	31/07/2020 09:30:52:612
3	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	ME*	Arrematante	R\$ 650,00	04/08/2020 07:57:55:738

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:01:34:078	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:01:34:078	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$390,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:01:34:078	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:01:34:078	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:01:34:078	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:01:34:078	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:01:34:078	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:01:34:078	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:02:42:483	PREGOEIRO	Bom dia a todos
31/07/2020 09:02:55:197	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:06:20:446	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:12:16:678	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:16:02:867	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:16:32:867	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$388,89.
31/07/2020 09:35:48:012	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:36:35:867	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 09:36:35:867	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 20 minutos e 33 segundos.
31/07/2020 09:36:35:867	SISTEMA	A menor proposta foi dada por TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI no valor de R\$325,00.
31/07/2020 09:36:35:867	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 09:37:42:777	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 20 de 20 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
54	31/07/2020 09:36:32:187	---	R\$ 325,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
53	31/07/2020 09:35:57:015	---	R\$ 326,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
52	31/07/2020 09:35:46:828	---	R\$ 327,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
51	31/07/2020 09:35:10:272	---	R\$ 329,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
50	31/07/2020 09:34:58:952	---	R\$ 330,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
49	31/07/2020 09:34:28:011	---	R\$ 334,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
48	31/07/2020 09:34:18:854	---	R\$ 335,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
47	31/07/2020 09:33:24:123	---	R\$ 339,98	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
46	31/07/2020 09:33:17:904	---	R\$ 339,99	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
45	31/07/2020 09:32:52:180	---	R\$ 344,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
44	31/07/2020 09:32:45:974	---	R\$ 345,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
43	31/07/2020 09:31:55:970	---	R\$ 349,69	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
42	31/07/2020 09:31:48:515	---	R\$ 349,70	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
40	31/07/2020 09:31:06:276	---	R\$ 349,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
39	31/07/2020 09:30:52:612	---	R\$ 350,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
41	31/07/2020 09:31:15:315	---	R\$ 358,50	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
38	31/07/2020 09:29:57:040	---	R\$ 358,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
37	31/07/2020 09:29:50:047	---	R\$ 359,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
36	31/07/2020 09:29:12:491	---	R\$ 359,79	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
35	31/07/2020 09:28:58:404	---	R\$ 359,80	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
34	31/07/2020 09:28:07:474	---	R\$ 359,89	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
33	31/07/2020 09:27:44:981	---	R\$ 359,90	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
32	31/07/2020 09:27:38:046	---	R\$ 364,89	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
31	31/07/2020 09:27:31:781	---	R\$ 364,90	BUGRE COMERCIAL EIRELI
30	31/07/2020 09:26:37:830	---	R\$ 364,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
29	31/07/2020 09:26:30:820	---	R\$ 365,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
28	31/07/2020 09:25:34:295	---	R\$ 368,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
27	31/07/2020 09:25:23:453	---	R\$ 369,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
26	31/07/2020 09:23:44:232	---	R\$ 369,89	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
25	31/07/2020 09:23:29:602	---	R\$ 369,90	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
24	31/07/2020 09:22:44:800	---	R\$ 373,88	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
23	31/07/2020 09:22:34:278	---	R\$ 373,89	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
22	31/07/2020 09:22:12:522	---	R\$ 374,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
21	31/07/2020 09:22:02:657	---	R\$ 375,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
20	31/07/2020 09:21:26:505	---	R\$ 377,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
19	31/07/2020 09:21:17:838	---	R\$ 378,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
18	31/07/2020 09:20:22:052	---	R\$ 379,69	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
17	31/07/2020 09:20:14:681	---	R\$ 379,70	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
16	31/07/2020 09:18:50:811	---	R\$ 388,68	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
15	31/07/2020 09:18:42:364	---	R\$ 388,69	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
14	31/07/2020 09:17:54:182	---	R\$ 388,74	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
13	31/07/2020 09:17:47:136	---	R\$ 388,75	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
12	31/07/2020 09:16:52:902	---	R\$ 388,78	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
11	31/07/2020 09:16:41:101	---	R\$ 388,79	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
10	31/07/2020 09:15:51:777	---	R\$ 388,89	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
9	31/07/2020 09:15:44:160	---	R\$ 388,90	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
8	31/07/2020 09:14:44:909	---	R\$ 388,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
7	31/07/2020 09:14:28:241	---	R\$ 389,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
6	31/07/2020 09:12:19:546	---	R\$ 389,49	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
5	31/07/2020 09:12:04:656	---	R\$ 389,50	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
4	31/07/2020 09:03:12:145	---	R\$ 389,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
1	21/07/2020 13:45:34:567	---	R\$ 390,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
3	30/07/2020 17:43:47:046	---	R\$ 784,00	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
2	28/07/2020 18:24:39:468	---	R\$ 1.560,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

Mostrando de 1 até 54 de 54 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 09:37:42:777 - Arrematado
Data/Hora	03/08/2020 11:00:55:879 - Declarado vencedor
Fornecedor	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
Negociado	R\$ 325,00

B

/

000061

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 3]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	ME*	Arrematante	R\$ 569,98	31/07/2020 09:18:11:214
2 BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 570,00	31/07/2020 09:15:13:438
3 JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 1.100,00	30/07/2020 11:00:45:630

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:01:45:297	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:01:45:297	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$577,40, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:01:45:297	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:01:45:297	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:01:45:297	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:01:45:297	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:01:45:297	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:01:45:297	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:02:42:483	PREGOEIRO	Bom dia a todos
31/07/2020 09:02:55:197	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:06:20:446	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:12:16:678	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:16:27:251	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:16:57:251	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$570,00.
31/07/2020 09:29:32:251	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 09:29:32:251	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 13 minutos e 05 segundos.
31/07/2020 09:29:32:251	SISTEMA	A menor proposta foi dada por TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI no valor de R\$569,98.
31/07/2020 09:29:32:251	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 09:30:26:397	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
6	31/07/2020 09:18:11:214	---	R\$ 569,98	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
5	31/07/2020 09:15:13:438	---	R\$ 570,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
4	31/07/2020 09:12:44:470	---	R\$ 575,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
1	21/07/2020 13:45:34:567	---	R\$ 577,40	BUGRE COMERCIAL EIRELI
3	30/07/2020 11:00:45:630	---	R\$ 1.100,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
2	28/07/2020 18:24:39:468	---	R\$ 1.150,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

000062

Data/Hora	31/07/2020 09:30:26:397 - Arrematado
Data/Hora	03/08/2020 11:01:08:310 - Declarado vencedor
Fornecedor	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
Negociado	R\$ 569,98

8



000063

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 4]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 24,90	31/07/2020 09:45:09:624
2 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 24,98	31/07/2020 09:43:13:719
3 TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 37,98	31/07/2020 09:39:18:559
4 BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Arrematante	R\$ 992,00	04/08/2020 07:59:32:490

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:01:55:531	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:01:55:531	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$47,27, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:01:55:531	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:01:55:531	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:01:55:531	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:01:55:531	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:01:55:531	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:01:55:531	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:02:42:483	PREGOEIRO	Bom dia a todos
31/07/2020 09:02:55:197	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:06:20:446	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:12:16:678	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:16:48:575	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:17:18:575	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$46,00.
31/07/2020 09:35:48:012	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:46:18:575	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 09:46:18:575	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 29 minutos e 30 segundos.
31/07/2020 09:46:18:575	SISTEMA	A menor proposta foi dada por BUGRE COMERCIAL EIRELI no valor de R\$24,80.
31/07/2020 09:46:18:575	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 09:56:55:743	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 20 de 20 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
40	31/07/2020 09:45:42:631	R\$ 24,80	BUGRE COMERCIAL EIRELI
39	31/07/2020 09:45:09:624	R\$ 24,90	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
38	31/07/2020 09:43:13:719	R\$ 24,98	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
37	31/07/2020 09:42:36:875	R\$ 25,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
36	31/07/2020 09:42:01:391	R\$ 27,98	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
34	31/07/2020 09:41:17:864	R\$ 28,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
35	31/07/2020 09:41:21:671	R\$ 29,90	BUGRE COMERCIAL EIRELI
33	31/07/2020 09:40:28:602	R\$ 29,98	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
32	31/07/2020 09:39:56:387	R\$ 30,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

8

000064

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
31	31/07/2020 09:39:18:559	---	R\$ 37,98	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
29	31/07/2020 09:38:37:926	---	R\$ 38,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
30	31/07/2020 09:38:57:041	---	R\$ 38,19	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
28	31/07/2020 09:37:02:599	---	R\$ 38,29	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
27	31/07/2020 09:35:55:649	---	R\$ 38,40	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
26	31/07/2020 09:35:21:907	---	R\$ 38,49	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
24	31/07/2020 09:34:41:974	---	R\$ 38,70	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
25	31/07/2020 09:34:58:804	---	R\$ 38,85	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
23	31/07/2020 09:33:49:136	---	R\$ 38,90	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
22	31/07/2020 09:33:14:118	---	R\$ 39,50	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
21	31/07/2020 09:32:14:950	---	R\$ 39,60	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
20	31/07/2020 09:31:05:665	---	R\$ 39,90	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
19	31/07/2020 09:30:33:480	---	R\$ 40,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
18	31/07/2020 09:29:13:192	---	R\$ 43,90	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
17	31/07/2020 09:28:29:832	---	R\$ 44,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
16	31/07/2020 09:26:46:775	---	R\$ 44,20	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
15	31/07/2020 09:26:01:597	---	R\$ 44,25	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
14	31/07/2020 09:24:50:882	---	R\$ 44,40	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
13	31/07/2020 09:24:24:892	---	R\$ 44,50	BUGRE COMERCIAL EIRELI
12	31/07/2020 09:24:10:907	---	R\$ 44,80	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
11	31/07/2020 09:23:01:150	---	R\$ 44,97	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
10	31/07/2020 09:20:43:251	---	R\$ 44,98	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
9	31/07/2020 09:19:23:283	---	R\$ 45,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
8	31/07/2020 09:19:14:757	---	R\$ 45,96	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
7	31/07/2020 09:15:58:016	---	R\$ 46,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
6	31/07/2020 09:13:15:397	---	R\$ 46,50	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
1	21/07/2020 13:45:34:567	---	R\$ 47,27	BUGRE COMERCIAL EIRELI
5	31/07/2020 09:10:39:329	---	R\$ 1.500,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
3	30/07/2020 11:00:45:630	---	R\$ 1.600,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
2	28/07/2020 18:24:39:468	---	R\$ 1.880,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
4	30/07/2020 18:15:16:305	---	R\$ 1.890,80	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Mostrando de 1 até 40 de 40 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 09:56:55:743 - Arrematado
Data/Hora	03/08/2020 11:01:27:413 - Declarado vencedor
Fornecedor	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Negociado	R\$ 24,80

8

000065

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 5]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 67,90	31/07/2020 09:38:06:543
2 TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 67,99	31/07/2020 09:37:37:491
3 JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 72,00	31/07/2020 09:35:07:539
4 FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 249,99	31/07/2020 09:13:04:999
5 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 268,00	04/08/2020 08:00:07:217

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:02:14:730	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:02:14:730	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$73,17, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:02:14:730	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:02:14:730	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:02:14:730	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:02:14:730	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:02:14:730	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:02:14:730	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:02:42:483	PREGOEIRO	Bom dia a todos
31/07/2020 09:02:55:197	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:06:20:446	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:12:16:678	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:17:20:938	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:17:50:938	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$71,50.
31/07/2020 09:35:48:012	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:39:10:938	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 09:39:10:938	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 21 minutos e 50 segundos.
31/07/2020 09:39:10:938	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME no valor de R\$67,00.
31/07/2020 09:39:10:938	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 09:39:37:939	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 20 de 20 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
21	31/07/2020 09:38:14:492	---	R\$ 67,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
20	31/07/2020 09:38:06:543	---	R\$ 67,90	BUGRE COMERCIAL EIRELI
19	31/07/2020 09:37:37:491	---	R\$ 67,99	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
18	31/07/2020 09:37:12:675	---	R\$ 68,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
17	31/07/2020 09:36:05:216	---	R\$ 68,45	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
16	31/07/2020 09:35:47:175	---	R\$ 68,50	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
14	31/07/2020 09:34:43:748	---	R\$ 68,75	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
13	31/07/2020 09:24:54:080	---	R\$ 69,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

8

/

000066

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
12	31/07/2020 09:23:33.681	---	R\$ 69,50	BUGRE COMERCIAL EIRELI
11	31/07/2020 09:20:04.548	---	R\$ 70,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
10	31/07/2020 09:17:09.671	---	R\$ 71,50	BUGRE COMERCIAL EIRELI
15	31/07/2020 09:35:07.539	---	R\$ 72,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
9	31/07/2020 09:13:45.699	---	R\$ 72,99	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
1	21/07/2020 13:45:34.567	---	R\$ 73,17	BUGRE COMERCIAL EIRELI
8	31/07/2020 09:13:04.999	---	R\$ 249,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
7	31/07/2020 09:12:53.470	---	R\$ 250,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
6	31/07/2020 09:04:48.451	---	R\$ 279,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
2	28/07/2020 18:24:39.468	---	R\$ 280,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
3	30/07/2020 11:00:45.630	---	R\$ 280,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
4	30/07/2020 17:43:47.046	---	R\$ 292,68	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
5	30/07/2020 18:15:16.305	---	R\$ 292,68	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Mostrando de 1 até 21 de 21 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 09:39:37.939 - Arrematado
Data/Hora	03/08/2020 11:02:19.315 - Declarado vencedor
Fornecedor	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Negociado	R\$ 67,00

8

000067

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 6]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 27,00	31/07/2020 09:17:50:891
2 TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 27,19	31/07/2020 09:14:51:772
3 WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L	EPP*	Classificado	R\$ 27,22	31/07/2020 09:10:39:467
4 FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 2.499,99	31/07/2020 09:12:19:550
5 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 2.600,00	04/08/2020 08:01:28:840

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:04:02:973	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:04:02:973	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$27,23, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:04:02:973	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:04:02:973	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:04:02:973	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:04:02:973	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:04:02:973	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:04:02:973	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:06:20:446	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:12:16:678	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:21:20:074	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:21:50:074	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$27,00.
31/07/2020 09:28:20:074	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 09:28:20:074	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 00 segundos.
31/07/2020 09:28:20:074	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME no valor de R\$26,00.
31/07/2020 09:28:20:074	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 09:28:48:510	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
12	31/07/2020 09:22:09:502	---	R\$ 26,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
11	31/07/2020 09:17:50:891	---	R\$ 27,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
10	31/07/2020 09:14:51:772	---	R\$ 27,19	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
7	31/07/2020 09:10:39:467	---	R\$ 27,22	WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L
1	21/07/2020 13:54:39:478	---	R\$ 27,23	BUGRE COMERCIAL EIRELI
9	31/07/2020 09:12:19:550	---	R\$ 2.499,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
8	31/07/2020 09:12:17:312	---	R\$ 2.500,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
6	31/07/2020 09:04:46:376	---	R\$ 2.699,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
2	28/07/2020 18:32:10:950	---	R\$ 2.700,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
3	30/07/2020 17:43:47:046	---	R\$ 2.723,00	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
4	30/07/2020 18:18:23:656	---	R\$ 2.723,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
5	31/07/2020 08:09:46:728	---	R\$ 2.723,00	WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L

000068

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 09:28:48:510 - Arrematado
Data/Hora	03/08/2020 11:02:33:861 - Declarado vencedor
Fornecedor	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Negociado	R\$ 26,00

8



000069

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 7]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 8,90	31/07/2020 09:47:31:788
2 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 8,99	31/07/2020 09:47:37:687
3 WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L	EPP*	Classificado	R\$ 12,26	31/07/2020 09:11:02:473
4 JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 1.275,00	04/08/2020 08:02:03:580
5 FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 1.649,99	31/07/2020 09:13:46:909

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:04:18:106	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:04:18:106	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$12,27, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:04:18:106	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:04:18:106	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:04:18:106	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:04:18:106	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:04:18:106	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:04:18:106	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:06:20:446	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:12:16:678	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:23:32:644	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:24:02:644	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$11,50.
31/07/2020 09:35:48:012	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:53:17:644	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 09:53:17:644	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 29 minutos e 45 segundos.
31/07/2020 09:53:17:644	SISTEMA	A menor proposta foi dada por JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA no valor de R\$8,50.
31/07/2020 09:53:17:644	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 09:57:36:091	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
28	31/07/2020 09:48:04:227	R\$ 8,50	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
26	31/07/2020 09:47:31:788	R\$ 8,90	BUGRE COMERCIAL EIRELI
27	31/07/2020 09:47:37:687	R\$ 8,99	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
25	31/07/2020 09:47:01:587	R\$ 9,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
24	31/07/2020 09:46:26:900	R\$ 9,20	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
23	31/07/2020 09:45:52:136	R\$ 9,30	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
22	31/07/2020 09:44:56:504	R\$ 9,40	BUGRE COMERCIAL EIRELI
21	31/07/2020 09:43:35:289	R\$ 9,45	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
20	31/07/2020 09:43:02:185	R\$ 9,50	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
19	31/07/2020 09:41:31:045	R\$ 9,70	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
18	31/07/2020 09:40:21:036	R\$ 9,80	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

B

/

000070

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
17	31/07/2020 09:40:09.126	---	R\$ 10,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
16	31/07/2020 09:39:26.512	---	R\$ 10,30	BUGRE COMERCIAL EIRELI
15	31/07/2020 09:37:36.905	---	R\$ 10,40	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
14	31/07/2020 09:36:32.448	---	R\$ 10,50	BUGRE COMERCIAL EIRELI
13	31/07/2020 09:33:27.661	---	R\$ 10,90	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
12	31/07/2020 09:32:00.424	---	R\$ 11,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
11	31/07/2020 09:23:19.591	---	R\$ 11,50	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
10	31/07/2020 09:18:27.139	---	R\$ 12,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
7	31/07/2020 09:11:02.473	---	R\$ 12,26	WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L
1	21/07/2020 13:54:39.478	---	R\$ 12,27	BUGRE COMERCIAL EIRELI
9	31/07/2020 09:13:46.909	---	R\$ 1.649,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
8	31/07/2020 09:13:24.133	---	R\$ 1.650,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
6	31/07/2020 09:05:28.412	---	R\$ 1.799,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
2	30/07/2020 11:05:53.163	---	R\$ 1.800,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
3	30/07/2020 17:43:47.046	---	R\$ 1.840,50	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
4	30/07/2020 18:18:23.656	---	R\$ 1.840,50	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
5	31/07/2020 08:09:46.728	---	R\$ 1.840,50	WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L

Mostrando de 1 até 28 de 28 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 09:57:36:091 - Arrematado
Data/Hora	03/08/2020 11:02:48:936 - Declarado vencedor
Fornecedor	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Negociado	R\$ 8,50

8



000071

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 8]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 42,00	31/07/2020 09:31:37:920
2 BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 100,00	31/07/2020 09:18:56:865
3 WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L	EPP*	Classificado	R\$ 129,90	31/07/2020 09:13:21:039
4 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 8.200,00	04/08/2020 08:02:21:315
5 FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 27.499,99	31/07/2020 09:14:11:200
6 JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 28.000,00	30/07/2020 11:05:53:163

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:04:33:118	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:04:33:118	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$144,93, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:04:33:118	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:04:33:118	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:04:33:118	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:04:33:118	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:04:33:118	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:04:33:118	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:06:20:446	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:12:16:678	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:25:11:311	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:25:41:311	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$83,00.
31/07/2020 09:35:48:012	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:37:04:311	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 09:37:04:311	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 11 minutos e 53 segundos.
31/07/2020 09:37:04:311	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME no valor de R\$41,00.
31/07/2020 09:37:04:311	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 09:38:14:172	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
27	31/07/2020 09:32:49:662	---	R\$ 41,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
26	31/07/2020 09:31:37:920	---	R\$ 42,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
25	31/07/2020 09:30:49:839	---	R\$ 54,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
24	31/07/2020 09:29:47:755	---	R\$ 55,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
23	31/07/2020 09:29:18:196	---	R\$ 63,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
22	31/07/2020 09:28:12:752	---	R\$ 64,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
21	31/07/2020 09:27:31:975	---	R\$ 69,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
20	31/07/2020 09:26:57:751	---	R\$ 70,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
19	31/07/2020 09:26:33:424	---	R\$ 82,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
18	31/07/2020 09:24:34:003	---	R\$ 83,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

B

000072

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
17	31/07/2020 09:23:54:813	---	R\$ 89,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
16	31/07/2020 09:19:29:534	---	R\$ 90,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
15	31/07/2020 09:18:56:865	---	R\$ 100,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
12	31/07/2020 09:13:47:167	---	R\$ 120,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
11	31/07/2020 09:13:21:039	---	R\$ 129,90	WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L
10	31/07/2020 09:12:25:697	---	R\$ 130,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
9	31/07/2020 09:11:38:669	---	R\$ 139,90	WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L
8	31/07/2020 09:08:36:038	---	R\$ 140,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
1	21/07/2020 13:54:39:478	---	R\$ 144,93	BUGRE COMERCIAL EIRELI
14	31/07/2020 09:14:11:200	---	R\$ 27.499,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
13	31/07/2020 09:14:02:616	---	R\$ 27.500,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
7	31/07/2020 09:06:16:113	---	R\$ 27.999,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
2	30/07/2020 11:05:53:163	---	R\$ 28.000,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
5	31/07/2020 07:50:26:630	---	R\$ 28.000,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
3	30/07/2020 17:43:47:046	---	R\$ 28.986,00	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
4	30/07/2020 18:18:23:656	---	R\$ 28.986,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
6	31/07/2020 08:09:46:728	---	R\$ 28.986,00	WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 09:38:14:172 - Arrematado
Data/Hora	03/08/2020 11:08:36:697 - Declarado vencedor
Fornecedor	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Negociado	R\$ 41,00

B

✓

000073

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 9]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 67,90	31/07/2020 09:29:53:460
2 WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L	EPP*	Classificado	R\$ 141,90	31/07/2020 09:13:42:326
3 BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 147,63	21/07/2020 13:54:39:478
4 MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 12.400,00	04/08/2020 08:02:54:508
5 FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 27.999,99	31/07/2020 09:14:49:283
6 JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 42.642,00	30/07/2020 11:05:53:163

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:05:13:003	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:05:13:003	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$147,63, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:05:13:003	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:05:13:003	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:05:13:003	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:05:13:003	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:05:13:003	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:05:13:003	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:06:20:446	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:12:16:678	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:25:41:420	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:26:11:420	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$128,00.
31/07/2020 09:32:08:420	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 09:32:08:420	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 27 segundos.
31/07/2020 09:32:08:420	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA no valor de R\$62,00.
31/07/2020 09:32:08:420	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 09:33:05:955	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
20	31/07/2020 09:30:33:465	---	R\$ 62,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
19	31/07/2020 09:29:53:460	---	R\$ 67,90	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
18	31/07/2020 09:28:37:237	---	R\$ 68,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
17	31/07/2020 09:27:59:557	---	R\$ 74,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
16	31/07/2020 09:27:22:882	---	R\$ 75,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
15	31/07/2020 09:27:02:486	---	R\$ 99,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
14	31/07/2020 09:26:18:210	---	R\$ 100,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
13	31/07/2020 09:25:27:013	---	R\$ 128,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
10	31/07/2020 09:14:13:666	---	R\$ 130,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
9	31/07/2020 09:13:42:326	---	R\$ 141,90	WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L
8	31/07/2020 09:09:01:156	---	R\$ 142,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

B

/

000074

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	21/07/2020 13:54:39:478	---	R\$ 147,63	BUGRE COMERCIAL EIRELI
12	31/07/2020 09:14:49:283	---	R\$ 27.999,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
11	31/07/2020 09:14:38:916	---	R\$ 28.000,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
7	31/07/2020 09:06:45:923	---	R\$ 28.399,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
5	31/07/2020 07:50:26:630	---	R\$ 28.400,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
3	30/07/2020 17:43:47:046	---	R\$ 29.526,00	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
4	30/07/2020 18:18:23:656	---	R\$ 29.526,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
6	31/07/2020 08:09:46:728	---	R\$ 29.526,00	WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L
2	30/07/2020 11:05:53:163	---	R\$ 42.642,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Mostrando de 1 até 20 de 20 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 09:33:05:955 - Arrematado
Data/Hora	03/08/2020 11:08:48:105 - Declarado vencedor
Fornecedor	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
Negociado	R\$ 62,00

S

✓

000075

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 10]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 60,90	31/07/2020 09:40:21:638
2 MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 62,00	31/07/2020 09:32:53:673
3 WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L	EPP*	Classificado	R\$ 130,00	31/07/2020 09:14:10:698
4 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 6.080,00	04/08/2020 08:03:14:963
5 FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 12.999,99	31/07/2020 09:15:07:313
6 JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 13.600,00	30/07/2020 11:05:53:163

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:05:31:939	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:05:31:939	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$136,50, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:05:31:939	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:05:31:939	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:05:31:939	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:05:31:939	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:05:31:939	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:05:31:939	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:06:20:446	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:12:16:678	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:27:58:696	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:28:28:696	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$94,00.
31/07/2020 09:35:48:012	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:41:05:696	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 09:41:05:696	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 13 minutos e 07 segundos.
31/07/2020 09:41:05:696	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME no valor de R\$60,80.
31/07/2020 09:41:05:696	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 09:42:51:454	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
23	31/07/2020 09:40:52:139	---	R\$ 60,80	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
22	31/07/2020 09:40:21:638	---	R\$ 60,90	BUGRE COMERCIAL EIRELI
21	31/07/2020 09:34:14:272	---	R\$ 61,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
20	31/07/2020 09:32:53:673	---	R\$ 62,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
19	31/07/2020 09:32:15:232	---	R\$ 69,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
18	31/07/2020 09:31:03:715	---	R\$ 70,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
17	31/07/2020 09:30:23:884	---	R\$ 81,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
16	31/07/2020 09:29:02:601	---	R\$ 82,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
15	31/07/2020 09:28:26:446	---	R\$ 94,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
14	31/07/2020 09:27:45:810	---	R\$ 95,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

000076

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
13	31/07/2020 09:26:03.828	---	R\$ 120,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
10	31/07/2020 09:14:37.474	---	R\$ 121,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
9	31/07/2020 09:14:10.698	---	R\$ 130,00	WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L
8	31/07/2020 09:09:25.742	---	R\$ 131,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
1	21/07/2020 13:54:39.478	---	R\$ 136,60	BUGRE COMERCIAL EIRELI
12	31/07/2020 09:15:07.313	---	R\$ 12.999,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
11	31/07/2020 09:15:03.405	---	R\$ 13.000,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
7	31/07/2020 09:06:45.922	---	R\$ 13.099,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
5	31/07/2020 07:50:26.630	---	R\$ 13.100,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
2	30/07/2020 11:05:53.163	---	R\$ 13.600,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
3	30/07/2020 17:43:47.046	---	R\$ 13.660,00	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
4	30/07/2020 18:18:23.656	---	R\$ 13.660,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
6	31/07/2020 08:09:46.728	---	R\$ 13.660,00	WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L

Mostrando de 1 até 23 de 23 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 09:42:51.454 - Arrematado
Data/Hora	04/08/2020 07:52:27.691 - Declarado vencedor
Fornecedor	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Negociado	R\$ 60,80



000077

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 11]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 29,43	21/07/2020 13:58:25:995
2	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 2.942,00	04/08/2020 08:07:37:521

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:29:13:378	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:29:13:378	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$29,43, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:29:13:378	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:29:13:378	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:29:13:378	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:29:13:378	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:29:13:378	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:29:13:378	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:31:46:470	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:32:16:470	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$29,42.
31/07/2020 09:35:48:012	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma, obrigado
31/07/2020 09:38:48:470	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 09:38:48:470	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 02 segundos.
31/07/2020 09:38:48:470	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME no valor de R\$29,42.
31/07/2020 09:38:48:470	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 09:40:01:157	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
3	31/07/2020 09:30:27:026	---	R\$ 29,42	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
1	21/07/2020 13:58:25:995	---	R\$ 29,43	BUGRE COMERCIAL EIRELI
2	30/07/2020 18:20:21:945	---	R\$ 2.943,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 09:40:01:157 - Arrematado
Data/Hora	04/08/2020 07:54:26:699 - Declarado vencedor
Fornecedor	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Negociado	R\$ 29,42

B

✓

000078

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 12]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 16,00	31/07/2020 09:49:26:267
2	BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Arrematante	R\$ 500,00	04/08/2020 08:07:02:413

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:30:52:988	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:30:52:988	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$16,77, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:30:52:988	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:30:52:988	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:30:52:988	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:30:52:988	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:30:52:988	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:30:52:988	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:35:48:012	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:41:22:363	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:41:52:363	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$16,77.
31/07/2020 10:07:02:363	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 10:07:02:363	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 25 minutos e 40 segundos.
31/07/2020 10:07:02:363	SISTEMA	A menor proposta foi dada por BUGRE COMERCIAL EIRELI no valor de R\$10,00.
31/07/2020 10:07:02:363	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 10:08:05:226	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
6	31/07/2020 09:52:11:567	---	R\$ 10,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
5	31/07/2020 09:49:26:267	---	R\$ 16,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
4	31/07/2020 09:48:02:599	---	R\$ 16,50	BUGRE COMERCIAL EIRELI
3	31/07/2020 09:44:37:182	---	R\$ 16,75	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
1	21/07/2020 13:58:25:995	---	R\$ 16,77	BUGRE COMERCIAL EIRELI
2	30/07/2020 11:08:31:963	---	R\$ 838,50	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 10:08:05:226 - Arrematado
Data/Hora	04/08/2020 07:54:15:409 - Declarado vencedor
Fornecedor	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Negociado	R\$ 10,00

B

000079

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 13]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Arrematante	R\$ 96,00	04/08/2020 08:06:47:407

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:33:30:761	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:33:30:761	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$24,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:33:30:761	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:33:30:761	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:33:30:761	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:33:30:761	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:33:30:761	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:33:30:761	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:35:48:012	PREGOEIRO	Por gentileza peço que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:41:57:251	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:42:27:251	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$24,00.
31/07/2020 10:03:56:251	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 10:03:56:251	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 21 minutos e 59 segundos.
31/07/2020 10:03:56:251	SISTEMA	A menor proposta foi dada por BUGRE COMERCIAL EIRELI no valor de R\$24,00.
31/07/2020 10:03:56:251	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 10:08:27:767	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1 21/07/2020 13:58:25:995	R\$ 24,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 10:08:27:767 - Arrematado
Data/Hora	04/08/2020 07:54:04:782 - Declarado vencedor
Fornecedor	BUGRE COMERCIAL EIRELI
Negociado	R\$ 24,00

8

/

000080

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 14]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 9,00	31/07/2020 09:57:16:990
2	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 13,70	31/07/2020 09:46:35:198
3	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 449,50	04/08/2020 08:06:30:062

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:34:40:042	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:34:40:042	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$13,77, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:34:40:042	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:34:40:042	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:34:40:042	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:34:40:042	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:34:40:042	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:34:40:042	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:35:48:012	PREGOEIRO	Por gentileza peça que todos os proponentes formulem seus lances por valor unitário a fim de equalizar a disputa uma vez que possuem itens cotados desta forma. obrigado
31/07/2020 09:42:22:860	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:42:52:860	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$13,75.
31/07/2020 09:58:15:860	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 09:58:15:860	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 15 minutos e 53 segundos.
31/07/2020 09:58:15:860	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME no valor de R\$8,99.
31/07/2020 09:58:15:860	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 09:58:43:481	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
10	31/07/2020 09:57:47:158	---	R\$ 8,99	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
9	31/07/2020 09:57:16:990	---	R\$ 9,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
8	31/07/2020 09:53:59:253	---	R\$ 9,99	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
7	31/07/2020 09:53:22:975	---	R\$ 10,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
6	31/07/2020 09:47:31:307	---	R\$ 13,68	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
5	31/07/2020 09:46:35:198	---	R\$ 13,70	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
4	31/07/2020 09:38:54:362	---	R\$ 13,75	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
1	21/07/2020 13:58:25:995	---	R\$ 13,77	BUGRE COMERCIAL EIRELI
2	30/07/2020 11:08:31:963	---	R\$ 688,50	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
3	30/07/2020 18:20:21:945	---	R\$ 688,50	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 31/07/2020 09:58:43:481 - Arrematado

000081

Data/Hora	04/08/2020 07:53:54.210 - Declarado vencedor
Fornecedor	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Negociado	R\$ 8,99

8



000082

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 15]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM DE PROD H	EPP*	Arrematante	R\$ 678,00	30/07/2020 16:57:17:623

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:38:37:776	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:38:37:776	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$678,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:38:37:776	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:38:37:776	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:38:37:776	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:38:37:776	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:38:37:776	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:38:37:776	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:43:18:199	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:43:48:199	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$678,00.
31/07/2020 10:01:40:199	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 10:01:40:199	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 18 minutos e 22 segundos.
31/07/2020 10:01:40:199	SISTEMA	A menor proposta foi dada por IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM DE PROD H no valor de R\$678,00.
31/07/2020 10:01:40:199	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 10:02:27:287	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 15 de 15 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	30/07/2020 16:57:17:623	R\$ 678,00	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM DE PROD H

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 10:02:27:287 - Arrematado
Data/Hora	04/08/2020 07:53:17:709 - Declarado vencedor
Fornecedor	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM DE PROD H
Negociado	R\$ 678,00

8

000083

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 16]

Responsável
CAETANO ILAIR ALIEVI
Pregoeiro
JOZINEI DOS SANTOS
Apoio
TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 14,96	21/07/2020 14:02:26:174
2	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 1.495,00	04/08/2020 08:04:55:520

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:39:00:189	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:39:00:189	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$14,96, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:39:00:189	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:39:00:189	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:39:00:189	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:39:00:189	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:39:00:189	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:39:00:189	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:43:56:376	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:44:26:376	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$14,96.
31/07/2020 09:50:16:376	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 09:50:16:376	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 20 segundos.
31/07/2020 09:50:16:376	SISTEMA	A melhor proposta foi dada por JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA no valor de R\$14,95.
31/07/2020 09:50:16:376	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 09:58:11:221	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 15 de 15 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
3	31/07/2020 09:47:36:178	---	R\$ 14,95	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
1	21/07/2020 14:02:26:174	---	R\$ 14,96	BUGRE COMERCIAL EIRELI
2	30/07/2020 11:10:01:887	---	R\$ 1.496,00	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 09:58:11:221 - Arrematado
Data/Hora	04/08/2020 07:53:07:386 - Declarado vencedor
Fornecedor	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Negociado	R\$ 14,95

B



000084

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 17]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 6,80	31/07/2020 10:01:07:011
2 MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 8,00	31/07/2020 09:53:31:471
3 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 1.350,00	04/08/2020 08:04:32:903
4 FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 5.199,99	31/07/2020 09:40:57:344
5 WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L	EPP*	Classificado	R\$ 6.294,00	31/07/2020 08:13:32:319

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:40:24:252	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:40:24:252	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$31,47, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:40:24:252	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:40:24:252	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:40:24:252	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:40:24:252	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:40:24:252	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:40:24:252	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:44:19:598	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:44:49:598	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$19,50.
31/07/2020 10:08:47:598	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 10:08:47:598	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 24 minutos e 28 segundos.
31/07/2020 10:08:47:598	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME no valor de R\$6,75.
31/07/2020 10:08:47:598	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 10:09:58:592	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 15 de 15 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
19	31/07/2020 10:01:34:767	R\$ 6,75	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
18	31/07/2020 10:01:07:011	R\$ 6,80	BUGRE COMERCIAL EIRELI
17	31/07/2020 09:59:11:638	R\$ 6,88	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
16	31/07/2020 09:58:28:198	R\$ 6,90	BUGRE COMERCIAL EIRELI
15	31/07/2020 09:54:50:105	R\$ 6,98	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
14	31/07/2020 09:54:13:077	R\$ 7,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
13	31/07/2020 09:54:00:411	R\$ 7,95	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
12	31/07/2020 09:53:31:471	R\$ 8,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
11	31/07/2020 09:52:03:055	R\$ 9,99	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
10	31/07/2020 09:51:27:685	R\$ 10,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
9	31/07/2020 09:44:04:252	R\$ 19,50	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
8	31/07/2020 09:43:34:915	R\$ 20,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
7	31/07/2020 09:42:34:055	R\$ 31,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
1	21/07/2020 14:02:26:174	R\$ 31,47	BUGRE COMERCIAL EIRELI
6	31/07/2020 09:40:57:344	R\$ 5.199,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

000085

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
4	31/07/2020 07:54:06:039	---	R\$ 5.200,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
2	30/07/2020 17:43:51:150	---	R\$ 6.294,00	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
3	30/07/2020 18:21:20:379	---	R\$ 6.294,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
5	31/07/2020 08:13:32:319	---	R\$ 6.294,00	WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 10:09:58:592 - Arrematado
Data/Hora	04/08/2020 07:52:58:274 - Declarado vencedor
Fornecedor	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Negociado	R\$ 6,75

8



000086

Licitação [nº 825110] e Lote [nº 18]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 BUGRE COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 180,00	31/07/2020 09:57:51:325
2 MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 300,00	31/07/2020 09:44:22:824
3 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 17.900,00	04/08/2020 08:04:10:415
4 FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 31.099,99	31/07/2020 09:41:08:473
5 WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L	EPP*	Classificado	R\$ 31.620,00	31/07/2020 08:13:32:319

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:40:51:534	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:40:51:534	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$316,20, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:40:51:534	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:40:51:534	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:40:51:534	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:40:51:534	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:40:51:534	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:40:51:534	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:47:54:845	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
31/07/2020 09:48:24:845	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$248,00.
31/07/2020 09:59:04:845	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
31/07/2020 09:59:04:845	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 11 minutos e 10 segundos.
31/07/2020 09:59:04:845	SISTEMA	A menor proposta foi dada por HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME no valor de R\$179,00.
31/07/2020 09:59:04:845	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/07/2020 10:02:50:202	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 15 de 15 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
17	31/07/2020 09:58:08:980	---	R\$ 179,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
16	31/07/2020 09:57:51:325	---	R\$ 180,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
15	31/07/2020 09:56:30:436	---	R\$ 189,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
14	31/07/2020 09:56:00:675	---	R\$ 190,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
13	31/07/2020 09:55:29:321	---	R\$ 199,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
12	31/07/2020 09:55:00:510	---	R\$ 200,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
11	31/07/2020 09:47:15:291	---	R\$ 248,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
10	31/07/2020 09:46:35:729	---	R\$ 250,00	BUGRE COMERCIAL EIRELI
9	31/07/2020 09:45:48:651	---	R\$ 299,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
8	31/07/2020 09:44:22:824	---	R\$ 300,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
7	31/07/2020 09:43:05:685	---	R\$ 315,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
1	21/07/2020 14:02:26:174	---	R\$ 316,20	BUGRE COMERCIAL EIRELI
6	31/07/2020 09:41:08:473	---	R\$ 31.099,99	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
4	31/07/2020 07:54:06:039	---	R\$ 31.100,00	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
2	30/07/2020 17:43:51:150	---	R\$ 31.620,00	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

B

000087

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
3	30/07/2020 18:21:20:379	---	R\$ 31.620,00	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
5	31/07/2020 08:13:32:319	---	R\$ 31.620,00	WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA L

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 10:02:50:202 - Arrematado
Data/Hora	04/08/2020 07:52:43:973 - Declarado vencedor
Fornecedor	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Negociado	R\$ 179,00

B



**1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.**

Pregão Nº: 31/2020.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis.

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2020, as 14:00 (quatorze) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Eletrônico nº 31/2020.

Em conferencia ao sistema de licitações-e do banco do Brasil atestou-se que 08 proponentes apresentaram propostas conforme consta em ata impressa do sistema.

35.088.051/0001-00 BUGRE COMERCIAL EIRELI
00.683.732/0001-23 FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
22.094.574/0001-09 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
30.597.921/0001-44 IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM DE PROD H
11.801.723/0001-06 JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
47.078.704/0001-40 MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
34.091.197/0001-33 TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
08.821.528/0001-33 WORLD CLEAN DISTRIB PROD E UTENS HIGIENE LIMPEZA LTDA

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificadas as propostas de preços atestando-se que estavam em compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução.

Dando continuidade ao certame, foi aberta a fase de lances via sistema eletrônico conforme relatório em anexo resultando nos seguintes resultados finais.

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 22.094.574/0001-09						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto	Preço total
1	5390	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM - Armação em polipropileno e aço galvanizado rígida proporciona uma melhor cobertura na limpeza de pisos. Luva composta por fios 100 acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. O sistema de encaixe da luva com fitas garante uma fixação melhor ao suporte. Cabo de alumínio anodizado mede 1,40 m x 24 mm. O conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação.	4,00	UN	94,70	378,80
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA – EIRELI CNPJ: 34.091.197/0001-33						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto	Preço total
2	5391	Kit Spin Mop De Limpeza Balde Com Esfregão Vassoura Com Centrifugador Em Inox Completo Com Rotação Conteúdo 1 Kit De Limpeza Spin Mop. 1 Balde Polipropileno (45,5 X 25,5 X 21cm). 2 Refil 1 Esfregão 1 Centrífuga Em Inox.	4,00	UN	325,00	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000089

		Gera Uma Incrível Força Centrifuga Que Expele A Água E A Sujeira Dentro Do Balde. Spin Mop 360° Possui Cabo Em Alumínio Com Sistema De Encaixe Com Spin Mop 360° Você Alcança Locais Mais Altos E Inacessíveis. Spin Mop 360° Reduz O Risco De Lesões Na Coluna E Nas Mãos Por Movimentos Repetitivos.				
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA – EIRELI CNPJ: 34.091.197/0001-33						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto	Preço total
3	5392	Carrinho Coletor de Lixo com Tampa 120 Litros, Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm. Carrinho coletor 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: PEAD.	2,00	UN	569,98	1,139,96
BUGRE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 35.088.051/0001-00						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto	Preço total
4	5393	Pano de Limpeza Alta Performance - O pano de alta performance tem alto poder de limpeza comparado aos panos comum, pois é composto por microfibras de poliéster e nylon não soltando fiapos, absorve líquidos com facilidade e rapidez de suas superfícies, não é necessário usar produtos químicos, remove o pó e dá um brilho impecável, sem riscar, super resistente e durável podendo ser lavado até 100 vezes em máquina de lavar. Tamanho 36x36cm. Material: microfibra	40,00	UN	24,80	992,00
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 22.094.574/0001-09						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto	Preço total
5	5394	Placa Sinalizadora Piso Molhado TTS	4,00	UN	67,00	268,00
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 22.094.574/0001-09						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto	Preço total
6	5395	Álcool Gel Anticéptico Instantâneo, embalagem com válvula Pump, testado e aprovado pela ANVISA. com 1 litro.	100,00	UN	26,00	2.600,00
JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 11.801.723/0001-06						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto	Preço total
7	5396	Refil sabonete líquido anticéptico, com registro na ANVISA. 800ml.	150,00	UN	8,50	1.275,00
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 22.094.574/0001-09						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000090

8	5397	Detergente Alcalino Clorado é um produto químico concentrado, indicado para limpeza de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, tábuas de corte, rejuntas, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares, lanchonetes etc. Composição: Produto à base de Tensoativo Anfótero, Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Estabilizantes, corante e água. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para limpeza de superfícies em geral; Por conter cloro na sua composição, possui poder alvejante e maior poder de limpeza do que os detergentes convencionais; Não tem adição de fragrância, por isso é seguro para uso em estabelecimentos manipuladores de alimentos e atende às legislações vigentes. Diluição simples 1:10, que facilita a medição e o uso. Rendimento: Rendimento total da bombona de 5 litros: 50 litros de produto pronto para uso. Embalagem de 5 litros.	200,00	UN	41,00	8.200,00
---	------	--	--------	----	-------	----------

MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA CNPJ: 47.078.704/0001-40

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto	Preço total
9	5398	Desinfetante HOSPITALAR Produto químico concentrado para ser diluído manualmente. Este produto, quando diluído, é um limpador, desinfetante e controlador de odores indicado para limpeza diária de superfícies como pisos, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Composição: Produto à base de água, princípio ativo quaternário de amônio, solventes, tensoativo não iônico e corante. Características Especiais: Teor de Ativos: 875ppm (mínimo no produto diluído 1:20). Especialmente desenvolvido para limpeza e desinfecção diária de pisos laváveis, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Não ocorre perda de brilho ou embaçamento de pisos tratados quando utilizado periodicamente (sem esfregação). Indicado diariamente na limpeza e desinfecção úmida ou molhada com enceradeira industrial, lavadora automática ou mop. Por ser concentrado, requer pequena área de estocagem, além de ser facilmente transportado. Diluição manual que permite utilizar o produto conforme a necessidade. Embalagem de 5 litros	200,00	UN	62,00	12.400,00

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 22.094.574/0001-09

Item	Código do	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total
------	-----------	-----------------	-----	------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000091

	produto			Proposto		
10	5399	Limpador Bactericida Possui ação de limpeza e desinfecção de superfícies, em uma única aplicação. Indicado para limpeza e desinfecção de áreas semicríticas ou não críticas em superfícies em geral. Apresenta controle microbiológico contra os micro-organismos: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Produto sem perfume, indicado para uso em ambientes da área de saúde. Pode ser aplicado em superfícies ou pisos finos, polidos e impermeabilizados, sem danificá-los. DILUIÇÃO Até 1:100. Embalagem de 5 litros	100,00	UN	60,80	6.080,00

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 22.094.574/0001-09

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto	Preço total
11	5400	Detergente enzimático Comprovadamente com ação bacteriostática. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula - qualidade assegurada da limpeza de canulados em geral. Alta rentabilidade na diluição. Uso em limpeza manual e automatizada com a mesma diluição. Ótima rinsabilidade, facilidade no enxágue sem resíduos. Com Registro na ANVISA.	100,00	L	29,42	2.942,00

BUGRE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 35.088.051/0001-00

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto	Preço total
12	5401	Desinfetante A base de quaternário de amônio. Possui uma formulação exclusiva, que garante eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Spray espuma; Pode ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. (Acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil). Eficácia comprovada contra; Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa e H1N1/Influenza. Pronto para uso, age por contato, atua em 5 minutos. Biodegradável. Sem odor e cor. Registro ANVISA:	50,00	L	10,00	500,00

BUGRE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 35.088.051/0001-00

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto	Preço total
13	5402	Escova de cerdas macias para limpeza de instrumentais	4,00	UN	24,00	96,00

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 22.094.574/0001-09

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total
------	-------------------	-----------------	-----	------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000092

	produto			Proposto	
14	5403	HIPOCLORITOS DE SÓDIO A 1% DE CONCENTRAÇÃO, produto altamente eficaz contra BACTÉRIAS E MICRO ORGANISMOS, o produto a 1% de concentração é utilizado em ambientes que não pode ter cheiros fortes ou possui superfícies sensíveis, como HOSPITAIS e CLINICAS. Age na bactéria realizando a lise celular. ELIMINA ATÉ 99,9% das bactérias e micro organismos da superfície e ambiente utilizado.	50,00	L	8,99 449,50
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM DE PROD H CNPJ: 30.597.921/0001-44					
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto Preço total
15	5404	Indicador Químico Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor).	600,00	UN	1,13 678,00
JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 11.801.723/0001-06					
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto Preço total
16	5405	Detergente alcalino em pó, poderoso detergente em pó, suavemente	100,00	KG	14,95 1.495,00
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 22.094.574/0001-09					
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto Preço total
17	5406	Amaciante para roupas hospitalares - O produto é indicado para processos de lavagem de roupas, em lavanderias de hospitais, clínicas, restaurantes, hotéis, motéis, pousadas, indústrias, frigoríficos, lavanderias industriais e comerciais em geral. Devido à sua concentração, o produto é utilizado em pequenas dosagens, proporcionando agradável perfume e eficiência no amaciamento das roupas.	200,00	L	6,75 1.350,00
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 22.094.574/0001-09					
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço Unitário Proposto Preço total
18	5407	Alvejante líquido com excelente poder de remoção de manchas em tecidos, seguro para o uso em tecidos sensíveis ao cloro. Prolonga a vida útil das roupas e atende às necessidades de todos os tipos de lavanderia. Indicado para ser utilizado através do sistema de dosagem no alvejamento e desinfecção de roupas brancas e coloridas que apresentem manchas de clorexidina, que é usada frequentemente em hospitais.	100,00	L	179,00 17.900,00

Dando continuidade ao certame foi solicitado aos proponentes vencedores para encaminhar via e-mail proposta atualizada bem como a documentação de habilitação.



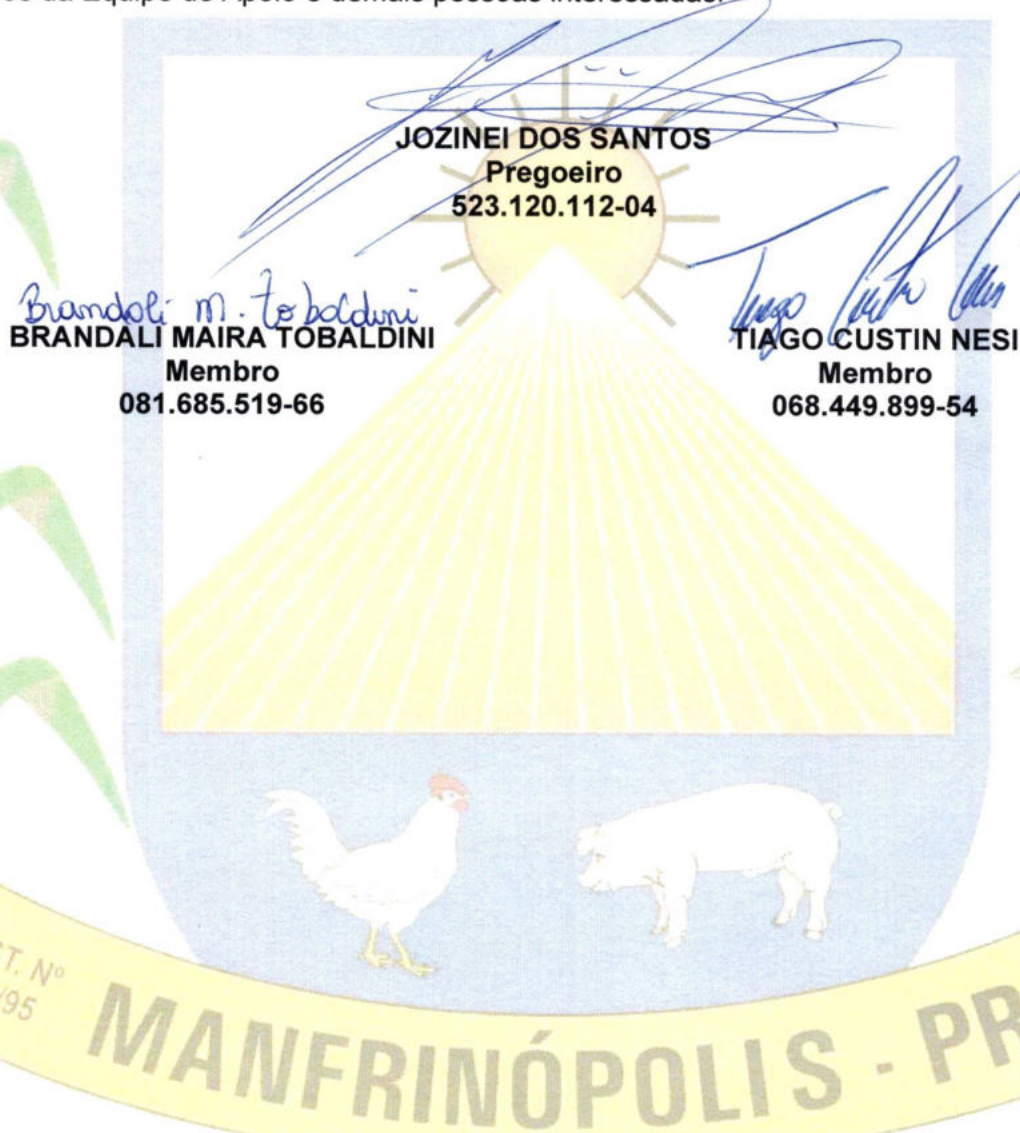
Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor da Empresa conforme supracitado, ficando o resultado condicionado a apresentação das propostas e documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.



BRINQUEDOS E TECNOLOGIA 44 98423-4475 E-MAIL: TECHTOYS@OUTLOOK.COM.BR

PROPOSTA DE PREÇOS Ref. Pregão Presencial 031/2020. PM MANFRINOPOLIS

Razão Social da proponente: Techtoys Brinquedos e Tecnologia Eireli CNPJ nº. 34.091.197/0001-33

Conta Corrente: 6383-0 Banco: Cx Econômica Fed. Agência: 0386.

Nº. Do telefone (Whatsapp 44 99904 5113) ou 98423-4475 E-mail techtoys@outlook.com.br

Representante Legal: Luis Cunha de Almeida - Sócio-Proprietário RG nº. 5.936.069- 8 Órgão emissor SSP-PR e CPF 696.007.599-87

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis.

Item	Cod Produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Valor Un	Valor Tot
03	5391	Kit Spin Mop De Limpeza Balde Com Esfregão Vassoura Com Centrífugador Em Inox Completo Com Rotação Conteúdo 1 Kit De Limpeza Spin Mop. 1 Balde Polipropileno (45,5 X 25,5 X 21cm). 2 Refil 1 Esfregão 1 Centrífuga Em Inox. Gera Uma Incrível Força Centrífuga Que Expele A Água E A Sujeira Dentro Do Balde. Spin Mop 360° Possui Cabo Em Alumínio Com Sistema De Encaixe Com Spin Mop 360° Você Alcance Locais Mais Altos E Inacessíveis. Spin Mop 360° Reduz O Risco De Lesões Na Coluna E Nas Mãos Por Movimentos Repetitivos. Marca	04	Un	81,25	325,00
	5392	Carrinho Coletor de Lixo com Tampa 120 Litros, Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm. Carrinho coletor 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: PEAD.	02	un	284,99	569,98
Valor total dos itens						894,98

VALOR TOTAL conforme proposta eletrônica

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega e execução : conforme edital.

Local de entrega: conforme edital. Garantia e demais solicitações conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Campo Mourão , 31 de julho de 2020.

Nome: Luis C. Almeida RG/CPF 59360698-69600759987 Cargo: Gerente

34.091.197/0001-33

TECHTOYS BRINQUEDOS E
TECNOLOGIA - EIRELI

Cód. Ativ. 4763

IE - 9082054488

Rua Teodoro Metchko 1047

Jardim Copacabana

Campo Mourão-Pr

BRINQUEDOS E TECNOLOGIA 44 98423-4475 E-MAIL: TECHTOYS@OUTLOOK.COM.BR

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Referente Pregão Eletrônico 31/2020

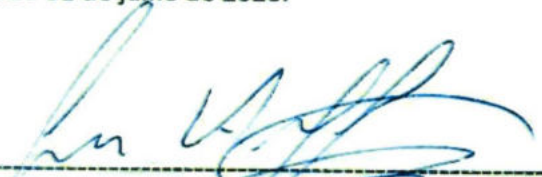
Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 20/2020, Prefeitura Municipal de Manfrinópolis -Pr, que a empresa Techtoys Brinquedos e Tecnologia Eireli, CNPJ nº. 34.091.197/0001-33 com sede Endereço Rua Teodoro metchko 1047 Bairro Jardim Copacabana CEP: 87302-325 Cidade Campo Mourão, Estado PR Inscrição Estadual nº. 90820544-88 neste ato representado por seu sócio Sr Luis Cunha de Almeida portadores (as) da Cédula de Identidade RG n. 59360698 e inscrito(s) no CPF sob nº 696.007.599-87.

● clara que reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.10.520/2002, e atende plenamente aos requisitos do referido edital.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos ainda que somos microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.123/2006.

Campo Mourão 31 de julho de 2020.



Nome: Luis C. Almeida
RG/CPF 59360698-69600759987
Cargo: Gerente

34.091.197/0001-33

TECHTOYS BRINQUEDOS E
TECNOLOGIA - EIRELI

Cód. Ativ. 4763

IE - 9082054488

Rua Teodoro Metchko 1047

Jardim Copacabana

Campo Mourão-Pr



Empresa: Techtoys Brinquedos e Tecnologia Eireli- Cnpj 34.091.197/0001-33 e Ie 9082054488

DECLARAÇÃO UNIFICADA – Ref Pregão 31/2020 - Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

- 1) DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da A empresa Techtoys Brinquedos e Tecnologia Eireli, C nº.34.091.197/0001-33, representada pelo Sr.Luis Cunha de Almeida Portador do CPF nº 696.007.599-87 DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 anos em qualquer trabalho.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações e se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 - TCE/PR, que seu sócio, Sr.Luis Cunha de Almeida Portador do RG sob nº 5.936.069-8 não é servidor do Município, nem cônjuge ou companheiro, parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Sr.Luis Cunha de Almeida Portador(a) do RG sob nº 5.936.069-8 e CPF nº 696.007.599-87 cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. E-Mail luislca@gmail.com
- 11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
 - a. E-mail: TECHTOYS@OUTLOOK.COM.BR
 - b. Telefone: (44) 98423-4475 - 92000-1351 - whatsapp 99904 5113
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor Sr.Luis Cunha de Almeida, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 31 de julho de 2020.

Nome: Luis C. Almeida
RG/CPF 5.936.069-8 / 696.007.599-87
Cargo: Gerente

34.091.197/0001-33

TECHTOYS BRINQUEDOS E
TECNOLOGIA - EIRELI

Cód. Adv. 4763

IE - 9082054488

Rua Tendoro Metchko 1047

Jardim Copacabana

Campo Mourão-Pr

B
✓

ATO DE CONSTITUIÇÃO

1

TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

LUIS CUNHA DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 30/01/1972, em Campo Mourão – PR, empresário, CPF nº 696.007.599-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.936.069-8 SESP/PR emitida em 18/11/2016, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 2187, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87303-160, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa adotará o nome empresarial de **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Eireli terá como objetivo social o ramo de Comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da empresa será na Rua Teodoro Metchko, 1047, Jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-325.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciará suas atividades em 01/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá ao seu titular **LUIS CUNHA DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 21:45 SOB Nº 41600895703.
PROTOCOLO: 194036251 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902991713. NIRE: 41600895703.
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO DE CONSTITUIÇÃO

TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI, situada na Rua Teodoro Metchko, 1047, Jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-325, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/012/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Campo Mourão - PR, 24 de junho de 2019.


LUIS CUNHA DE ALMEIDA

RECONHECO
2º OFÍCIO

2º SERVIÇO NOTARIAL
- PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 21:45 SOB Nº 41600895703.
PROTOCOLO: 194036251 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902991713. NIRE: 41600895703.
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000099

Mello Pacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS

Antônio Carlos de Mello Pacheco - Tabelião
 Rua São Paulo, 1225 - Campo Mourão - PR
 Fone: (41) 3523-2513 - CEP: 87300-020 - Campo Mourão - PR



Selo nº VxvFR.Xuq2q.Uz7KW-VXR54.EPRtU

Consulte esse selo em <http://Munapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LUIS CINHA DE ALMEIDA
 (54391) Dou fe. Constante no Livro nº 106 Ordem 11975 Campo
 Mourão-Paraná 24 de junho de 2019

Em Teste do Verdante

Paula Guimarães - Extrato



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 21:45 SOB Nº 41600895703.
 PROTOCOLO: 194036251 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902991713. NIRE: 41600895703.
 TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 34.091.197/0001-33
NIRE: 41600895703 EM 01/07/2019

1

LUIS CUNHA DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 30/01/1972, em Campo Mourão – PR, empresário, CPF nº 696.007.599-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.936 069-8 SESP/PR emitida em 18/11/2016, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 2187, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87303-160, único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob nome, **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI**, com sede Rua Teodoro Metchko, 1047, Jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-325, com inscrição no CNPJ sob nº **34.091.197/0001-33**, com Ato Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire **41600895703** em 01/07/2019, **“RESOLVE”**, por este instrumento de alteração, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – A sociedade que tinha por ramo de Comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Comércio varejista de artigos de papelaria, passa ter como atividade o ramo de: Comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Representantes comerciais de brinquedos e artigos recreativos e infantis e Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições já pactuados.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão – PR, 02 de dezembro de 2019.


LUIS CUNHA DE ALMEIDA

RECONHEÇO
2º OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 11:28 SOB Nº 20197387829.
PROTOCOLO: 197387829 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905665060. NIRE: 41600895703.
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo nº 00ewb.GUc2q.p77KW-VXbs4.YLz61

Consulte esse selo em <http://munapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LUIS CYNHA DE ALMEIDA
(54381) Dow de Constante no Livro nº 116 Ordem 24364. Campo
Mourão-Paraná, 06 de dezembro de 2019

Em Teste da Verdade

Assinatura
Ana Greice Formicoli Danielli - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 11:28 SOB Nº 20197387829.
PROTOCOLO: 197387829 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905665060. NIRE: 41600895703.
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LUIS CUNHA DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 30/01/1972, em Campo Mourão - PR, empresário, CPF nº 696.007.599-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.936.069-8 SESP/PR emitida em 18/11/2016, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 2187, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87303-160, único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob nome, **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI**, com sede Rua Teodoro Metchko, 1047, Jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87302-325, com inscrição no CNPJ sob nº **34.091.197/0001-33**, com Ato Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire **41600895703** em 01/07/2019 e primeira alteração sob o nº **20197387829** em 10/12/2019, "**RESOLVE**", por este instrumento de alteração, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade que tinha por ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E INFANTIS E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, passa ter como atividade o ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E INFANTIS E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA

DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições já pactuados.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão – PR, 17 de junho de 2020.


RECONHEÇO
2º OFÍCIO
LUIS CUNHA DE ALMEIDA

B



2º TABELIONATO DE NOTAS

Antônio Carlos de Melo Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone: (44)3523-3823 - carlano@2notariocampomourao.com.br

Selo nº nQA9R.zNj2q.Iv7KE-7dHs4.9oDeU

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LUIS CUNHA DE ALMEIDA
(56301). Dou fé. Constante no Livro nº 126 Ordem 9553. Campo
Mourão-Paraná, 24 de junho de 2020.

Em Teste

da Verdade

Vinicius Oliveira Napolitano, escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2020 08:53 SOB Nº 20203125215.
PROTOCOLO: 203125215 DE 25/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002669480. NIRE: 41600895703.
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.091.197/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECHTOYS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R TECDORO METCHKO	NÚMERO 1047	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.302-325	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COPACABANA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9748-3969
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 11:37:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.091.197/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R TEODORO METCHKO	NÚMERO 1047	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.302-325	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COPACABANA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	--------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9748-3969
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 11:37:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000107

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022183008-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.091.197/0001-33**

Nome: **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 18506/2020
Contribuinte: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	RG:
CPF: 34.091.197/0001-33	
Endereço: RUA TEODORO METCHKO, nº 1047	Ponto de Referência:
Bairro: JARDIM COPACABANA	
Complemento:	
Requerente:	
Cod. Contrib.: 61072427	Validade: 31/07/2020

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 1 de julho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000109

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022183008-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.091.197/0001-33**

Nome: **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
CNPJ: 34.091.197/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:15 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2021.

Código de controle da certidão: **E817.81FF.CE93.313F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B

000111

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.091.197/0001-33**Razão Social:** TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI**Endereço:** R TEODORO METCHKO 1047 / JARDIM COPACABANA / CAMPO MOURAO /
PR / 87302-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020**Certificação Número:** 2020071307352966295011

Informação obtida em 23/07/2020 17:52:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.091.197/0001-33
Certidão nº: 15187223/2020
Expedição: 01/07/2020, às 19:53:25
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.091.197/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI

CPF / CNPJ - 34.091.197/0001-33

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - PR, 22/07/20

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada
Elaine Bettini	- Funcionária Juramentada



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 27/07/2020 - 11:39:03

CNPJ:	34.091.197/0001-33	Inscrição Estadual:	90820544-88
Nome Empresarial:	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI		

ENDEREÇO

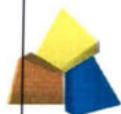
Logradouro:	RUA TEODORO METCHKO		
Número:	1047	Complemento:	
Bairro:	JARDIM COPACABANA		
Município:	CAMPO MOURAO	UF:	PR
CEP:	87.302-325	Telefone:	(44)3017-5515
E-mail:	LUISLCA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Início das Atividades:	07/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90820544-88****Inscrição CNPJ****34.091.197/0001-33****Início das Atividades****07/2019****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI**Título do Estabelecimento **TECHTOYS**Endereço do Estabelecimento **RUA TEODORO METCHKO, 1047 - JARDIM COPACABANA - CEP 87302-325**
FONE: (44) 3017-5515Município de Instalação **CAMPO MOURAO - PR, DESDE 07/2019****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	696.007.599-87	LUIS CUNHA DE ALMEIDA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 04/09/2020.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90820544-88**Emitido Eletronicamente via Internet
05/08/2020 12:08:56Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio .

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a Pregões Presenciais , que a empresa Techtoys Brinquedos e Tecnologia – Eireli , com sede na rua Teodoro Metchko 1047, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.091.197/0001-33 e com Inscrição Estadual n.90820544-88 , neste ato representada por seu proprietário „Luis Cunha de Almeida , portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 5936069-8 e inscrito(s) no CPF sob n. 696007599-87, é microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Campo Mourão-Pr , em 30 de setembro de 2019.

(Nome/assinatura e CRC do Contador)

PRESCILA ALVES PEREIRA FRANCIOLI

CONTADORA

CRC-PR 038194/O-5

CPF. 733.791-409-10

PRESCILA ALVES P. FRANCIOLI

Avenida Jorge Walter, 1039

Centro - CEP 87302-020

Campo Mourão - Paraná

CONTADORA - CRC-PR 038194/O-5

Luis Cunha de Almeida



2º TABELIONATO DE NOTAS

Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião

Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR

Fone: (44) 3523-3823 - CEP 87300-020 - carloto@cartorioacir.com.br

Selo nº Fq94X.M502q.0y7kf-uyws4.QTVFX

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de PRESCILA ALVES PEREIRA FRANCIOLI (60042) e LUIS CUNHA DE ALMEIDA (56301) Dou fé Campo Mourão-Paraná, 01 de outubro de 2019.

Em Teste da Verdade

Paula Guimarães - Escrivã



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.091.197/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



HB

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 22.094.574/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739

ENDEREÇO: LINHA TAQUARI.

CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

FONE: (49) 3344-3951

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 22.094.574/0001-09
Endereço: RUA GUILHERME HACK, 432, BAIRRO PROGRESSO, CIDADE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
E-mail: cleberbridi@hotmail.com Contato: Cleber Tadeu Bridi
Banco: 756- SICOOB, Agência: 3076, C/C: 15788-0

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade Pregão ELETRÔNICO n.º 31/2020, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis.**

item	descricao	und	qtd	marca	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM - Armação em polipropileno e aço galvanizado rígida proporciona uma melhor cobertura na limpeza de pisos. Luva composta por fios 100 acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. O sistema de encaixe da luva com fitas garante uma fixação melhor ao suporte. Cabo de alumínio anodizado mede 1,40 m x 24 mm. O conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação.	UN	4,00	bralimpia	94,70	378,80
5	Placa Sinalizadora Piso Molhado TTS	UN	4,00	bralimpia	67,00	268,00
6	Álcool Gel Anticéptico	UN	100,00	simprolimp	26,00	2.600,00

8

	Instantâneo, embalagem com válvula Pump, testado e aprovado pela ANVISA. com 1 litro.					
8	Detergente Alcalino Clorado é um produto químico concentrado, indicado para limpeza de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, tábuas de corte, rejuntas, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares, lanchonetes etc. Composição: Produto à base de Tensoativo Anfótero, Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Estabilizantes, corante e água. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para limpeza de superfícies em geral; Por conter cloro na sua composição, possui poder alvejante e maior poder de limpeza do que os detergentes convencionais; Não tem adição de fragrância, por isso é seguro para uso em estabelecimentos manipuladores de alimentos e atende às legislações vigentes. Diluição simples 1:10, que facilita a medição e o uso. Rendimento: Rendimento total da bombona de 5 litros: 50 litros de produto pronto para uso. Embalagem de 5 litros.	UN	200,00	Limpo mais	41,00	8.200,00
10	Limpador Bactericida Possui ação de limpeza e desinfecção de superfícies, em uma única aplicação. Indicado para limpeza e	UN	100,00	claralux	60,80	6.080,00

	desinfecção de áreas semicríticas ou não críticas em superfícies em geral. Apresenta controle microbiológico contra os micro-organismos: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Produto sem perfume, indicado para uso em ambientes da área de saúde. Pode ser aplicado em superfícies ou pisos finos, polidos e impermeabilizados, sem danificá-los. DILUIÇÃO Até 1:100. Embalagem de 5 litros					
11	Detergente enzimático Comprovadamente com ação bacteriostática. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula - qualidade assegurada da limpeza de canulados em geral. Alta rentabilidade na diluição. Uso em limpeza manual e automatizada com a mesma diluição. Ótima rinsabilidade, facilidade no enxágue sem resíduos. Com Registro na ANVISA.	L	100,00	poderoso	29,42	2.942,00
14	HIPOCLORITOS DE SÓDIO A 1% DE CONCENTRAÇÃO, produto altamente eficaz contra BACTÉRIAS E MICRO ORGANISMOS, o produto a 1% de concentração é utilizado em ambientes que não	L	50,00	Limpo mais	8,99	449,50

8

4

/

	pode ter cheiros fortes ou possui superfícies sensíveis, como HOSPITAIS e CLINICAS. Age na bactéria realizando a lise celular. ELIMINA ATÉ 99,9% das bactérias e micro organismos da superfície e ambiente utilizado.					
17	Amaciante para roupas hospitalares - O produto é indicado para processos de lavagem de roupas, em lavanderias de hospitais, clínicas, restaurantes, hotéis, motéis, pousadas, indústrias, frigoríficos, lavanderias industriais e comerciais em geral. Devido à sua concentração, o produto é utilizado em pequenas dosagens, proporcionando agradável perfume e eficiência no amaciamento das roupas.	L	200,00	Limpo mais	6,75	1.350,00
18	Alvejante líquido com excelente poder de remoção de manchas em tecidos, seguro para o uso em tecidos sensíveis ao cloro. Prolonga a vida útil das roupas e atende às necessidades de todos os tipos de lavanderia. Indicado para ser utilizado através do sistema de dosagem no alvejamento e desinfecção de roupas brancas e coloridas que apresentem manchas de clorexidina, que é usada frequentemente em hospitais.	L	100,00	Limpo mais	179,00	17.900,00
VALOR TOTAL						40.168,30

B

4

Valor total da proposta (por extenso): Conforme o arquivo em anexo.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

Manfrinópolis, PR, 31 de julho de 2020.



Amarildo Pain Henrique
CPF: 072.895.639-26
Administrador



EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 22.094.574/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739
ENDEREÇO: LINHA TAQUARI.
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
FONE: (49) 3344-3951

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 31/2020

Prezado Senhor, A empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com sede à Linha Taquari, Rural, cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.574/0001-09, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de julho de 2019.

Amarildo Pain Henrique

CPF: 072.695.639-26

Administrador

22.094.574/0001-09
HB SUL COMERCIO
DE ALIMENTOS LTDA-ME
Linha Taquari
Interior - CEP 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

8

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRIDI & FABRO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CLEBER TADEU BRIDI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 064.943.309-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.365.318-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASO, 11, CASA, S FRANCISCO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

TATIANE ALICE FABRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 075.678.619-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.679.173, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASO, 1828, CASA, CRUZEIRO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial BRIDI & FABRO LTDA e nome fantasia CONSTRUTORA HB.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: LINHA TAQUARI, S/N., BRCAO S/N., RURAL, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE BARRO; FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE CIMENTO.

Tatiane Alice Fabro
Req: 81500000215078

Página 1



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRIDI & FABRO LTDA**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CLEBER TADEU BRIDI, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;
TATIANE ALICE FABRO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a CLEBER TADEU BRIDI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Req: 81500000215078

Página 2



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRIDI & FABRO LTDA**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SAO LOURENCO DOESTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Req: 81500000215078

Página 3



000127

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRIDI & FABRO LTDA**

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 17 de março de 2015.

Cleber T. Bridi

CLEBER TADEU BRIDI

CPF: 064.943.309-24

Tatiane Alice Fabro

TATIANE ALICE FABRO

CPF: 075.678.619-33



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2015 SOB Nº 42205300485
Protocolo: 15/734328-6 DE 18/03/2015

BRIDI & FABRO LTDA

Andre Luiz de Rezende

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81500000215078

Página 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRIDI & FABRO LTDA ME

CNPJ nº 22.094.574/0001-09

CLEBER TADEU BRIDI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 064.943.309-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.365.318-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASO, 11, CASA, S FRANCISCO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

TATIANE ALICE FABRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 075.678.619-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.679.173, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASO, 1828, CASA, CRUZEIRO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BRIDI & FABRO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205300485, com sede Linha Taquari, S/N., Bracão S/n., Rural São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.094.574/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **BRIDI & FABRO LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO ATACADISTA DE CONSERVAS DE FRUTAS, SAL, VINAGRE, FRIOS, FERMENTES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA

Req: 81600000606260

Página 1

Tatiane Alice Fabro

90 B



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRIEM & FABRO LTDA ME

CNPJ nº 22.094.574/0001-09

DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

Req: 81600000606260

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRIPI & FABEO LTDA ME

CNPJ nº 22.094.574/0001-09

ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS, VELAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VASSOURAS, PANEIS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, FANTASIAS, FRUTAS ORNAMENTAIS, VELAS DECORATIVAS, ARTIGOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE ANTENAS PARABÓLICAS, AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA COM ACONDICIONAMENTO DE MILHO, FEIJÃO, TRIGO E ARROZ; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS EM BRUTO, FEIJÃO, SOJA, MILHO; COMÉRCIO

Suzana Azevedo Bastos

90 B

Req: 81600000606260

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRIDI & FABRO LTDA ME

CNPJ nº 22.094.574/0001-09

ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ FABRICADAS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE RODOS, ROLOS PARA PINTURA, ESCOVAS PARA DENTES E CABELOS; FABRICAÇÃO DE PUXADORES DE PLÁSTICOS PARA MOVEIS; FABRICAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, COLHERES, COPOS, GARFOS E FACAS DE PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE PAPEL CREPOM, JORNAL, IMPRENSA, ABSORVENTE; FABRICAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E GUARDANAPOS; FABRICAÇÃO DE CLORO PARA PISCINA, DE DESINFETANTES, ALVEJANTES..

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. AMARILDO PAIM HENRIQUE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 072.695.639-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.551.603, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASO, 95, CASA, SÃO FRANCISCO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL, o qual adquiri neste ato o total das quotas da sócia **TATIANE ALICE FABRO**, ou seja, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente contrato.

Após a venda do total de suas quotas, a sócia **TATIANE ALICE FABRO**, retira-se da sociedade neste ato, dando e recebendo da sociedade e dos demais sócias, a plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar da mesma.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído o Capital Social:

AMARILDO PAIM HENRIQUE, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CLEBER TADEU BRIDI, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **AMARILDO PAIM HENRIQUE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo

Tatiane Alice Fabro

Req: 81600000606260

Página 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRIDI & FABRO LTDA ME

CNPJ nº 22.094.574/0001-09

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 28 de junho de 2016.



CLEBER TADEU BRIDI
CPF: 064.943.309-24



TATIANE ALICE FABRO
CPF: 075.678.619-33



AMARILDO PAIM HENRIQUE
CPF: 072.695.639-26



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2016 SOB Nº. 20169325687
Protocolo: 16/932568-7, DE 30/06/2016

Empresa: 42 2 0530048 5
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000606260

Página 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000133

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2020 18:53:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106030806201656195740-1 106030806201656195740-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51cd7604178c4295b7dc97c9e15b2b93626b984ee3e9a157b41eae38ad972855cbeb0682d2b5118059d30ffbc
ca982fca9dd7e3c6ee87a48cb35b729caf61eb5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.574/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA HB		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO VL TAQUARI	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: S/N.;
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERBRIDI@HOTMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (49) 3344-3000/ (49) 3344-3941		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2020 às 11:47:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.574/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO VL TAQUARI	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: S/N.;
---------------------------------	----------------	------------------------------------

CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
--------------------------	---------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERBRIDI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3344-3000/ (49) 3344-3941
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2020** às **11:47:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.574/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO VL TAQUARI	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: S/N.;
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERBRIDI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3344-3000/ (49) 3344-3941	UF SC

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2020** às **11:47:50** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.574/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 17.21-4-00 - Fabricação de papel 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO VL TAQUARI	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: S/N.;
--------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
-------------------	--------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERBRIDI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3344-3000/ (49) 3344-3941
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2020 às 11:47:50 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.574/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO VL TAQUARI	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: S/N.;
---------------------------------	-----------------------	------------------------------------

CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
--------------------------	---------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERBRIDI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3344-3000/ (49) 3344-3941
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2020** às **11:47:50** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

8

000139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AMARILDO PAIM HENRIQUE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4551603 SSP SC

CPF
072.695.639-26

DATA NASCIMENTO
11/07/1988

FILIAÇÃO
ADELINO PEDRO HENRIQUE

IRMA PAIM HENRIQUE

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04076429896

VALIDADE
31/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
10/04/2007

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
07/11/2017

45767061414
SC129760536

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1552661368

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1552661368



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106030806202216766537-1
Data: 08/06/2020 10:23:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC24180-J1302



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000140

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2020 18:19:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106030806202216766537-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d68467bd918d735a71523298f422adcb2b1c612c4deda3ad95262bcff1850b08a62aa9dd7e3c6ee87a48cb35b729caf61eb5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



B

PREFEITURA DE
SÃO LOURENÇO
DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

O MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE, conforme determinação da Lei Municipal Nº 298/79 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

12915

NOME / RAZÃO SOCIAL

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA HB

ATIVIDADE PRINCIPAL

4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

ENDEREÇO

Logradouro: LINHA TAQUARI

Número: S/N.

Complemento: BRCAO: S/N.;

CEP: 89990-000

Bairro: RURAL

Cidade: São Lourenço do Oeste

UF: SC

DOCUMENTOS

CNPJ: 22.094.574/0001-09

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2020

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

São Lourenço do Oeste(SC), 7 de Janeiro de 2020.

ISENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Everaldo Cesar Wohlfarth
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 3652/01

Rua Duque de Caxias, 789 - Centro - CNPJ 83.021.873/0001-08 - Fone (49) 3344 8500

www.saulourenco.sc.gov.br



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106030806201465818653-1
Data: 08/06/2020 09:33:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC20678-9175



LJ: 06.376-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



000142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2020 16:47:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106030806201465818653-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbdcae7827291fc37654961cd800a4842491576b63a65895032b85945391c1765c8310d1858db94135e604e909d6ff98a9dd7e3c6ee87a48cb35b729caf61eb5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



B

000143



Estado de Santa Catarina
 Governo Municipal de São Lourenço do Oeste
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUS - Sistema Único de Saúde
 Fiscalização - Vigilância Sanitária
 Rua Rui Barbosa, 291 - Centro - Fones 3344-8400 - 3344-8432

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 0837/2019
 12915

Para

- ☒ Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Agropecuários e Transportes
☐ Habitação (Habite-se)
☐ Estabelecimentos de Saúde, de Educação Pré-Escolar e outros

Nome da Pessoa Física ou Jurídica

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Denominação Comercial - Nome de Fantasia do Estabelecimento

CONSTRUTORA HB

CNPJ/CPF

22.094.574/0001-09

RENAVAM

Inscrição Estadual

Placa

Bairro

RURAL

Município

São Lourenço do Oeste

Fone

Endereço - Logradouro (Rua, Av., Praça)

Nº

TAQUARI

S/N.

Proprietário e/ou Responsável

Inscr. Conselho

CLEBER TADEU BRIDI /

Tipo de Estabelecimento, negócio ou atividade

47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

O(a) Estabelecimento/Edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitado(a), conforme a lei municipal nº 784 de 30 de dezembro de 1992 e seus regulamentos.

Prazo de validade

01 de Agosto de 2019 à 31 de Julho de 2020

Local e data

São Lourenço do Oeste(SC), 4 de Setembro de 2019.

Autoridade de saúde

Angela M. Mesacasa
 Fiscal Vig. Sanitária
 Cred. 1917/03

Angela M. Mesacasa

Manter em local visível ao público



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106030806208867089357-1
 Data: 08/06/2020 10:23:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC21175-EGUE



LJ: 06.576-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2020 16:46:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106030806208867089357-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbdaef7827291fc37654961cd800a48433c08a2da69be5da968cf631532f77ef510a7d4b6cc96c23e70b6a09cc7586bfa9dd7e3c6ee87a48cb35b729caf61eb5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 22094574000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

O contribuinte não possui economicos em atividade neste município.

Código de Controle

CW6F554WUXSA27Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Lourenço do Oeste (SC), 01 de Junho de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000146

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022139726-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.094.574/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.094.574/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:19 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **AEA4.1E1C.181A.764C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.094.574/0001-09

Razão Social: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: VILA TAQUARI SN BARRACAO / RURAL / SAO LOURENCO DO OESTE / SC /
89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071301203102175820

Informação obtida em 23/07/2020 11:46:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a diagonal stroke.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **22.094.574/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140075150215
Data de emissão:	24/06/2020 11:53:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	23/08/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

B

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 432426

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Raiz do CNPJ: 22.094.574

Certidão emitida às 17:39 de 29/06/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7496122

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Lourenço do Oeste, com distribuição anterior à data de 28/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, portador do CNPJ: 22.094.574/0001-09. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Lourenço do Oeste, segunda-feira, 29 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:



0160639

B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.094.574/0001-09

Certidão n°: 12681621/2020

Expedição: 01/06/2020, às 17:50:26

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.094.574/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B

Contribuinte.

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS		
CNPJ/CPF 22.094.574/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 26/03/2015
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.602.739	NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRIDI & FABRO LTDA ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
4120400 - Construção de edifícios 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292801 - Montagem de estruturas metálicas 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 8130300 - Atividades paisagísticas 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4399101 - Administração de obras 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 7112000 - Serviços de engenharia 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 1622601 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 1721400 - Fabricação de papel 1742799 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 2229302 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 2391503 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 3291400 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras 4292802 - Obras de montagem industrial 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4623108 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4623199 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças
 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos
 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados
 4722901 - Comércio varejista de carnes açougues
 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754701 - Comércio varejista de móveis
 4755501 - Comércio varejista de tecidos
 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 4761001 - Comércio varejista de livros
 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782201 - Comércio varejista de calçados
 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789006 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEQUENTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/06/2015

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

LINHA TAQUARI

NÚMERO

S/N.

COMPLEMENTO

BRCAO S/N.

CEP

89990-000

BAIRRO/DISTRITO

RURAL

MUNICÍPIO

SÃO LOURENÇO DO OESTE

UF

SC

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 26/03/2015

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 24/07/2020 15:42:48 (data e hora de Brasília).

8



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0530048-5	22.094.574/0001-09	20/03/2015	20/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA TAQUARI, S/N - BRCAO S/N., RURAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 89.990-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CONSERVAS DE FRUTAS, SAL, VINAGRE, FRIOS, FERMENTES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS, VELAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VASSOURAS, PÂNEIS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, FANTASIAS, FRUTAS ORNAMENTAIS, VELAS DECORATIVAS, ARTIGOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE ANTENAS PARABÓLICAS, AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA COM ACONDICIONAMENTO DE MILHO, FEIJÃO, TRIGO E ARROZ; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS EM BRUTO, FEIJÃO, SOJA, MILHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 29 de junho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

8

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0530048-5	CNPJ 22.094.574/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2015	Data de Início de Atividade 20/03/2015	
AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ FABRICADAS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE RODOS, ROLOS PARA PINTURA, ESCOVAS PARA DENTES E CABELOS; FABRICAÇÃO DE PUXADORES DE PLÁSTICOS PARA MOVEIS; FABRICAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, COLHERES, COPOS, GARFOS E FACAS DE PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE PAPEL CREPOM, JORNAL, IMPRENSA, ABSORVENTE; FABRICAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E GUARDANAPOS; FABRICAÇÃO DE CLORO PARA PISCINA, DE DESINFETANTES, ALVEJANTES.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AMARILDO PAIM HENRIQUE 072.695.639-26	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEBER TADEU BRIDI 064.943.309-24	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 29 de junho de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 22.094.574/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739
ENDEREÇO: LINHA TAQUARI
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
FONE: (49) 3344-3951

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 31/2020

Prezado Senhor, A empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com sede à Linha Taquari, Rural, cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.574/0001-09, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de julho de 2019.

Amarildo Pain Henrique

CPF: 072.695.639-26

Administrador

22.094.574/0001-09
HB SUL COMERCIO
DE ALIMENTOS LTDA-ME
Linha Taquari
Interior - CEP 89090-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

**HB**

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 22.094.574/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739

ENDEREÇO: LINHA TAQUARI

CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

FONE: (49) 3344-3951

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI
Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.574/0001-09, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizadas pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 31/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de julho de 2019.

Amarildo Pain Henrique

CPF: 072.695.639-26

Administrador

22.094.574/0001-09
HB SUL COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA-ME
Linha Taquari
Interior - CEP 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

§

**HB**

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 22.094.574/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739

ENDEREÇO: LINHA TAQUARI.

CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

FONE: (49) 3344-3951

ANEXO V**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão nº 31/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de julho de 2019.

Amarildo Pain Henrique

CPF: 072.695.639-26

Administrador

22.094.574/0001-09
HB SUL COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA-ME
Linha Taquari
Interior - CEP 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC



EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 22.094.574/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739
ENDEREÇO: LINHA TAQUARI.
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
FONE: (49) 3344-3951

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Amarildo Pain Henrique, portador da carteira de identidade nº 4551603 e do CPF nº 072.695.639-26, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de julho de 2019.

Amarildo Pain Henrique

CPF: 072.695.639-26

Administrador

22.094.574/0001-09
HB SUL COMERCIO
DE ALIMENTOS LTDA-ME
Linha Taquari
Interior - CEP 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

**HB**

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 22.094.574/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739
ENDEREÇO: LINHA TAQUARI
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
FONE: (49) 3344-3951

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão nº 31/2020

O signatário da presente, em nome da proponente HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de julho de 2019.

Amarildo Pain Henrique

CPF: 072.695.639-26

Administrador

22.094.574/0001-09
HB SUL COMERCIO
DE ALIMENTOS LTDA-ME
Linha Taquari
Interior - CEP 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

8

000162



HB

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 22.094.574/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739
ENDEREÇO: LINHA TAQUARI.
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
FONE: (49) 3344-3951

Anexo II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09 situada à Linha Taquari, Rural, São Lourenço do Oeste- SC **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 31/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de julho de 2019.

Amarildo Pain Henrique

CPF: 072.695.639-26

Administrador

22.094.574/0001-09
HB SUL COMERCIO
DE ALIMENTOS LTDA-ME
Linha Taquari
Interior - CEP 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

8

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RUA ENCANTILADO, 11 – CENTRO
MANFRINÓPOLIS – PR
85.628-000

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2020

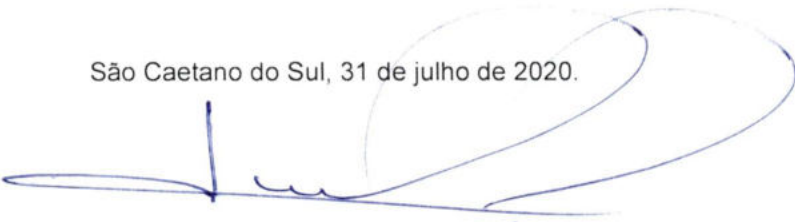
IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, fone : (11) 3565 - 7705 / e-mail : licitacao@is8international.com.br, vem através da presente apresentar nossa proposta comercial

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT TOTAL	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	REGISTRO M.S.
15	Indicador Químico Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor).	IQTest / MX3	600	UNID	R\$ 1,13 um real e treze centavos	R\$ 678,00 seiscentos e setenta e oito reais	ISENTO

Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos: taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação
Dados Bancários : Banco do Brasil - AG: 1563 - C/C : 34191-6
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 (cinco) dias, contados do envio do empenho.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

São Caetano do Sul, 31 de julho de 2020.


MARCELO AP. CANDIDO
Representante Legal / Procurador
CPF nº.: 103.048.108-35
RG nº.: 17.680.754-8

000164

JUCESP PROTOCOLO
0.327.285/20-5

180

JUCESP Santo André

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 30.597.921/0001-44**

Pelo presente instrumento particular
de Alteração do Contrato Social,

- ❖ Sra. REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ, brasileira, casada com comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.210.245-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 299.606.818-15, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes, 417, 14º andar, apto. 142, Bairro Jardim, Santo André, SP, CEP. 09090-230; e
- ❖ Sra. CATIA CILENE CHIONHA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.969.454-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 097.060.998-16, residente e domiciliado na Rua Londrina, 244, apto. 21, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, CEP. 09635-100.
- ❖ Únicas sócias componentes da sociedade que gira nesta cidade de São Caetano do Sul, SP, sob a denominação social de IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, 909, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul, SP, CEP nº 09571-310, com Contrato Social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3523099682-4 em sessão de 01.06.2018 e última alteração do Contrato Social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 496.389/19-1 em sessão de 03.10.2019, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/S Ltda.
Rua Cel. Agenor de Camargo, nº 546, Centro, Santo André – SP.
CEP 09020-220 - FONE/FAX (011) 4435.3366
www.unilinecontabil.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102441606202879504966-1
Data: 16/06/2020 09:57:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86519-YW1N;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PRIMEIRA: Nesta data e ato altera-se o endereço comercial para: Alameda São Caetano, 1807, CJ. 11, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul, SP, CEP. 09560-500.

SEGUNDA: Nesta mesma data e ato altera-se o objeto social da sociedade para:

- a) Comércio atacadista, varejista e distribuição de materiais descartáveis, equipamentos, saneantes e correlatos para farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios clínicos de diagnósticos em geral, consultórios e para Profissionais da área médica e odontológica.
- b) Representação Comercial de produtos médico-hospitalares por conta própria e de terceiros, sendo a sociedade registrada no CORCESP - Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo sob n° 0006682/2018.
- c) Importação e Exportação de quaisquer materiais e equipamentos médico-odonto-hospitalares e de diagnósticos em geral para hospitais, farmácias hospitalares, clínicas, laboratórios clínicos de diagnósticos em geral, consultórios e Profissionais da área médica, odontológica e afins.
- d) Comércio varejista de Cosméticos.
- e) Comércio atacadista de EPI - Equipamentos de Proteção Individual.

TERCEIRA: Ainda nesta mesma data e ato altera-se a CLAUSULA SÉTIMA da última alteração do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá as sócias Sra. REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ e SRA. CATIA CILENE CHIONHA, individualmente e isoladamente com os poderes e atribuições de sócio gerente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/S Ltda.
Rua Cel. Agenor de Camargo, nº 546, Centro, Santo André - SP.
CEP 09020-220 - FONE/FAX (011) 4435.3366
www.unilinecontabil.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102441606202879504966-2
Data: 16/06/2020 09:57:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86520-6VDA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Nesta data e ato as sócias consolidam seu Contrato Social e alterações que passa a ter a seguinte redação:

Os signatários do presente instrumento particular de Contrato Social,

❖ Sra. REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ, brasileira, casada com comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.210.245-5 SSP/SP e do CPF/MF n° 299.606.818-15, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes, 417, 14° andar, apto. 142, Bairro Jardim, Santo André, SP, CEP. n° 09090-230; e

❖ Sra. CATIA CILENE CHIONHA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 19.969.454-0 SSP/SP e do CPF/MF n° 097.060.998-169, registrada no CORCESP - Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo sob n° 097.060.998-16, residente e domiciliado na Rua Londrina, 244, apto. 21, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, CEP. n° 09635-100.

❖ Têm entre si justo e combinado a consolidação de uma sociedade empresária limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e terá sede e domicílio na Alameda São Caetano, 1807, CJ. 11, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul, SP, CEP, 09560-500.

SEGUNDA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), nesta data e ato subscrito e integralizado em moeda corrente do País na sociedade, correspondentes a 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e dividido entre as sócias da seguinte forma:

REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ.....	280.000	quotas R\$280.000,00
CATIA CILENE CHIONHA.....	10.000	quotas R\$ 10.000,00
TOTAL.....	290.000	quotas R\$290.000,00

3

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/S Ltda.
Rua Cel. Agenor de Camargo, n° 546, Centro, Santo André - SP.
CEP 09020-220 - FONE/FAX (011) 4435.3366
www.unilinecontabil.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102441606202879504966-3
Data: 16/06/2020 09:57:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86521-WW69;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social:

a) Comércio atacadista, varejista e distribuição de materiais descartáveis, equipamentos, saneantes e correlatos para farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios clínicos de diagnósticos em geral, consultórios e para Profissionais da Área médica e odontológica.

b) Representação Comercial de produtos médico-hospitalares por conta própria e de terceiros, sendo a sociedade registrada no CORCESP - Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo sob nº 0006682/2018.

c) Importação e Exportação de quaisquer materiais e equipamentos médico-odonto-hospitalares e de diagnósticos em geral para hospitais, farmácias hospitalares, clínicas, laboratórios clínicos de diagnósticos em geral, consultórios e Profissionais da área médica, odontológica e afins.

d) Comércio varejista de Cosméticos.

e) Comércio atacadista de EPI - Equipamentos de Proteção Individual.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25.05.2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá as sócias Sra. REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ e SRA. CATIA CILENE CHIONHA individualmente e isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio gerente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

4

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/S Ltda.
Rua Cel. Agenor de Camargo, nº 546, Centro, Santo André - SP.
CEP 09020-220 - FONE/FAX (011) 4435.3366
www.unilinecontabil.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102441606202879504966-4
Data: 16/06/2020 09:57:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86522-WA8P;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: A administração-técnica da sociedade caberá a sócia Sra. **CATIA CILENE CHIONHA** registrada no CORCESP - Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo sob nº 097.060.998-16.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: A sócia Sra. **CATIA CILENE CHIONHA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da

5

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/S Ltda.
Rua Cel. Agenor de Camargo, nº 546, Centro, Santo André - SP.
CEP 09020-220 - FONE/FAX (011) 4435.3366
www.unilinecontabil.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102441606202879504966-5
Data: 16/06/2020 09:57:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86523-8TQ1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: O numerário proveniente das transações da sociedade serão depositados em um ou mais bancos desta cidade ou da grande São Paulo, e somente poderão ser retirados através de cheques emitidos pela sociedade e assinado isoladamente por qualquer uma das sócias.

DÉCIMA SEXTA: A sócia que desejar retirar-se da sociedade terá de fazê-lo por carta com antecedência de 90 (noventa) dias e por ocasião de sua retirada será procedido um Balanço do Ativo e Passivo da sociedade. Apurado o lucro ou prejuízo porventura havido, será partilhado em partes proporcionais ao capital social entre os sócios e a parte que couber ao sócio retirante será feito da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) em moeda corrente do País no ato da saída e o restante em Notas Promissórias dentro de 18 (dezoito) meses as quais vencerão isentas de qualquer juros ou ônus.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhuma das sócias poderá ceder ou transferir parte ou total de suas quotas de capital social a terceiros, sem prévia autorização e por escrito do outro sócio que em igualdade de condições terá direito na preferência da aquisição.

DÉCIMA SÉTIMA: As divergências que porventura surgirem entre as sócias serão submetidas à decisão de 02 (dois) árbitros, os quais escolherão um terceiro para servir de desempate. Os árbitros serão nomeados pelos sócios dentro do prazo de 10 (dez) dias e se a indicação não for feita pela sociedade a mesma será feita pelo sócio retirante de modo que a divergência seja resolvida equitativamente sem recurso dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido feita a nomeação.

DÉCIMA OITAVA: As questões suscitadas no presente contrato que não puderem ser resolvidas amigavelmente de acordo com o previsto nas cláusulas do presente contrato serão demandadas no Fórum desta

6

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/S Ltda.
Rua Cel. Agenor de Camargo, nº 546, Centro, Santo André - SP.
CEP 09020-220 - FONE/FAX (011) 4435.3366
www.unilinecontabil.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102441606202879504966-6
Data: 16/06/2020 09:57:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86524-7058;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 10:31:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102441606202879504966-1 102441606202879504966-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b813f4200dfbf518d3d32bd286b79e53000bcbca8cbe52981a8493b5b407
efd2877a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000172



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230996824		01/06/2018	25/05/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
30.597.921/0001-44		ALAMEDA SAO CAETANO		1807	CJ 11		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SANTA MARIA		SAO CAETANO DO SUL		SP	09560-500	R\$	290.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

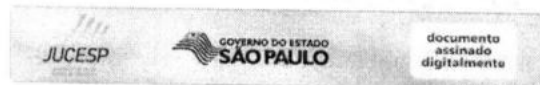
SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CATIA CILENE CHIONHA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LONDRINA				244	APTO. 21		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
RUDGE RAMOS		SAO BERNARDO DO CAMPO		SP	09635-100	199694540	
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
097.060.998-16		SÓCIO E ADMINISTRADOR					10.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARECHAL HERMES				417	APTO. 142		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM		SANTO ANDRE		SP	09090-230	42102455	
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
299.606.818-15		SÓCIO E ADMINISTRADOR					280.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 03/06/2020	NÚMERO 143.334/20-7	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 299.606.818-15, RG/RNE: 4210245-5 - SP, RESIDENTE À RUA MARECHAL HERMES, 417, APTO. 142, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, CEP 09090-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CATIA CILENE CHIONHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 097.060.998-16, RG/RNE: 19969454-0 - SC, RESIDENTE À RUA LONDRINA, 244, APTO. 21, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09635-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS., DATADA DE: 13/05/2020.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA SAO CAETANO, 1807, CJ 11, SANTA MARIA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09560-500., DATADA DE: 13/05/2020.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: SETIMA: A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE CABERA AS SOCIAS SRA. REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ E SRA. CATIA CILENE CHIONHA, INDIVIDUALMENTE E ISOLADAMENTE COM OS PODERES E ATRIBUICOES DE SOCIO GERENTE AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZACAO DO OUTRO SOCIO.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230996824
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/06/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 134915546, quarta-feira, 10 de junho de 2020 às 11:18:26.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.597.921/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2018
NOME EMPRESARIAL IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL SAO CAETANO	NÚMERO 1807	COMPLEMENTO CONJ 11
CEP 09.560-500	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@IS8INTERNATIONAL.COM.BR		TELEFONE (11) 3565-7705/ (11) 3565-7706
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2020 às 10:53:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da FazendaConsulta Pública ao Cadastro
ICMSCadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 2fa5dee7-f515-4179-87c2-b2211467222d

Estabelecimento	
IE: 636.361.329.114	
CNPJ: 30.597.921/0001-44	
Nome Empresarial:	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada
Endereço	
Logradouro:	ALAMEDA SAO CAETANO
Nº:	1807
CEP:	09.560-500
Município:	SAO CAETANO DO SUL
Complemento:	CONJ 11
Bairro:	SANTA MARIA
UF:	SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral:	Ativo
Ocorrência Fiscal:	Ativa
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica:	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Data da Situação Cadastral:	01/06/2018
Posto Fiscal:	PF-10 - SANTO ANDRÉ
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	02/06/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 1.85.0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.597.921/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:00 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2020.

Código de controle da certidão: **920D.5E0B.1037.9A5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.597.921/0001-44
Certidão nº: 15229365/2020
Expedição: 02/07/2020, às 12:06:58
Validade: 28/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8



000178

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.597.921/0001-44**Razão Social:** S 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM PROD HOSP LTDA**Endereço:** R CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO 909 / OLIMPICO / SAO CAETANO DO
SUL / SP / 09571-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2020 a 09/08/2020**Certificação Número:** 2020071104223195060282

Informação obtida em 20/07/2020 09:08:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000179

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.597.921

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26304856

Data e hora da emissão 31/07/2020 13:54:39

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 271861/2020

Certificamos para os devidos fins, que a inscrição descrita está sendo lançado para efeito de pagamento de Impostos e Taxas.

Acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em dívida ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Identificação

CCM 104721

Contribuinte IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS

CNPJ / CPF 30.597.921/0001-44

IE / RG 636.361.329.114

Endereço RUA CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO, 909

Bairro OLÍMPICO Cidade: SÃO CAETANO DO SUL Estado: SP

Atividade Principal 2900230 - DISTRIBUICAO DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS G

Endereço Entrega RUA CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO, 909

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, tendo validade por 180 dias contados a partir da sua data de emissão: 12/03/2020

São Caetano do Sul, Segunda-feira 15 Junho 2020

Número: 271861/2020

Chave: 104721

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br> através do link 'Tributos Web'

8

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Número de Ordem do Livro: 2
CNPJ: 30.597.921/0001-44

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
NIRE 35230996824
CNPJ 30.597.921/0001-44
Número de Ordem 2
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município SAO CAETANO DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4796

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4796
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.80.B6.8D.7D.87.C0.D8.5A.10.C2.2B.5C.E7.F9.C7.05.E4.2B.30-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



000182

Entidade: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 30.597.921/0001-44
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 42.340,17	R\$ 807.391,58
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.731,70	R\$ 776.513,94
DISPONIVEL		R\$ 1.602,21	R\$ (4.407,29)
CAIXA		R\$ 131,64	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 131,64	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.470,57	R\$ (4.407,29)
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.470,57	R\$ (4.407,29)
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 38.502,93
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 38.502,93
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 38.502,93
ADIANTAMENTOS		R\$ 7.129,49	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SOCIOS		R\$ 7.129,49	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 117.207,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 0,00	R\$ 117.207,95
APLICAÇÃO BB GIRO EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ 117.207,95
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 625.210,35
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 625.210,35
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 625.210,35
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 33.608,47	R\$ 30.877,64
IMOBILIZADO		R\$ 33.608,47	R\$ 30.877,64
IMÓVEIS		R\$ 8.201,59	R\$ 8.201,59
REFORMAS E CONTRUÇÕES		R\$ 8.201,59	R\$ 8.201,59
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.312,82	R\$ 7.312,82
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.312,82	R\$ 7.312,82
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 16.489,60	R\$ 16.489,60
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 9.997,71	R\$ 9.997,71
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA		R\$ 2.054,34	R\$ 2.054,34
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		R\$ 4.437,55	R\$ 4.437,55
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ 1.604,46	R\$ (1.126,37)
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 466,78	R\$ (337,69)
(-) DEPRECIACÃO EQUIPAMENTOS TELEFONICOS		R\$ 228,26	R\$ (139,06)
(-) DEPRECIACÃO DE REFORMAS E CONTRUÇÕES		R\$ 166,77	R\$ (119,07)
(-) DEPRECIACÃO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		R\$ 233,58	R\$ (166,88)
(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 509,09	R\$ (363,67)
PASSIVO		R\$ 42.340,17	R\$ 807.391,58
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.886,42	R\$ 483.639,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.810,08	R\$ 478.996,01
FORNECEDORES		R\$ 1.810,08	R\$ 478.996,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 76,34	R\$ 2.955,94
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 114,90
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 76,34	R\$ 45,38
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.795,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 1.680,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 888,22
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 888,22
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 799,78
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 439,78
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 360,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 40.453,75	R\$ 323.751,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 290.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 290.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 290.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 33.751,63
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 33.751,63
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 33.751,63
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (79.546,25)	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (79.546,25)	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (79.546,25)	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.80.B6.8D.7D.87.C0.D8.5A.10.C2.2B.5C.E7.F9.C7.05.E4.2B.30-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 30.597.921/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 370.420,44
MERCADORIAS VENDA DE		R\$ (0,00)	R\$ 370.259,44
PRESTADOS SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ 161,00
RECEITA BRUTA (-) DEDUÇÕES DA		R\$ (0,00)	R\$ (21.824,65)
DE VENDA DE MERCADORIAS (-) (-) DEVOLUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.656,85)
NACIONAL (-) (-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (16.167,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 228,26	R\$ (232.039,98)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ 228,26	R\$ (2.730,83)
(-) DESPESAS		R\$ (79.077,81)	R\$ (229.309,15)
ADMINISTRATIVAS (-) SALÁRIOS E		R\$ (0,00)	R\$ (35.613,39)
ORDENADOS (-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (11.976,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.000,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (3.089,02)
TRANSPORTE (-) VALE		R\$ (0,00)	R\$ (552,90)
ASSISTENCIAL PATRONAL (-) CONTRIBUIÇÃO		R\$ (236,66)	R\$ (0,00)
REFEIÇÃO/CESTA BASICA (-) VALE		R\$ (0,00)	R\$ (3.125,00)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (1.600,50)
MORA (-) MULTAS DE		R\$ (0,00)	R\$ (1,73)
TAXAS FEDERAIS (-) IMPOSTOS E		R\$ (4.053,16)	R\$ (0,00)
TAXAS MUNICIPAIS (-) IMPOSTOS E		R\$ (811,28)	R\$ (128,92)
ELÉTRICA (-) ENERGIA		R\$ (644,14)	R\$ (747,03)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (514,11)	R\$ (453,32)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (871,15)
POSTAIS E TELEGRÁFICAS (-) DESPESAS (CORREIOS)		R\$ (192,35)	R\$ (13.447,10)
ESCRITÓRIO (-) MATERIAL DE		R\$ (658,65)	R\$ (176,44)
HIGIENE E LIMPEZA (-) MATERIAL DE		R\$ (878,15)	R\$ (0,00)
CONTÁBIL (-) ASSISTÊNCIA		R\$ (4.167,36)	R\$ (5.321,55)
PRESTADOS POR TERCEIROS (-) SERVIÇOS		R\$ (13.826,90)	R\$ (97.766,08)
CONSUMO (-) MATERIAIS DE		R\$ (10.434,90)	R\$ (3.279,40)
CARRETOS (-) FRETES E		R\$ (0,00)	R\$ (375,65)
COMUNICAÇÃO E INTERNET (-) SERVIÇOS		R\$ (1.816,72)	R\$ (1.363,55)
TREINAMENTOS (-) CURSOS E		R\$ (0,00)	R\$ (15,00)
CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO IMOVEIS (-)		R\$ (7,60)	R\$ (0,00)
CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO BENS E OU EQUIPAMENTOS (-)		R\$ (115,00)	R\$ (0,00)
CLASSE (-) ASSOCIAÇÃO DE		R\$ (1.679,00)	R\$ (560,57)
IMPRESSOS GRAFICOS (-) MATERIAS E		R\$ (120,00)	R\$ (0,00)
REFEIÇÃO E OU ALIMENTAÇÃO (-) DESPESAS COM		R\$ (1.081,21)	R\$ (0,00)
ESTACIONAMENTO (-)		R\$ (64,00)	R\$ (0,00)
AUTENTICAÇÕES (-) XEROX E		R\$ (186,60)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIO		R\$ (802,15)	R\$ (428,02)
CUSTO (-) AJUDA DE		R\$ (0,00)	R\$ (1.649,83)
EVENTOS (-) DESPESAS COM		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ (36.787,87)	R\$ (42.767,00)
FINANCEIRAS (-) DESPESAS		R\$ (696,70)	R\$ (3.257,93)
PASSIVOS (-) JUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.153,56)
BANCÁRIA (-) TARIFA		R\$ (696,70)	R\$ (1.403,76)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (700,61)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (79.546,25)	R\$ 113.297,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.80.B6.8D.7D.87.C0.D8.5A.10.C2.2B.5C.E7.F9.C7.05.E4.2B.30-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35230996824	CNPJ 30.597.921/0001-44
NOME EMPRESARIAL IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B6.80.B6.8D.7D.87.C0.D8.5A.10.C2.2B.5C.E7.F9.C7.05.E4.2B.30	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	10631145869	RICARDO RODRIGUES LEMES:10631145869	108120978863199004 227804392824681543 727	30/08/2019 a 29/08/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30597921000144	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO:30597921000144	542969587659614275 6	04/07/2019 a 03/07/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B6.80.B6.8D.7D.87.C0.D8.5A.10.C2.2B.
5C.E7.F9.C7.05.E4.2B.30-9

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2020 às 13:18:54

42.47.E1.A0.4D.A8.B3.1B
0A.96.82.59.46.02.74.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

8

INDICES CONTABEIS

LC=	<u>Ativo Circulante</u>	<u>776.513,94</u>	=	1,61
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>483.639,95</u>		
LG=	<u>Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo</u>	<u>776.513,94</u>	=	1,61
	<u>Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo</u>	<u>483.639,95</u>		
SG=	<u>Ativo Total</u>	<u>807.391,58</u>	=	1,67
	<u>Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo</u>	<u>483.639,95</u>		

São Caetano do Sul, 31 de Dezembro de 2019.



Catia Cilene Chionha

Catia Cilene Chionha
Sócia administrativa
CPF.: 097.060.998-16
RG.: 19.969.454-0



RICARDO RODRIGUES LEMES
Contador
CRC.: 1SP179772/O-0
CPF.: 106.331.458-69

Ricardo Rodrigues Lemes
Contador
CRC 1SP179772/O-0
CPF 106 311 458 69

3º Tabelião de Notas e de Protesto de São Caetano do Sul
Olavo Pires de Camargo Filho - Tabelião / R. Visconde de Inhamitanga, nº 253 - CEP 09571-400
São Caetano do Sul - SP - Fone: (11) 4235-8606 - www.3cartoriosocsaetano.com.br

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor econômico de
(1) CATIA CILENE CHIONHA

São Caetano do Sul-SP, 14 de Maio de 2020

Em test. da verdade

MARCIA PEREIRA DOS SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: 0970AA0553473 Valor R\$5,54

OPERADOR: TARTAGLIA, MARCELO

5º Tabelionato de Notas
Flávio Renda Beltrame - Tabelião Interino
Rua Senador Azevedo, 369 - Centro - Santo André/SP - CEP 09010-100
Fone: (11) 4992-1907 - Fax: (11) 4438-1730 - www.5notas.com.br

Cod. 892238, Reconheço por SEMELHANÇA RIV. 101 ASSINATURA(S) de: (1) RICARDO RODRIGUES LEMES

Santo André, 21 de maio de 2020, 12:08:52 Selo: 0935AA0461838

Total: R\$ 6,42 Em testemunho da verdade

(1) Luiz Marcelo Thionório (1) Andrea L. de Matos (1) Vinicius Guedes
(1) Joao Santos (1) Brenda Aparecida Silva de Menezes - Escreventes

5º Tabelionato de Notas
Flávio Renda Beltrame - Tabelião Interino
Rua Senador Azevedo, 369 - Centro - Santo André/SP - CEP 09010-100
Fone: (11) 4992-1907 - Fax: (11) 4438-1730 - www.5notas.com.br

Cod. 892238, Reconheço por SEMELHANÇA RIV. 101 ASSINATURA(S) de: (1) RICARDO RODRIGUES LEMES

Santo André, 21 de maio de 2020, 12:08:52 Selo: 0935AA0461838

Total: R\$ 6,42 Em testemunho da verdade

(1) Luiz Marcelo Thionório (1) Andrea L. de Matos (1) Vinicius Guedes
(1) Joao Santos (1) Brenda Aparecida Silva de Menezes - Escreventes

IS 8 International Supplies Importação e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, 909 - Bairro Olimpico - São Caetano do Sul - SP - CEP 09571-310
Tel +55 (11) 3565-7705 / 7706 - licitacao@is8international.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102441606200290660929-1
Data: 16/06/2020 09:57:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86518-GMOX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000186

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 10:36:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102441606200290660929-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b82a2a7c662d29cfc6853e7ca9412c075dc7837bcd3ca98903923350824dfe6bbe7a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000187
20/07/2020 0940960

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2220841

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 30.597.921/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: 0940960





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DO SUL

000188

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354880701-464-000572-1-5

DATA DE VALIDADE: 21/01/2021

Nº PROCESSO: 9109/18
Nº PROTOCOLO: 1538/19
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Data do Protocolo: 22/10/2019

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOME FANTASIA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES
CNPJ / CPF: 30.597.921/0001-44
LOGRADOURO: Rua CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Olímpico
MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL
CEP: 09571-310
PÁGINA DA WEB:
CNPJ ALBERGANTE:
NÚMERO: 909
UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: CATIA CILENE CHIONHA
CPF: 09706099816
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A
UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NILTON CARLOS COSTA
CPF: 08034266825
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 4414

CONSELHO REGIONAL: CRBM
UF: SP



8

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000159

Nº CEVS: 354880701-464-000572-1-5

DATA DE VALIDADE: 21/01/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CAETANO DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CAETANO DO SUL

21/01/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000190

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2020 15:42:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1465231

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/02/2021 15:40:45 (hora local)**.

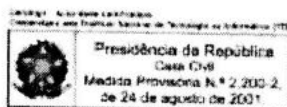
¹Código de Autenticação Digital: 102441702201535140730-1 a 102441702201535140730-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2069766ebf3a98709899ecd9951bc3f17c6be380a8edd3ea81b62c9d06768cad7a55fb8503583f7451544623e3f75f9305cd4a13150347c5ba396847e81c91d8



8



Solicitação de Serviço: 1329196

Solicitante: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Endereço: ALAMEDA SÃO CAETANO, nº 1807

Complemento: conj 11

Bairro: SANTA PAULA

Cidade: SÃO CAETANO DO SUL Estado: SP

CEP: 09560-500

Telefone: (11) 4435-3366 Celular:

Email: legalizacao@unilinecontabil.com.br

Serviço: Cadastro Mobiliário / Alterações Diversas de Dados / Pessoa Jurídica / Empresário Individual, Sociedade Anônima-Demais Entidades e Sociedade Limitada

Departamento: SEFAZ - Secretaria da Fazenda / Cadastro

Data de Abertura: 26/06/2020 12:16 Prazo de Resolução:

Atendente: Maryana Paques

Observações: A EMPRESA ACIMA CITADA CCM: 104.721, VEM SOLICITAR ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ATIVIDADE E ADMINISTRAÇÃO. DEVENDO APRESENTAR EM 30 (TRINTA) CERTIFICADO SIL ATUALIZADO. SEGUE DOCUMENTOS ANEXO.

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES
IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
EPP

São Caetano do Sul
26/06/2020

B

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialIS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ

30.597.921/0001-44

Endereço Completo

R CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO, 909 - OLIMPICO CEP: 09.571-310 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

Telefone

(11) 2356-6347

Responsável Técnico

NILTON CARLOS COSTA

Responsável Legal

CATIA CILENE CHIONHA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.969-1 (4YW163220YX4)

Data do Cadastro

12/11/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.609752/2018-19

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IS 8 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44, Inscrição Estadual nº 636.361.329.114, ora estabelecida na Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 909, em São Caetano do Sul/SP, neste ato representado por sua sócia-diretora Catia Cilene Chionha, empresária, Brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 19.969.454-0 órgão emissor SSP/SP e CPF nº 097.090.998-16

OUTORGADO: MARCELO APARECIDO CANDIDO, pessoa física, portador da carteira de identidade R.G. nº 17.680.754-8 órgão emissor SSP/SP e CPF nº 103.048.108-35.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, a Outorgante confere a Outorgada, plenos poderes para atuar perante Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, em especial, participar como preposto em licitações públicas, podendo para tanto, assinar propostas, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular lances, negociar preços, solicitar e prestar declarações esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, emitir certidões, renovar documentos, assinar contratos, praticar todos os demais atos indispensáveis ao cabale fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive **substabelecer**, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato.

A presente procuração possui prazo de validade de doze meses, podendo ser cancelado desde que uma das partes demonstre interesse em fazê-lo.

São Caetano do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

Catia Cilene Chionha

Catia Cilene Chionha
Sócia administrativa
CPF.: 097.060.998-16
RG.: 19.969.454-0



Tainara Santos de Oliveira
Escrevente Autorizada

IS 8 International Supplies Importação e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 909 – Bairro Olímpico - São Caetano do Sul – SP - CEP 09571-310
Tel.: +55 (11) 3565-7705 / 7706 - comercial@is8international.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2020 15:43:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1465228

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/02/2021 15:40:45 (hora local)**.

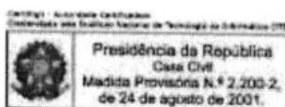
¹**Código de Autenticação Digital:** 102441702201535140861-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2069766ebf3a98709899ecd9951bc3f1af6e95b784eab9695ffaf96fa1ddbd4a7a55fb8503583f7451544623e3f75f930ee24a0febc1c7fbc312a6241d92a8d7



8

(assinatura manuscrita)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1738291262

NOME
MARCELO APARECIDO CANDIDO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
17680754 SP/SP

CPF
103.048.108-35

DATA NASCIMENTO
11/04/1969

FILIAÇÃO
MANOEL CANDIDO

MARIA AUXILIADORA LOMBARDI CANDIDO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04456066292

VALIDADE
18/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/11/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
SANTO ANDRÉ, SP

DATA EMISSÃO
24/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

80178826510
SP946598967

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1738291262

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
R. Presidente Antônio Carlos, 110 - Jd. São Francisco - São Paulo/SP - CEP 04030-000 - Tel. 011 3144-5001 - Fax 011 3144-5004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102441001201423560926-1; Data: 10/01/2020 14:36:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO63477-DZUG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000197

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2020 13:23:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431632

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 11:57:09 (hora local)**.

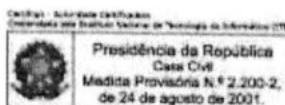
¹**Código de Autenticação Digital:** 102441001201423560926-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c314ef2db5c9a418bb092e2f781b8b641b366e2d14103b34064f622b2d58b897a55fb8503583f7451544623e3f75f93e2e67171d77bb07d1d325b0e95d7dcea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



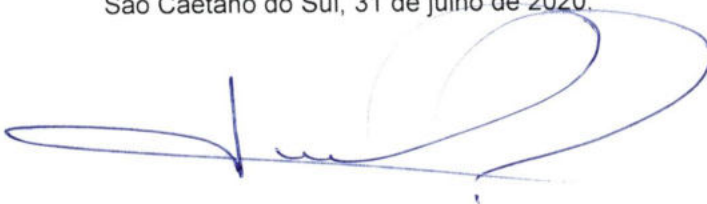
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RUA ENCANTILADO, 11 – CENTRO
MANFRINÓPOLIS – PR
85.628-000

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2020

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, fone : (11) 3565 - 7705 / e-mail : licitacao@is8international.com.br, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

São Caetano do Sul, 31 de julho de 2020.



MARCELO AP. CANDIDO
Representante Legal / Procurador
CPF nº.: 103.048.108-35
RG nº.: 17.680.754-8





INTERNATIONAL
SUPPLIES

000199

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RUA ENCANTILADO, 11 – CENTRO
MANFRINÓPOLIS – PR
85.628-000

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2020

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, fone : (11) 3565 - 7705 / e-mail : licitacao@is8international.com.br, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

São Caetano do Sul, 31 de julho de 2020.

MARCELO AP. CANDIDO
Representante Legal / Procurador
CPF nº.: 103.048.108-35
RG nº.: 17.680.754-8

8

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RUA ENCANTILADO, 11 – CENTRO
MANFRINÓPOLIS – PR
85.628-000

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2020

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº
123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 31/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Nome da empresa proponente : **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda**

Número do CNPJ/MF: 30.597.921/0001-44

Endereço completo: Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP - CEP 09560-500

São Caetano do Sul, 31 de julho de 2020.



MARCELO AP. CANDIDO
Representante Legal / Procurador,
CPF nº.: 103.048.108-35
RG nº.: 17.680.754-8



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RUA ENCANTILADO, 11 – CENTRO
MANFRINÓPOLIS – PR
85.628-000

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2020

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão nº 31/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Nome da empresa proponente : **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda**

Número do CNPJ/MF: 30.597.921/0001-44

Endereço completo: Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP - CEP 09560-500

São Caetano do Sul, 31 de julho de 2020.

MARCELO AP. CANDIDO
Representante Legal / Procurador
CPF nº.: 103.048.108-35
RG nº.: 17.680.754-8

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RUA ENCANTILADO, 11 – CENTRO
MANFRINÓPOLIS – PR
85.628-000

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, fone : (11) 3565 - 7705 / e-mail : licitacao@is8international.com.br, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

São Caetano do Sul, 31 de julho de 2020.



MARCELO AP. CANDIDO
Representante Legal / Procurador
CPF nº.: 103.048.108-35
RG nº.: 17.680.754-8

8

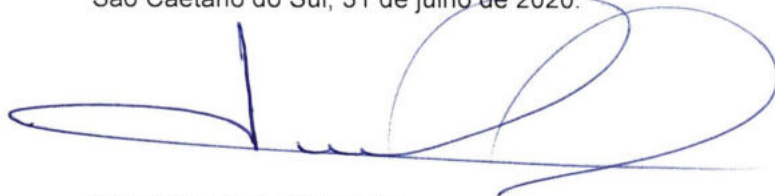
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RUA ENCANTILADO, 11 – CENTRO
MANFRINÓPOLIS – PR
85.628-000

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

São Caetano do Sul, 31 de julho de 2020.



MARCELO AP. CANDIDO
Representante Legal / Procurador
CPF nº.: 103.048.108-35
RG nº.: 17.680.754-8

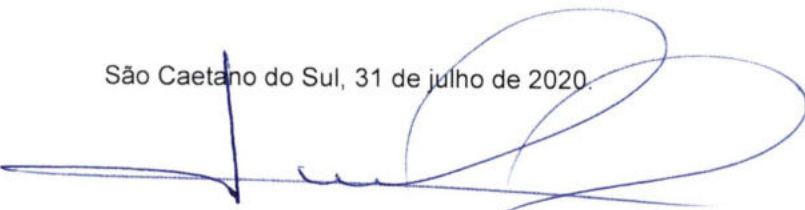
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RUA ENCANTILADO, 11 – CENTRO
MANFRINÓPOLIS – PR
85.628-000

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2020

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, fone : (11) 3565 - 7705 / e-mail : licitacao@is8international.com.br, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 31/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Caetano do Sul, 31 de julho de 2020.


MARCELO AP. CANDIDO
Representante Legal / Procurador
CPF nº.: 103.048.108-35
RG nº.: 17.680.754-8

• DADOS CADASTRAIS

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 11.801.723/0001-06

Inscrição Estadual: 90.820.560-06

Atividade Econômica:

47.89-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço:

Rua Maestro Romualdo Suriani, 90 – Jardim das Américas – Curitiba/PR – CEP:
81.520-050

Endereço para entrega/coleta:

Rua Natal, 2044 – Cajuru – Curitiba/PR – CEP: 82.930-210

Telefone: 41 3099-6500

Início das atividades: 09/03/2010

Dados Bancários:

BANCO ITAU – AG 7285 C/C 16860-0

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 11.801.723/0001-06 telefone: (41) 3099-6500 Endereço: Rua Maestro Romualdo Suriani, 90, Jardim das Américas CEP: 81.520-050 Cidade/UF: Curitiba/PR Pessoa de contato: Nome: Jessica Carolina Savogin Cargo: Vendas Telefone: (41) 3099-6518 e-mail: licitacoes@fmodistribuidora.com.br; Dados bancários para pagamento: Banco: 341(Itaú) Agência: 7285 Conta: 16.860-0; Representante Legal que assinará a Ata: Nome: Mauricio Blitzkow RG: 5.535.897-4 CPF: 860.842.919-53, para o fornecimento dos produto abaixo relacionado, e de acordo com todas as especificações da pregação eletrônico 31/2020 .

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	Refil sabonete líquido anticéptico, com registro na ANVISA. 800ml.	Bell plus	Refil de 800 ml	150	8,50	1.275,00
14	Detergente alcalino em pó, poderoso detergente em pó, suavemente	Tixan	Caixa de 1Kg	100	14,95	1.495,00
Valor total da Proposta						2.770,00

Valor total da proposta R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais)

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste pregação Eletrônico.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: até 15(quinze) dias corridos, conforme determinado no Termo de Referência.

Curitiba 31 de Julho de 2020

Mauricio Blitzkow
(representante legal)

11.801.723/0001-06

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

R. MAESTRO ROMUALDO SURIANI, 90
JD. DAS AMÉRICAS - CEP 81520-050

CURITIBA - PR

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA- ME

Rua Maestro Romualdo Suriani, 90 Bairro Jardim das Américas CEP: 81.520-050

CNPJ 11.801.723/0001-06 Fone: (041) 3099-6500

DESTINO CERTO COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ANTONIO EDVAL MENON, brasileiro, natural de Ipiranga/PR, divorciado, nascido em 21/03/1962, empresário, portador do CPF n.º 478.704.359-53 e RG n.º 3.224.350-9 SSP/PR, e **MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, natural de Candido Abreu/Pr, solteira, nascida em 17/05/1968, empresária, portadora do CPF n.º 708.585.869-91 e RG n.º 4.967.628-0 SSP/PR, ambos residentes e domiciliados a Rua Danilo Pedro Schreiner, 555, casa única, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba – Pr, CEP 81850-250, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **DESTINO CERTO COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Soldado Francisco Risque, 35, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81850-140 e utilizara o nome fantasia **DESTINO CERTO COMERCIO DE PLASTICOS**.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO EDVAL MENON	7.000	70%	R\$ 7.000,00
MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	3.000	30%	R\$ 3.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social da empresa será comércio atacadista de plásticos.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste em órgão competente e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a **ANTONIO EDVAL MENON** com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial e extra – judicialmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DESTINO CERTO COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantando.

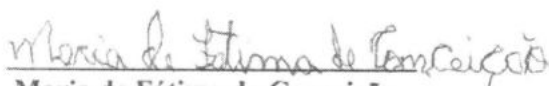
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

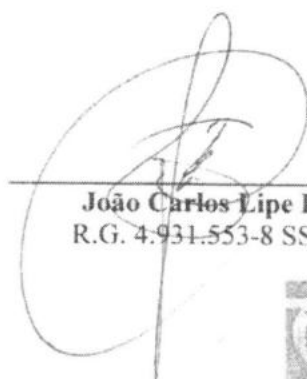
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito, o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

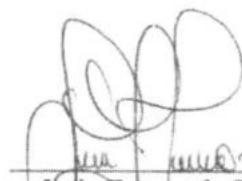
Curitiba, 03 de Março de 2010.

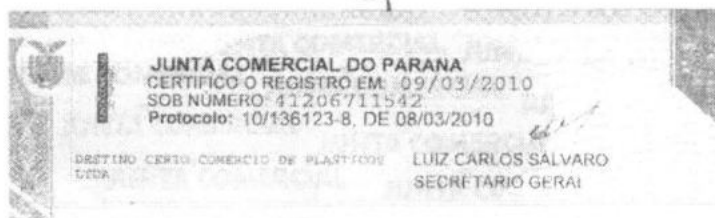

Antonio Edval Menon


Maria de Fátima da Conceição

Testemunhas


João Carlos Lipe Lopes
R.G. 4.931.553-8 SSP/PR


Luiz Fernando Túlio
R.G. 106.928-2 SSPPR



JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.801.723/0001-06
NIRE 41206711542

JOSMAR OLIVEIRA DE MELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 23/05/1973, portador do CPF nº 922.007.029-49 e RG nº 6.195.972-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Maria Antonieta dos Santos, 182, Bairro Vila Maria Antonieta, Pinhais/PR, CEP 83331-000, e **SANDRA MARIA MOSSON**, brasileira, divorciada, nascida em 08/12/1972, empresária, portadora do CPF 875.196.829-00 e RG 5.168.844-9 SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Augusto Thomas, 30, Bairro Centro, Praça da Bandeira, Irati/PR, CEP 84500-094, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** com sede e domicílio na Rua Maestro Romualdo Suriani, 90, Bairro Jardim das Américas, CEP 81520-050 - Curitiba/PR, com seu contrato arquivado na **JUCEPAR** sob o nº **41206711542**, resolvem por meio deste promover a Quarta alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **SANDRA MARIA MOSSON**, o qual vende e transfere suas 100 (cem) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, para o sócio remanescente **JOSMAR OLIVEIRA DE MELO**, ambos qualificados acima.

PARAGRAFO UNICO: A sócia **SANDRA MARIA MOSSON**, declara haver recebido do sócio remanescente **JOSMAR OLIVEIRA DE MELO**, ambos qualificados acima, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), correspondente ao valor de suas cotas e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social da empresa inteiramente subscrita e realizada na forma prevista da importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, ficando assim distribuído.

SÓCIOS	COTAS	%	RS
JOSMAR OLIVEIRA DE MELO	10.000	100,00	10.000,00



000210

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.801.723/0001-06
NIRE 41206711542

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o Contrato Social e subseqüente alteração com a seguinte redação:

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.801.723/0001-06
NIRE 41206711542

JOSMAR OLIVEIRA DE MELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 23/05/1973, portador do CPF nº 922.007.029-49 e RG nº 6.195.972-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Maria Antonieta dos Santos, 182, Bairro Vila Maria Antonieta, Pinhais/PR, CEP 83331-000, único sócio componente da sociedade empresaria limitada **JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** com sede e domicilio na Rua Maestro Romualdo Suriani, 90, Bairro Jardim das Américas, CEP 81520-050 - Curitiba/PR, com seu contrato arquivado na **JUCEPAR** sob o nº **41206711542**.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A Empresa girará sob o nome empresarial **JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** e terá sede e domicilio na Rua Maestro Romualdo Suriani, 90, Bairro Jardim das Américas, CEP 81520-050

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.801.723/0001-06
NIRE 41206711542

CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	RS
JOSMAR OLIVEIRA DE MELO	10.000	100,00	10.000,00

CLAUSULA QUARTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **JOSMAR OLIVEIRA DE MELO** com poderes e atribuições de representare á empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extra – judicialmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste em órgão competente e seu prazo de duração será indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8

7

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.801.723/0001-06
NIRE 41206711542

CLAUSULA NONA: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantando.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curitiba, 07 de Abril de 2020.

JOSMAR OLIVEIRA DE MELO

SANDRA MARIA MOSSON

8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
87519682900	SANDRA MARIA MOSSON
92200702949	JOSMAR OLIVEIRA DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2020 09:38 SOB N° 20201682303.
PROTOCOLO: 201682303 DE 09/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001495054. NIRE: 41206711542.
JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.801.723/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAESTRO ROMUALDO SURIANI	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 81.520-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO brasilcont@bol.com.br	TELEFONE (41) 3349-4964
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2020 às 15:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8

/

000215



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		Protocolo: PRC2002915070	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41206711542	CNPJ 11.801.723/0001-06	Data de Ato Constitutivo 09/03/2010	Início de Atividade 09/03/2010
Endereço Completo Rua MAESTRO ROMUALDO SURIANI, N° 90, JARDIM DAS AMÉRICAS - Curitiba/PR - CEP 81520-050			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome JOSMAR OLIVEIRA DE MELO	CPF/CNPJ 922.007.029-49	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome JOSMAR OLIVEIRA DE MELO		CPF 922.007.029-49	Término do mandato
Último Arquivamento Data 09/04/2020		Número 20201682303	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2020, às 17:56:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKDUSDGC.



PRC2002915070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

Data/Hora Host
CELEPAR
 05/08/2020 -
 15:01:52

Cadastro atualizado até
 a data da consulta

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	11.801.723/0001-06	Inscrição Estadual:	90820560-06
Nome Empresarial:	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MAESTRO ROMUALDO SURIANI		
Número:	90	Complemento:	
Bairro:	JARDIM DAS AMERICAS		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	81.520-050	Telefone:	(41)3022-0732
E-mail:	BRASILCONT@BRASILCONT.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Início das Atividades:	07/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000217

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 11.801.723/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 585362-2

ENDEREÇO: R. MAESTRO ROMUALDO SURIANI, 90 - JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 165693/2020

EMITIDA EM: 12/06/2020

VÁLIDA ATÉ: 09/10/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 02F6.94EB.102C.4D18-6.B3DF.E403.6CFF.05F8-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

3



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000218

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022069420-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.801.723/0001-06**
Nome: **JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

8



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.801.723/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:15 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2020.

Código de controle da certidão: **BA44.C171.50E3.3C77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

/

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.801.723/0001-06

Razão Social: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Endereço: R MAESTRO ROMUALDO SURIANI 90 / JARDIM DAS AMERICAS /
CURITIBA / PR / 81520-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071305512102926264

Informação obtida em 27/07/2020 11:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'B' followed by a long horizontal stroke.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.801.723/0001-06

Certidão nº: 8551703/2020

Expedição: 13/04/2020, às 10:17:57

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.801.723/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B

000222
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
#

CNPJ.11.801.723/0001-06.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/06/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de junho de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FB0591BB ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.06.30
16:28:29 GMT-
03:00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.801.723/0001-06

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.000,00	R\$ 11.996,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.000,00	R\$ 11.996,34
DISPONÍVEL		R\$ 10.000,00	R\$ 9.135,05
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 9.135,05
CAIXA GERAL		R\$ 10.000,00	R\$ 9.135,05
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 2.861,29
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 2.861,29
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 2.861,29
PASSIVO		R\$ 10.000,00	R\$ 11.996,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 970,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 970,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 970,63
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 493,73
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 114,92
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 103,43
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 46,05
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 212,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.000,00	R\$ 11.025,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.025,71
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 1.025,71
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.9E.4F.A3.AD.D7.D0.4B.01.58.21.F9.B5.5A.9D.AE.1F.CD.EA.B8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

B

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 CNP 11.801.723/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 1

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)			
Saldo Inicial em 01.01.2019	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Lucro Líquido				1.025,71		1.025,71
Transferência para Reservas		1.025,71	(-)1.025,71			0,00
Saldo Final em 31.12.2019	10.000,00	1.025,71	0,00	0,00	0,00	11.025,71
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.9E.4F.A3.AD.D7.D0.4B.01.58.21.F9.B5.5A.9D.AE.1F.CD.EA.B8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

000224

8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.801.723/0001-06

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 9.576,80
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 9.576,80
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.441,88)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (964,98)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (212,50)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (46,05)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (103,43)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (114,92)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 8.134,92
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (1.415,36)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.747,90)
ICMS S/COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 471,25
ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 2.861,29
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 6.719,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (5.693,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.693,85)
(-) MATERIAL DE USO OU		R\$ (0,00)	R\$ (1.468,15)
CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (4.225,70)
(-) MULTAS - RECEITA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.225,70)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.025,71
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 1.025,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.025,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.9E.4F.A3.AD.D7.D0.4B.01.58.21.F9.B5.5A.9D.AE.1F.CD.EA.B8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

B

000226

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.996,34 + 0,00	12,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	970,63 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.996,34	12,36
	Passivo Circulante	970,63	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	11.996,34 - 2.861,29	9,41
	Passivo Circulante	970,63	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	9.135,05	9,41
	Passivo Circulante	970,63	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	11.996,34 - 970,63	1,00
	Patrimônio Líquido	11.025,71	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.996,34	12,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	970,63 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	11.996,34 - 970,63	11.025,71
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	970,63 + 0,00	0,08
	Passivo Total	11.996,34	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	

000227

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206711542	CNPJ 11.801.723/0001-06
NOME EMPRESARIAL JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 96.9E.4F.A3.AD.D7.D0.4B.01.58.21.F9.B5.5A.9D.AE.1F.CD.EA.B8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	80527272949	JOAO CARLOS LIPE LOPES:80527272949	785740841833942890 1	07/01/2020 a 07/01/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11801723000106	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA:11801723000106	472744807930895335 9	11/10/2019 a 11/10/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

96.9E.4F.A3.AD.D7.D0.4B.01.58.21.F9.
B5.5A.9D.AE.1F.CD.EA.B8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/07/2020 às 18:03:38

E1.08.63.BF.A6.89.93.5D
52.3C.99.64.F7.4A.54.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

B

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.801.723/0001-06
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
NIRE	41206711542
CNPJ	11.801.723/0001-06
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/03/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	430

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	430
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.9E.4F.A3.AD.D7.D0.4B.01.58.21.F9.B5.5A.9D.AE.1F.CD.EA.B8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 11.801.723/0001-06 telefone: (41) 3099-6500 Endereço: Rua Maestro Romualdo Suriani, 90, Jardim das Américas CEP: 81.520-050 Cidade/UF: Curitiba/PR **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 31/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba 31 de Julho de 2020

Maurício Blitzkow
(representante legal)

MAURICIO BLITZKOW
OAB - PR 50747

11.801.723/0001-06

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

R. MAESTRO ROMUALDO SURIANI, 90
JD. DAS AMÉRICAS - CEP 81520-050

L CURITIBA - PR J

2

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Pregão nº 31/2020 O signatário da presente, em nome da proponente a empresa JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 11.801.723/0001-06 telefone: (41) 3099-6500 Endereço: Rua Maestro Romualdo Suriani, 90, Jardim das Américas CEP: 81.520-050 Cidade/UF: Curitiba/PR, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Curitiba-PR 31 de Julho de 2020

Maurício Blitzkow
(representante legal)

MAURÍCIO BLITZKOW
OAB - PR 30747

11.801.723/0001-06

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

R. MAESTRO ROMUALDO SURIANI, 90
JD. DAS AMÉRICAS - CEP 81520-050

CURITIBA - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 11.801.723/0001-06 telefone: (41) 3099-6500 Endereço: Rua Maestro Romualdo Suriani, 90, Jardim das Américas CEP: 81.520-050 Cidade/UF: Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr Mauricio Blitzkow, portador da carteira de identidade nº 5.535.897-4 e do CPF nº 860.842.919-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Curitiba-PR 31 de Julho de 2020

Mauricio Blitzkow
(representante legal)

MAURICIO BLITZKOW
OAB - PR 30147

11.801.723/0001-06

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

R. MAESTRO ROMUALDO SURIANI, 90
JD. DAS AMÉRICAS - CEP 81520-050

CURITIBA - PR

JHL DISTRIBUIDORA

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão nº 31/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório

Curitiba-PR 31 de Julho de 2020

Maurício Blitzkow
(representante legal)

11.801.723/0001-06

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

R. MAESTRO ROMUALDO SURIANI, 90
JD. DAS AMÉRICAS - CEP 81520-050

CURITIBA - PR

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA- ME

Rua Maestro Romualdo Suriani, 90 Bairro Jardim das Américas CEP: 81.520-050

CNPJ 11.801.723/0001-06 Fone: (041) 3099-6500

JHL DISTRIBUIDORA

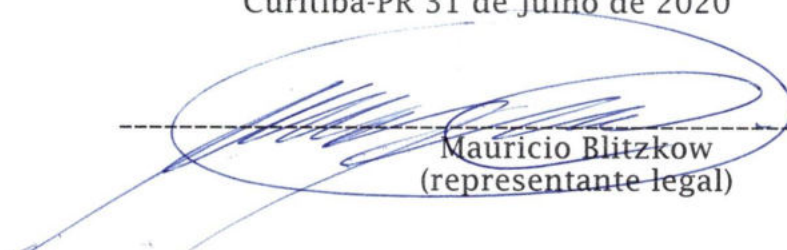
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Ref.: Edital de Licitação
Pregão nº 31/2020

Prezado Senhor,

A empresa JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 11.801.723/0001-06 telefone: (41) 3099-6500 Endereço: Rua Maestro Romualdo Suriani, 90, Jardim das Américas CEP: 81.520-050 Cidade/UF: Curitiba/PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Curitiba-PR 31 de Julho de 2020


Mauricio Blitzkow
(representante legal)

MAURICIO BLITZKOW
PR - PR 50747

11.801.723/0001-06

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

R. MAESTRO ROMUALDO SURIANI, 90
JD. DAS AMÉRICAS - CEP 81520-050

CURITIBA - PR

JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA- ME

Rua Maestro Romualdo Suriani, 90 Bairro Jardim das Américas CEP: 81.520-050

CNPJ 11.801.723/0001-06 Fone: (041) 3099-6500



Mustang Pluron Química Ltda.
CNPJ nº 47.078.704/0001-40
www.mustangpluron.com
licitacao@mustangpluron.com

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

Pregão nº 31/2020

NOME DA EMPRESA: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.
CNPJ: 47.078.704/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260.021.761.111

ENDEREÇO: AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 640
BAIRRO: D. I. J. A. BOSO CIDADE: CATANDUVA ESTADO: SP
CEP: 15803-145 FONE: (17) 3531-7100
E-MAIL: LICITACAO@MUSTANGPLURON.COM

CONTA CORRENTE Nº: 203.167-1 BANCO: BANCO DO BRASIL
Nº AGÊNCIA: 0050-7

47.078.704/0001-40

MUSTANG PLURON
QUÍMICA LTDA

AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 640
DIST. IND. JOSÉ A. BOSO - CEP 15803-145
CATANDUVA - SP

Item	Descrição	Marca	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Desinfetante HOSPITALAR Produto químico concentrado para ser diluído manualmente. Este produto, quando diluído, é um limpador, desinfetante e controlador de odores indicado para limpeza diária de superfícies como pisos, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Composição: Produto à base de água, princípio ativo quaternário de amônio, solventes, tensoativo não iônico e corante. Características Especiais: Teor de Ativos: 875ppm (mínimo no produto diluído 1:20). Especialmente desenvolvido para limpeza e desinfecção diária de pisos laváveis, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Não ocorre perda de brilho ou embaçamento de pisos tratados quando utilizado periodicamente (sem esfregação). Indicado diariamente na limpeza e desinfecção úmida ou molhada com enceradeira industrial, lavadora automática ou mop. Por ser concentrado, requer pequena área de estocagem, além de ser facilmente transportado. Diluição manual que permite utilizar o produto conforme a necessidade. Embalagem de 5 litros.	Pluron	Quater LH	UN	200	R\$62,00	R\$12.400,00
Valor total por extenso		doze mil quatrocentos reais				R\$12.400,00	

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

Fabricante: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.

Procedência: nacional

A empresa MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA. declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos diretos e indiretos para entregar conforme termo de referência

Catanduva, 31 de julho de 2020.

Natália T. Sena Bigoni
Analista de Licitação
RG nº 42.578.972-x
CPF nº 337.169.828-90



ANEXO VIII – Declaração DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 31/2020

Prezado Senhor,

A empresa Mustang Pluron Química Ltda, com sede à Avenida Conde Francisco Matarazzo, 640, Dist. Ind. José A. Boso, cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.704/0001-40, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Catanduva, 31 de julho de 2020.

Natália

Natália Trajano Sena Bigoni

RG: 42.578.972-x

CPF: 337.169.828-90

Depto. de Licitação

47.078.704/0001-40

**MUSTANG PLURON
QUÍMICA LTDA**

AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 640
DIST. IND. JOSÉ A. BOSO - CEP 15803-145
CATANDUVA - SP

B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.078.704/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1969
NOME EMPRESARIAL MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUSTANG PLURON		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO 640	COMPLEMENTO *****
CEP 15.803-145	BAIRRO/DISTRITO D.I.JOSE ANT.BOSO	MUNICÍPIO CATANDUVA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@MUSTANGPLURON.COM		TELEFONE (17) 3531-7100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2020** às **09:53:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

RODRIGO DEVITTO FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
22599917 SSP/SP

CPF
159.349.558-70

DATA NASCIMENTO
13/12/1972

RELACAO
MARCOS DE CAMARGO FARIAS
AS
SILVIA REGINA DEVITTO FARIAS

PERMISSAO
A2

EXC. MAR
A2

IP REGISTRO
02217744098

VALIDADE
01/02/2023

IP HABILITACAO
15/01/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CATANDUVA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
08/02/2018

Maxwell Borges de Moraes Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

22343055648
SP088029926

SÃO PAULO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

23 JUN. 2020

AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possebon - Substituta
Sara de Andrade Caliano Pelligrini - Escrevente
Milene Cristina Lopes Bison - Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1604230091

PROIBIDO PLASTIFICAR
1604230091

AUTENTICACAO
118004
Código Nacional
do Brasil
1604230091
CNPB

Válida somente com o selo de autenticidade

000238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1505587380

NOME
JULIANA DEVITTO FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27743354 SSP/SP

CPF
213.016.178-22

DATA NASCIMENTO
10/02/1978

FILIAÇÃO
MARCOS DE CAMARGO FARIAS
AS
SILVIA REGINA DEVITTO FARIAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01657078532

VALIDADE
25/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
01/03/1996

OBSERVAÇÕES
D; F

LOCAL
CATANDUVA, SP

DATA EMISSÃO
16/08/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

14548303490
SP840283555

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1505587380



2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Comarca de Catanduva - SP
Rua Sergipe nº 705 - Centro - Cep: 13200-000 - Catanduva/SP
Vanderlei Carlos Facchin - Tabelião

André Thadeu
Escrevente

Catanduva,

04 AGO. 2020

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Vendo somente com o selo de autenticidade - Emis: 3,79

8

[illegible]

PROCURAÇÃO "ET EXTRA"

Pelo presente instrumento particular a empresa **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA**, sociedade empresária regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob n. 47.078.704/0001-40, com sede na Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 640, Distrito Industrial José Antonio Boso, CEP: 15.803-145, na cidade de Catanduva, São Paulo, representada pela sócia **JULIANA DEVITTO FARIAS**, brasileira, nascida em 10/02/1978, natural de Catanduva – SP, casada no regime de comunhão parcial de bens, Diretora Comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.743.354-X -SSP-SP e CPF nº 213.016.178-22, residente e domiciliada na Rua Altinópolis nº 54, Parque Residencial Agudo Romão, Catanduva, São Paulo, doravante denominada **OUTORGANTE**, nomeia e constitui sua procuradora a Sra. **NATÁLIA TRAJANO SENA BIGONI**, brasileira, analista de Licitação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.578.972-X, inscrito no CPF/MF sob o n. 337.169.828-90, residente e domiciliado a Rua Severínia, 53, Bairro Jardim América, CEP: 15810-035, Catanduva, Estado de São Paulo, doravante denominada **OUTORGADA**, conferindo-lhes os poderes da cláusula "et extra", para atuar na esfera administrativa, podendo usar dos recursos legais e acompanhando-os, prestar compromissos, transigir, receber e dar quitação e tudo o mais que necessário for para o fiel e cabal desempenho deste mandato, especialmente para representá-la em pregões eletrônicos e licitações compatíveis com as atividades comerciais da Outorgante, podendo concordar com todos os seus termos, assistir e participar da abertura de propostas, assinar fazer pedidos de esclarecimentos, impugnações, reclamações, recursos, representações, realizar cadastros nas repartições públicas, assinar contratos oriundos de licitações, protestos, prestar cauções e levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

O presente mandato tem validade de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Catanduva, 04 de Agosto de 2020.

MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
p.p JULIANA DEVITTO FARIAS

André Thadeu Rodrigues Paes
Escritor

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍT. DE
CATANDUVA/SP
"VANDERLEI CARLOS FACCHIN" R. SERGIPE, 705- Fone: (17)3523-6241
Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s): JULIANA
DEVITTO FARIAS (31861), Dou fé.
Catanduva-SP, 04/08/2020
Em Teste da verdade
ANDRÉ THADEU RODRIGUES PAES
Código Seg: 4852485650485048495448564856. Valor: 10,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

André Thadeu Rodrigues Paes
Escritor

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Comarca de Catanduva - SP
Rua Sergipe nº 705 - Centro - Cep: 15000-100 - Catanduva/SP
Vanderlei Carlos Facchin - Tabelião

Catanduva, 04 AGO. 2020

8
O presente é uma cópia reprográfica, a qual contém
o original e não apresenta, do que dou fé.
Seu valor é de 3,79



mustangpluron

Excelência em Sistema de Higienização.

JUCESP PROTOCOLO
0.220.676/17-3

29 ABR. 2020

Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdição e Tutela da
Comarca de Catanduva (3P)
Matheus Bressani Barbosa
Agualdo Valentim Possebon - Oficial Delegado
Estela Rute Navarro Chiari - Escrivente

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agualdo Valentim Possebon - Escrivente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrivente

MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.

CNPJ. 47.078.704/0001-40 / NIRE 35205134831

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Nº 41

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

RODRIGO DEVITTO FARIAS, brasileiro, nascido em 13/12/1972, natural de Catanduva - SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.599.917-1-SSP-SP e CPF nº 159.349.558-70, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 235, Apto. 71, Centro - CEP: 15.800-110, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo; e,

JULIANA DEVITTO FARIAS, brasileira, nascida em 10/02/1978, natural de Catanduva - SP, casada no regime da separação total de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Altinópolis, 54, Jardim Agudo Romão, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP: 15.802.020, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 27.743.354-X / SSP-SP, e do CPF. nº 213.016.178-22.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que vem girando nesta praça de Catanduva, Estado de São Paulo à Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 640, Distrito Industrial José Antonio Boso, CEP:- 15.803-145, sob a denominação social de:

“MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA”.

com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 478.523 em sessão de 04/03/1969, e última alteração contratual arquivada nessa mesma Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº, 116.440/16-8, em sessão de 11/05/2016, têm entre si justos e combinados alterar o Contrato Social mediante a cláusulas e condições seguintes:-

Deliberam os sócios:

- a) Elevar o capital social da empresa de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), cujo aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), se dará com o aproveitamento parcial da conta de lucros acumulados constante do balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016. Desta forma, o capital social passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), representadas por 1.000.000 (Hum milhão) de quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando distribuído da seguinte forma:

mustangpluron

Excelência em Sistema de Higienização.



Atestado de Representação das Pessoas Naturais
 para a assinatura da SMH
 do Sr. Rodrigo Devitto Farias (SR)
 Oficial Delegado
 29 ABR. 2020
 Esta cópia confere com
 o original apresentado. Dou fe.
 Matheus Bressan Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
 Estela Rute Navarro Chiani - Escrevente

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
RODRIGO DEVITTO FARIAS	50,00	500.000	R\$ 500.000,00
JULIANA DEVITTO FARIAS	50,00	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100,00	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

- b) Com a referida alteração, a cláusula "QUARTA" do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em dinheiro moeda corrente do país, dividido em 1.000.000 (Hum milhão) quotas do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, como segue:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
RODRIGO DEVITTO FARIAS	50,00	500.000	R\$ 500.000,00
JULIANA DEVITTO FARIAS	50,00	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100,00	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Diante da alteração ocorrida, **CONSOLIDA-SE** a presente alteração contratual, que terá a seguinte redação:

- Consolidação do Contrato Social -

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente sociedade girará sob a denominação social de:

"MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA"

e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 640, Distrito Industrial José Antonio Boso, CEP:- 15.803-145 podendo, entretanto, abrir e fechar outras filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

mustangpluron

Excelência em Sistema de Higienização.



29 ABR. 2020

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade em sua matriz será a exploração, do ramo Industrial de: Indústria, Comércio, Distribuição, Embalagem, Reembalagem, Armazenamento, Importação, Exportação de Produtos Químicos em Geral, Água Sanitária, Detergentes, Sabões, Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos, Dosadores Industriais e seus Componentes, Produtos de Limpeza e Acessórios em Geral, Assessoria e Assistência Técnica, Montagem de Dosadores, Transporte Rodoviário de Cargas, Urbano, no Município, Intermunicipal e Interestadual no País, Através de Veículos Próprios ou de Terceiros, Industrialização para Terceiros e Serviço de Mão-de-obra de Limpeza e Conservação e concessão de franquias.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em dinheiro moeda corrente do país, dividido em 1.000.000 (Hum milhão) quotas do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, como segue:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
RODRIGO DEVITTO FARIAS	50,00	500.000	R\$ 500.000,00
JULIANA DEVITTO FARIAS	50,00	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100,00	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente

mustangpluron

Excelência em Sistema de Higienização.



29 ABR. 2020
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Matheus Valente Barbosa - Oficial Delegado
 Estelita Valente Barbosa - Escrevente
 Miguel Valente Barbosa - Escrevente

aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possa exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido este prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelos sócios **RODRIGO DEVITTO FARIAS** e **JULIANA DEVITTO FARIAS**, em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Primeiro:- Os administradores serão dispensados de caução e poderão ser destituídos da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme o comando legal de art. 1.061 da Lei 10.404/2002.

Parágrafo Segundo:- Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Parágrafo Terceiro:- O uso da denominação social é privativo dos sócios e dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto:- Na mesma reunião de sócios que destituir o administrador, outro poderá ser eleito e empossado, sendo este ato formalizado via alteração contratual.

Parágrafo Quinto:- Os administradores declaram não estarem impedidos por Lei, e que não praticaram crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Sexto:- As alterações de contrato social poderão ser assinadas somente pelo sócios **RODRIGO DEVITTO FARIAS** e **JULIANA DEVITTO FARIAS**, sempre em conjunto. As alterações que tenham por objeto alteração do quadro societário, bem como alienação de bens patrimoniais, somente poderão ser assinadas pelos sócios, que estão vedados de outorgarem poderes a terceiros para representa-los junto a sociedade para estes fins ou quaisquer outros, exceto se a outorga ocorrer para seus respectivos cônjuges e com fins específicos, que também ficarão vedados de substabelecer para terceiros os poderes outorgados.

CLÁUSULA NONA

Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como ficam obrigados a prestar contas e informações aos sócios, da sua administração, apresentando-lhes, balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

mustangpluron

Excelência em Sistema de Higienização.



23 ABR. 2020

CLÁUSULA DÉCIMA

A remuneração dos administradores será definida pelos sócios em reunião que decidirão sempre em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Aos administradores é atribuído pleno poder, interno e externo, necessários à realização do objetivo da sociedade, os quais os autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromisso, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É vedado aos Administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objetivo social, tais como, fianças, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os sócios terão direito à retirada mensal a título de Pró-Labore, que será definida e atualizada de acordo com decisão da maioria, em reunião geral dos sócios, e levadas a débito em conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial, as demais demonstrações financeiras e será efetuados a apuração de resultado, e os lucros ou prejuízos poderão ser divididos ou suportados pelos sócios, podendo ainda ser destinado para aumento do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do artigo 1.029 da Lei 10.406/2002, além de outras de foro íntimo.

mustangpluron

Excelência em Sistema de Higienização.



Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdições e Tutelas da Sede
Comarca de Catanduva (SP)
Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

29 ABR. 2020

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim de Azevedo - Escrevente
Estela Rute Navarro - Escrevente

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A morte de qualquer sócio não dissolve a sociedade, sendo que os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar um balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o disposto nos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade por falta grave ou por atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da empresa, exclusão esta, que será processada nos termos dos artigos 1.030 e 1.085 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único:- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos artigos 1.031 e 1.085, da Lei 10.406/2002. Sendo o pagamento efetuado 60 (sessenta) dias após a data em que ocorreu o desligamento, em sessenta parcelas fixas, abatidas eventuais dívidas para com a sociedade.

Parágrafo Único:- O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas e Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida, será necessária a presença da maioria societária ou de no mínimo dois sócios, sendo que o "quorum" para decisão será pela maioria simples.

Parágrafo único: Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

mustangpluron

Excelência em Sistema de Higienização.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

Serão regidas pelas disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

As sociedades limitadas reger-se-ão, nas omissões dos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406/2002, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997, inciso VIII, da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob pena da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

O foro do presente contrato é o da cidade e comarca de Catanduva Estado de São Paulo, e os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas disposições das Leis vigentes no país.

E assim perfeitamente justos e combinados, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social **NOS TERMOS DO PARÁGRAFO SEXTO DA CLÁUSULA OITAVA**, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins legais.

mustangpluron

Excelência em Sistema de Higienização.



Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Catanduva (SP)
Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

29 ABR. 2020

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaído Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

1º TABELIÃO

RODRIGO DEVITTO FARIAS

Catanduva, 13 de Fevereiro de 2017.

JULIANA DEVITTO FARIAS

1º TABELIÃO

Testemunhas:

1. Leandro Venturin
Leandro Venturin
RG- 46.377.436-X/SSP-SP

2. Rodrigo Dusso Perossi
Rodrigo Dusso Perossi
RG- 28.294.756-5/SSP-SP

Visto do Advogado

Ivo Salyador Perossi
Ivo Salyador Perossi
OAB/SP Nº 218.268

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CATANDUVA-SP
Praça da República, Nº 145 - CEP: 16800-105 - Tel: (17) 3522-2222 - 3521-1135

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: RODRIGO DEVITTO FARIAS,
JULIANA DEVITTO FARIAS. Confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha(s)
arquivada(s); dou fé.
Catanduva-SP, 20/02/2017 -

JULIA BONJOVANI SIQUEIRA - Valor: 17,68

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Esta 8ª página refere-se às assinaturas das partes, testemunhas e visto do advogado da 41ª alteração contratual da empresa MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.

8





**PREFEITURA DE
CATANDUVA**
TRABALHO SÉRIO; RESULTADO CERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

INSCRIÇÃO N.º 10.747

A **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA**, conforme despacho exarado em seu requerimento protocolado sob número **8.034 de 11/05/2005**, foi concedido o presente **ALVARÁ**, para funcionamento e localização de seu estabelecimento na **Avd. Conde Francisco Matarazzo, n.º 640 – Distr. Ind. José Antonio Boso** enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, no horário e para as atividades aqui determinadas:

“Ind. Com.º. de Saneamentos Domissanitários em Geral e Assistência Técnica.”

Funcionamento

Dias úteis das 8:00 às 18:00 horas
Aos sábados das 8:00 às 12:00 horas.

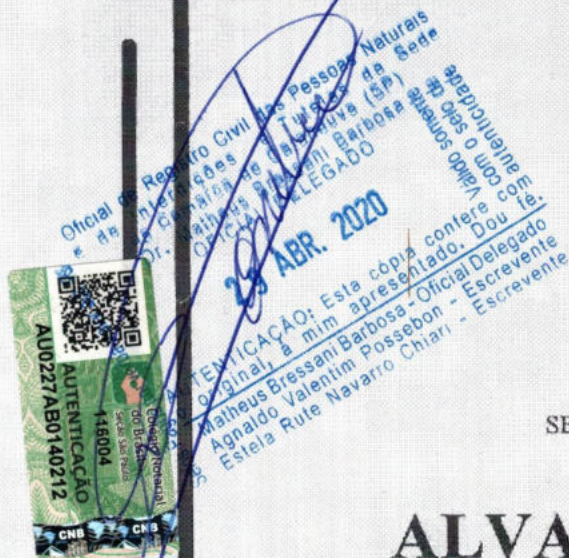
Havendo qualquer alteração no estabelecimento, atividade ou endereço da firma, requerer novo alvará.

Catanduva, 21 de Julho de 2006.

[Assinatura]
DE C. MIRA
FERNANDO PIGON
Chefe Divisão de Receita
15.847.700

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - TEL (017) 523-1133 - Ramal 283
CGC 45.122.603/0001-02 - CEP 15.800-031 CATANDUVA - SP

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CATANDUVA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS. 351110201-206-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 07/05/2021

Nº PROCESSO: 0206/2000
 Nº PROTOCOLO: 2020/3/12692
 SUBGRUPO: FABRIL
 ACRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2061-4/00 FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Data do Protocolo: 31/03/2020

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
 NOME FANTASIA: FABRICACAO DE SABOES E DETERGENTES SINTETICOS
 CNPJ / CPF: 47.078.704/0001-40
 LOGRADOURO: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: DIST INDUSTRIAL JOSE ANTONIO B
 MUNICÍPIO: CATANDUVA
 CEP: 15803-145
 PÁGINA DA WEB:

CNPJ ALBERGANTE:
 NÚMERO 640
 UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO DEVITTO FARIAS

CPF: 15934955670

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A
 UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VIVIANE MICELI SILVA QUEIROZ

CPF: 25987314844

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04300310

CONSELHO REGIONAL: CRQ
 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: DANIELA CRISTINA RIVA

CPF: 21465643850

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04267742

CONSELHO REGIONAL: CRQ
 UF: SP



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 de Interdições e Tutelas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

23 JUN. 2020

VALIDAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Mariana Chieri Possebon - Substituta
 de Andrade Caliano Pelligrini - Escrevente
 Milene Cristina Lopes Bison - Escrevente

Valido somente
 com o selo de
 autenticidade

000251

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351110201-206-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 07/05/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

SANEANTE DOMISSANITÁRIO

DISTRIBUIR

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR

O(A) CHEFE DA SEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

1º TABELIÃO
CATANDUVA-SP
LOCAL

07/05/2020

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA SEÇÃO

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍT. DE CATANDUVA/SP

VANDERLEI CARLOS FACCHIN* R. SERGIPE, 705- Fone: (17)3523-8241

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
RODRIGO DEVITO FARIAS (23859), VIVIANE MICELI SILVA QUEIROZ (59510), DOUGLAS LEANDRO VILA (37074), Dou fé.

Catanduva-SP, 14/05/2020

Em Teste da verdade

ANDRE THADEU RODRIGUES PAES

Código Seg: 4952495350485048495250505053. Valor: 10,62

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

André Thadeu Rodrigues Paes
Escritório de Registro Civil

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

23 JUN. 2020

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
original, a mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Rossebon - Substituta
ra de Andrade Callano Pelligrini - Escrevente
Mylene Cristina Lopes Bison - Escrevente

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS



EMPRESA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
BAIRRO: AVENIDA PAULO AYRES, Nº 280
BAIRRO: VILA IASI CEP: 06767220 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 49.475.833/0001-06
PROCESSO: 25351.751831.2014-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 2.07811-3, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

EMPRESA: NACC DO BRASIL COSMÉTICOS LTDA - EPP
BAIRRO: RUA SETE DE SETEMBRO, 62
BAIRRO: VILA ALZIRA CEP: 09030160 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 07.288.278/0001-55
PROCESSO: 25351.378380.2013-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1064996/13-4, contrariando os artigos 6º e 11º da RDC nº 204/2005. A empresa não apresentou o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

EMPRESA: LEGI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
BAIRRO: R. AVENIDA PERIMETRAL PEDRO LESSA, Nº 432 - LOJA B
BAIRRO: CEP: - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 19.602.965/0001-82

PROCESSO: 25351.015753.2015-57
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: Transportadora ZIP LTDA - EPP
BAIRRO: Avenida Barão de Bonito, nº 406
BAIRRO: Cidade Universitária CEP: 50740080 - RECIFE/PE
CNPJ: 16.851.217/0001-45

PROCESSO: 25351.025604.2015-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: RIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
BAIRRO: AV. AMÉRICO VESPÚCIO, Nº 878 A
BAIRRO: PARQUE RIACHUELO CEP: 31320240 - BELÓ HORIZONTE/MG
CNPJ: 13.524.217/0001-42

PROCESSO: 25351.016287.2015-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LABORATÓRIO AURA DE BOTUCATU LTDA ME
BAIRRO: RUA JOAQUIM LYRA BRANDÃO Nº 1120, BOX 03
BAIRRO: VILA ASSUMPTÃO CEP: 18606070 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 19.865.095/0001-40

PROCESSO: 25351.008084.2015-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 194, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: REQUINTE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
BAIRRO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, 822 QD. 44 LT. 46
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.641.901/0001-16
PROCESSO: 25351.003527.2015-01 AUTORIZ/MS: 3.06218.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PHARMAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 50910070 - RECIFE/PE
CNPJ: 12.271.596/0001-43
PROCESSO: 25351.789707.2014-14 AUTORIZ/MS: 3.06230.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
BAIRRO: RUA SÃO PEDRO 154, SALA 908
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020058 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 12.857.672/0001-05
PROCESSO: 25351.016515.2015-16 AUTORIZ/MS: 3.06231.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AERZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PBEX Transportes Logística e Serviços LTDA EPP
BAIRRO: Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 2950, Km 6450, Bloco II, Sala 02
BAIRRO: Paiciras CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 05.622.244/0001-20
PROCESSO: 25351.011767.2015-86 AUTORIZ/MS: 3.06219.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ROCILIA & ROCILIA QUÍMICAS E DERIVADOS LTDA ME

BAIRRO: Rodovia Santarém Cuiabá S/N Km16
BAIRRO: Rodovia São José CEP: 68033010 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 11.192.071/0001-50
PROCESSO: 25351.015147.2015-94 AUTORIZ/MS: 3.06220.3
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PISO FIRME COMÉRCIO LTDA
BAIRRO: ESTRADA DO ARRIAL DAUDA PARA TRAN-
COSO BA 001, 2070, LOJA B - TÉRREO
BAIRRO: CEP: - PORTO SEGURO/BA
CNPJ: 05.305.841/0001-20
PROCESSO: 25351.744864.2014-96 AUTORIZ/MS: 3.06229.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AG MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - ME
BAIRRO: RUA MARIANO PROCOPIO, Nº 939
BAIRRO: CENTRO CEP: 36035780 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 17.878.617/0001-07
PROCESSO: 25351.022247.2015-97 AUTORIZ/MS: 3.06232.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/MS: 3.06223.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
BAIRRO: Rua Pe Anchieta, 453
BAIRRO: CEP: - LANCANTADO/RJ
CNPJ: 19.083.386/0001-70
PROCESSO: 25351.006960.2015-18 AUTORIZ/



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



ART

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 4025 / 2020

VALIDADE ATÉ **31/03/2021**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA**, registrado neste Conselho sob nº **3236-F**, processo **26021**, CNPJ nº **47.078.704/0001-40**, sito à **AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 640, DIST INDL JOSÉ ANTÔNIO BOSO**, cidade **CATANDUVA**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **VIVIANE MICELI SILVA QUEIROZ**, registrado(a) neste Conselho com título de **ENGENHEIRO DE ALIMENTOS**, registro nº **04300310**, processo nº **179913**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química.

Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020

Ernesto Hiromiti Okamura
Gerente



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
23/02/2020
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fe.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Para consultar a validade deste documento, acesse www.crq4.org.br/consultaart e digite o código: A032-7579-WHBV

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO

REG. N° 04300310

NOME: **VIVIANE MICELI SILVA QUEIROZ**

PLAÇÃO: **LAERCIO FERREIRA E SILVA e MARIA DE LOURDES MICELI E SILVA**

RG: **26496436-8 SSP/SP**

DATA EXP: **25/03/03**

CPF: **259.873.148-44**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

DATA DE NASCIMENTO: **11/07/1977**

NATURAL DE: **ARARAQUARA, SP**

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: **ENGENHEIRO DE ALIMENTOS**

DIPLOMADO PELA(O): **INST B L C E UNESP**

DIPLOMADO EM: **18/01/2001**

NAT. DO CURRÍCULO: **ENGENHARIA DA ÁREA DA QUÍMICA**

São Paulo, 27/10/06

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

PRESIDENTE DO CRO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[illegible]

Oficial de Registro Civil
de Interdição
da Comarca de São Paulo (SP)
Dr. Mathias de Almeida
OFICIAL DELEGADO

29 APR 2020

ICACAO: Esta cópia confere com a original apresentado. Dou fe.
Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possebon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
 Inovação



Prefeitura do Município de Catanduva

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030301437	18/03/2020	23/07/2019	07/05/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.

CNPJ

47.078.704/0001-40

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 640

D.I.JOSE ANT.BOSO, Catanduva - SP CEP: 15803145

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

4638.05

ÁREA DO IMÓVEL

4638.05

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

2061400 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

2063100 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 18/03/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 00996401

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/01/2020	AVCB 0000450679	23/01/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA	14008541	23/07/2019	09/12/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 2061-4/00-003 - Amaciantes ou suavizantes de tecidos; fabricação de
- » 2061-4/00-004 - Detergentes para uso institucional e doméstico; fabricação de
- » 2061-4/00-008 - Produtos para lavagem de pisos, vidros, etc; fabricação de
- » 2061-4/00-010 - Sabões para uso industrial, em barras, pedaços, etc; fabricação de
- » 2063-1/00-041 - Produtos de beleza e higiene pessoal; fabricação de
- » 2063-1/00-048 - Sabonetes na forma líquida e barra; fabricação de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da

B

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

» Área construída declarada: 9032,85(m²).

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

2061-4/00

2063-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Catanduva**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE****CNAE**

31/03/2020

351110201-206-000001-1-6

07/05/2021

2061-4/00

DATA EMISSÃO**NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE****CNAE**

31/03/2020

351110201-206-000021-1-9

07/05/2021

2063-1/00

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

SPM2030301437

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que o exercício da atividade empresarial é livre em qualquer dia e horário, desde que respeitada a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho, bem como resguardos o direito de vizinhança e o sossego público, nos termos da legislação vigente, nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.906/2017.





Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 MAIO 2020
Válido somente com o selo de autenticidade

000258

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35205134831	47.078.704/0001-40	
NOME EMPRESARIAL		
MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	67
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
40.1C.57.41.D2.82.17.F8.BB.6B.34.D4.00.27.6B.41.21.A2.A5.EE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	47078704000140	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA:47078704000140	585878915429404054 793327014895309003 43	03/06/2019 a 02/06/2020	Sim
Contador	59007621815	IVO SALVADOR PEROSI:59007621815	150963305716255024 026014915735361349 657	16/09/2019 a 15/09/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.1C.57.41.D2.82.17.F8.BB.6B.34.D4.
00.27.6B.41.21.A2.A5.EE-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/05/2020 às 13:39:07

26.32.49.27.33.EB.ED.12
26.99.4D.FE.1E.B6.82.6D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

B

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 47.078.704/0001-40

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 14.431.014,70	R\$ 17.453.896,36
Circulante		R\$ 6.903.786,35	R\$ 9.859.642,61
Disponível		R\$ 2.022.745,56	R\$ 4.531.799,03
Bancos conta movimento		R\$ 837.995,46	R\$ 935.710,20
Bancos conta vinculada		R\$ 6.621,90	R\$ 0,00
Aplicações financeiras		R\$ 1.178.128,20	R\$ 3.596.088,83
Créditos a receber		R\$ 3.670.296,21	R\$ 3.912.639,70
Clientes		R\$ 3.670.296,21	R\$ 3.912.639,70
Adiantamentos		R\$ 80.659,12	R\$ 92.805,09
Adiantamentos diversos		R\$ 80.659,12	R\$ 92.805,09
Outros créditos		R\$ 6.913,18	R\$ 73.779,80
Impostos a recuperar		R\$ 6.913,18	R\$ 73.779,80
Estoques		R\$ 1.123.172,28	R\$ 1.248.618,99
Estoques		R\$ 1.123.172,28	R\$ 1.248.618,99
Ativo não circulante		R\$ 7.527.228,35	R\$ 7.594.253,75
Realizável a longo prazo		R\$ 1.614.186,20	R\$ 1.713.689,99
Créditos e valores - longo prazo		R\$ 1.614.186,20	R\$ 1.713.689,99
Investimentos		R\$ 47.763,98	R\$ 121.801,09
Incentivos fiscais		R\$ 18.303,78	R\$ 18.303,78
Ações		R\$ 29.460,20	R\$ 103.497,31
Imobilizado		R\$ 5.865.278,17	R\$ 5.758.762,67
Imobilizado técnico		R\$ 8.525.365,38	R\$ 9.008.537,66
Construção em andamento		R\$ 238.937,24	R\$ 0,00
(-) Depreciação acumulada		R\$ (2.899.024,45)	R\$ (3.249.774,99)
Passivo		R\$ 14.431.014,70	R\$ 17.453.896,36
Passivo circulante		R\$ 2.430.822,71	R\$ 2.718.531,24
Obrigações do circulante		R\$ 2.430.822,71	R\$ 2.718.531,24
Fornecedores		R\$ 1.365.699,77	R\$ 1.638.364,37
Impostos a recolher		R\$ 682.892,04	R\$ 700.713,29
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 234.427,74	R\$ 287.703,45
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 147.803,16	R\$ 91.750,13
Passivo não circulante		R\$ 1.615.640,08	R\$ 1.296.122,23

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 MAIO 2020

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1C.57.41.D2.82.17.F8.BB.6B.34.D4.00.27.6B.41.21.A2.A5.EE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 47.078.704/0001-40

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações a longo prazo		R\$ 1.615.640,08	R\$ 1.296.122,23
Empréstimos e financiamentos		R\$ 243.172,77	R\$ 89.450,35
Valores a pagar		R\$ 500.000,08	R\$ 250.000,12
Impostos		R\$ 872.467,23	R\$ 956.671,76
Patrimônio líquido		R\$ 10.384.551,91	R\$ 13.439.242,89
Capital		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 3.551.997,60	R\$ 3.551.997,60
Reservas de capital		R\$ 17.206,65	R\$ 17.206,65
Reservas de reavaliação		R\$ 3.534.790,95	R\$ 3.534.790,95
Outras contas do patrimônio líquido		R\$ 5.832.554,31	R\$ 8.887.245,29
Lucros/prejuízos acumulados		R\$ 5.832.554,31	R\$ 8.887.245,29



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1C.57.41.D2.82.17.F8.BB.6B.34.D4.00.27.6B.41.21.A2.A5.EE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 47.078.704/0001-40

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 37.636.571,84	R\$ 40.937.853,44
Receita bruta de venda		R\$ 37.606.801,97	R\$ 40.911.401,25
Receita bruta de venda		R\$ 37.606.801,97	R\$ 40.911.401,25
Receita bruta de serviços		R\$ 29.769,87	R\$ 26.452,19
Receita bruta de serviços		R\$ 29.769,87	R\$ 26.452,19
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.047.181,42)	R\$ (6.517.307,44)
serviços (-) Dedução de receita bruta de vendas e		R\$ (6.047.181,42)	R\$ (6.517.307,44)
(-) Dedução de receita bruta de vendas		R\$ (6.046.288,32)	R\$ (6.516.513,88)
(-) Dedução de receita bruta de serviços		R\$ (893,10)	R\$ (793,56)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 31.589.390,42	R\$ 34.420.546,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (14.077.601,59)	R\$ (14.999.587,65)
(-) Custo dos produtos		R\$ (10.352.134,98)	R\$ (11.027.865,92)
(-) Custo dos produtos		R\$ (10.352.134,98)	R\$ (11.027.865,92)
(-) Custos diretos da produção		R\$ (2.475.923,67)	R\$ (2.363.928,96)
(-) Mão de obra direta		R\$ (2.475.923,67)	R\$ (2.363.928,96)
(-) Outros custos		R\$ (1.249.542,94)	R\$ (1.607.792,77)
(-) Manutenção da indústria		R\$ (1.249.542,94)	R\$ (1.607.792,77)
LUCRO BRUTO		R\$ 17.511.788,83	R\$ 19.420.958,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.099.811,34)	R\$ (12.583.112,61)
(-) Despesas diversas		R\$ (7.382.157,46)	R\$ (8.223.201,23)
(-) Despesas administrativas		R\$ (7.382.157,46)	R\$ (8.223.201,23)
(-) Mão de obra		R\$ (2.899.255,94)	R\$ (3.721.366,71)
(-) Despesas com pessoal		R\$ (2.899.255,94)	R\$ (3.721.366,71)
(-) Despesas tributárias		R\$ (404.892,65)	R\$ (287.794,13)
(-) Tributos/contribuições		R\$ (404.892,65)	R\$ (287.794,13)
(-) Depreciação do imobilizado		R\$ (413.505,29)	R\$ (350.750,54)
(-) Depreciação		R\$ (413.505,29)	R\$ (350.750,54)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (325.980,87)	R\$ (6.993,68)
Receitas financeiras		R\$ 129.565,17	R\$ 367.844,02
Receitas financeiras		R\$ 129.565,17	R\$ 367.844,02
(-) Resultados financeiros		R\$ (455.546,04)	R\$ (374.837,70)
(-) Despesas financeiras		R\$ (455.546,04)	R\$ (374.837,70)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (897.836,03)	R\$ (795.807,37)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 MAIO 2020

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela F. de Souza - Oficial

Selos pagos por verba valor aut. R\$

Válido somente com o selo de autenticidade



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1C.57.41.D2.82.17.F8.BB.6B.34.D4.00.27.6B.41.21.A2.A5.EE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 47.078.704/0001-40

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Outras receitas		R\$ 71.662,47	R\$ 23.073,17
Rendas eventuais		R\$ 71.662,47	R\$ 23.073,17
(-) Outras despesas		R\$ (969.498,50)	R\$ (818.880,54)
(-) Perdas eventuais		R\$ (646.754,28)	R\$ (588.219,89)
(-) Bonificações		R\$ (322.744,22)	R\$ (230.660,65)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 5.188.160,59	R\$ 6.035.044,69
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 5.188.160,59	R\$ 6.035.044,69
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (1.147.366,02)	R\$ (1.272.247,88)
(-) Provisão para CSLL e IRPJ		R\$ (1.147.366,02)	R\$ (1.272.247,88)
(-) Impostos s/ lucro		R\$ (1.147.366,02)	R\$ (1.272.247,88)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 4.040.794,57	R\$ 4.762.796,81
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 4.040.794,57	R\$ 4.762.796,81



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 13 MAIO 2020
 Válido somente com o selo de autenticidade
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
 Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1C.57.41.D2.82.17.F8.BB.6B.34.D4.00.27.6B.41.21.A2.A5.EE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 47.078.704/0001-40

Número de Ordem do Livro: 67

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

NIRE 35205134831

CNPJ 47.078.704/0001-40

Número de Ordem 67

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Município Catanduva

Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/02/1969

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 616501

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 MAIO 2020



13 MAIO 2020
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Renaldo Valentim Possebon - Escrevente
Tela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Número de ordem 67

Quantidade total de linhas do arquivo digital 616501

Data de inicio 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1C.57.41.D2.82.17.F8.BB.6B.34.D4.00.27.6B.41.21.A2.A5.EE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019

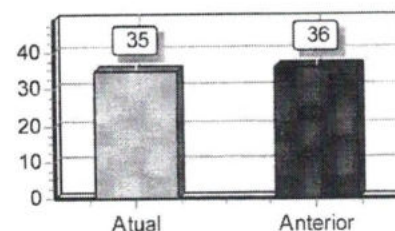
PEROSI ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

Folha: 1

Rentabilidade do Investimento Total

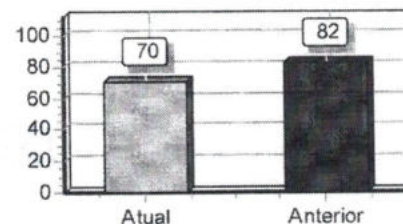
Resultado Antes das Provisões	6.035.044,69	
Ativo	17.453.896,36	= 0,35

Quanto maior, melhor. O resultado é de 35% do investimento total.

**Rentabilidade do Capital Próprio**

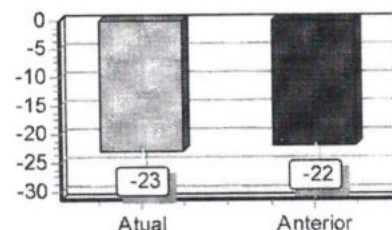
Resultado Antes das Provisões	6.035.044,69	
Patrimônio Líquido	8.676.446,08	= 0,70

Quanto maior, melhor. O resultado é de 70% do capital próprio.

**Rentabilidade do Ativo ROA**

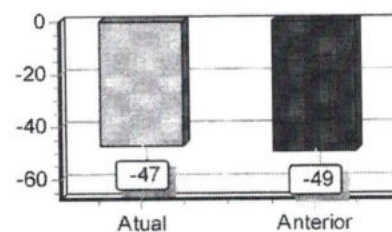
Lucro/Prejuízo	4.040.794,57	
Ativo	17.453.896,36	= 0,23

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$23,00 de prejuízo para cada R\$100,00 de investimento total.

**Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE**

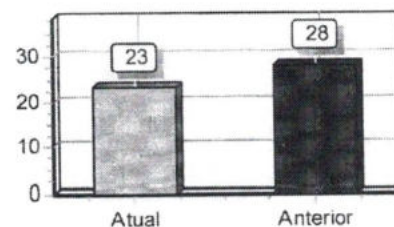
Lucro/Prejuízo	4.040.794,57	
Patrimônio Líquido	8.676.446,08	= 0,47

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$47,00 de prejuízo para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.

**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.014.653,47	
Ativo	17.453.896,36	= 0,23

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 23% do ativo total.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Intervenções e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 MAIO 2020



Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Ido Valentim Possessor - Escrivão

MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019

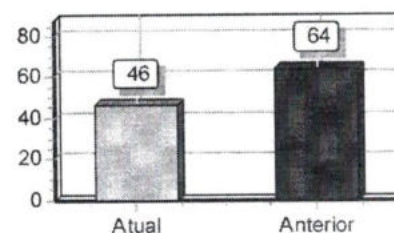
PEROSI ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

Folha: 2

Grav de Endividamento

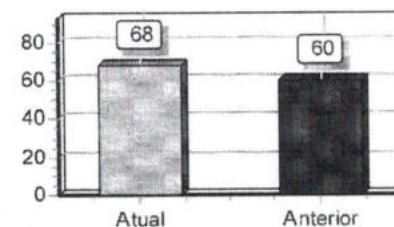
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.014.653,47	
Patrimônio Líquido	8.676.446,08	= 0,46

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 46% do capital próprio.

**Composição de Endividamento**

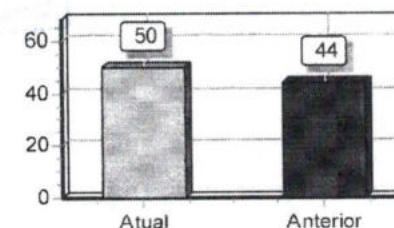
Passivo Circulante	2.718.531,24	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.014.653,47	= 0,68

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 68% das obrigações totais.

**Capital de Giro Terceiros**

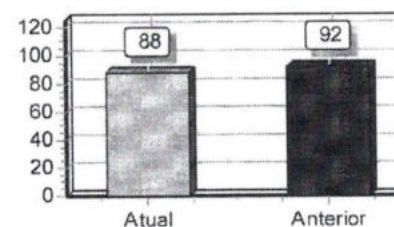
Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	8.676.446,08	
Ativo	17.453.896,36	= 0,50

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 50 % do Ativo Total.

**Capital de Giro Próprio**

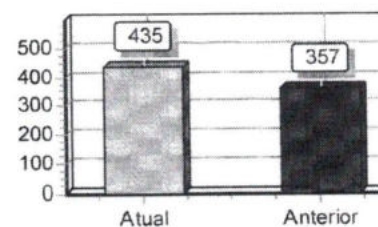
Patrimônio Líquido	8.676.446,08	
Ativo Circulante	9.859.642,61	= 0,88

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 88 % do ativo Circulante.

**Solvência Geral**

Ativo	17.453.896,36	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.014.653,47	= 4,35

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 435 % do capital de terceiros.



Valor aut. RS

13 MAIO 2020

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Valido somente com o selo de autenticidade

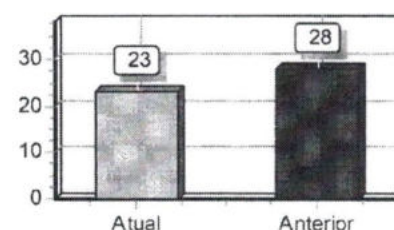
CONFIRMAÇÃO: Esta cópia confere com original, à mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possebon - Escrevente
Rute Navaro Chian - Escrevente

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.014.653,47	
Ativo	17.453.896,36	= 0,23

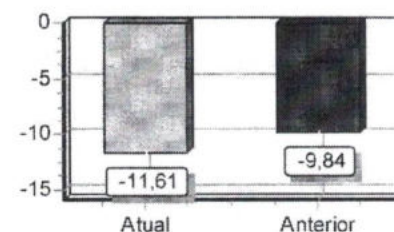
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 23 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	404.079.457,00	
Vendas Líquidas	34.811.463,19	= 11,61

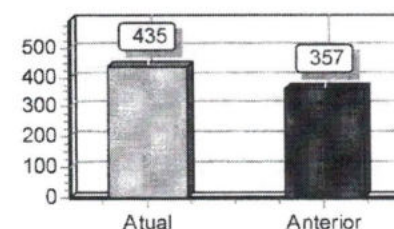
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$11,61 de prejuízo para cada R\$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	17.453.896,36	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	4.014.653,47	= 4,35

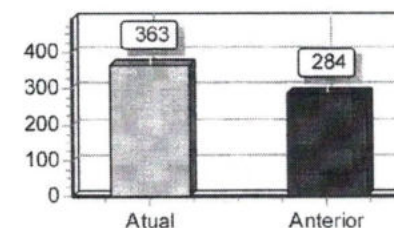
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,35 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	9.859.642,61	
Passivo Circulante	2.718.531,24	= 3,63

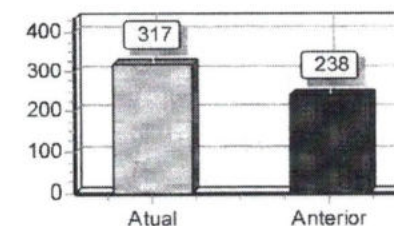
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,63 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	8.611.023,62	
Passivo Circulante	2.718.531,24	= 3,17

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,17 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interações e Tulelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 MAIO 2020

VALIDAÇÃO: Esta cópia confere com original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agivaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Válido somente
com o selo de
autenticidade

MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019

PEROSI ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

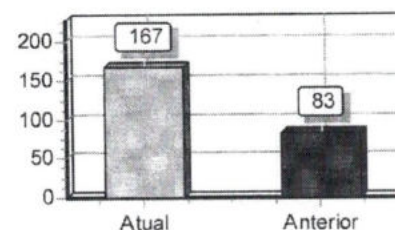
Folha:

4

Liquidez Imediata

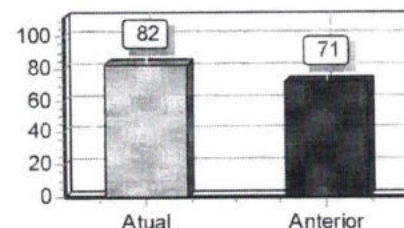
Ativo Disponível	4.531.799,03	
Passivo Circulante	2.718.531,24	= 1,67

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,67 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez de Recursos Próprios**

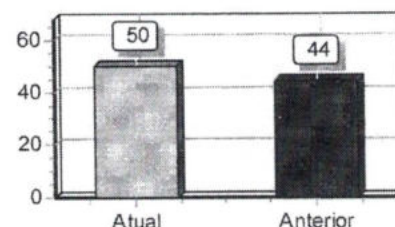
Ativo Circulante - Passivo Circulante	7.141.111,37	
Patrimônio Líquido	8.676.446,08	= 0,82

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 82%

**Capitalização**

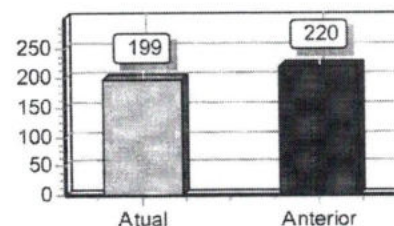
Patrimônio Líquido	8.676.446,08	
Ativo	17.453.896,36	= 0,50

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 50% do investimento total.

**Giro do Ativo**

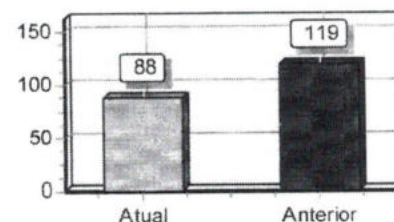
Vendas Líquidas	34.811.463,19	
Ativo	17.453.896,36	= 1,99

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$1,99 para cada R\$1,00 de investimento total

**Imobilização do Patrimônio Líquido**

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	7.594.253,75	
Patrimônio Líquido	8.676.446,08	= 0,88

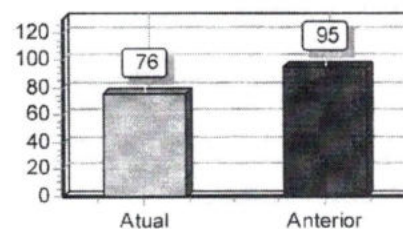
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 88% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

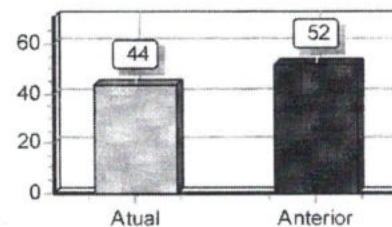
Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	7.594.253,75	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.972.568,31	= 0,76

Quanto menor, melhor. 76% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

**Imobilização do Investimento Total**

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	7.594.253,75	
Ativo	17.453.896,36	= 0,44

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 44% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Catanduva, 31 de dezembro de 2019.

X

RODRIGO DEVITTO FARIAS
Administrador
CPF: 159.349.558-70

PEROSSI ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA
CRC: 1SP119596 CNPJ: 11503730000121
IVO SALVADOR PEROSI
Téc. Contábil
CPF: 590.076.218-15 CRC: 1SP 119596



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

13 MAIO 2020

VALIDAÇÃO: Esta cópia confere com original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Galdo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Valdo somente com o selo de autenticidade

8



Prefeitura do Município de Catanduva

000269

Secretaria de Finanças - Departamento Tributário
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - CEP: 15800-031 - Catanduva-SP
CNPJ: 45.122.603/0001-02 Fone: (17) 3531 9100
www.catanduva.sp.gov.br

CONSULTA CADASTRAL

1

10747-0

Numero do Cadastro...: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
Nome ou Razao Social:
ComptoNome/Razao Soc: RUA FRANCISCO MATARAZZO CDE
Nome Fantasia.....: 640
Endereco Corresp....:
Numero Corresponde...:
Complemento Corresp.:
Bairro Corresp.....: D.I JOSE ANTONIO BOSO
Cod. Logradouro.....: AVD FRANCISCO MATARAZZO CDE
Numero do Imovel....: 640
Complemento Endereco:
Codigo do Bairro....: DISTRITO INDUSTRIAL JOSE ANTON
Insc. Estadual.....: 5
CPF/CNPJ.....: 47.078.704/0001-40
R.G.....:
Insc. Municipal.....: 10747
Ramo Ativ. Principal: IND. E COMÉRCIO DE SANEAMENTOS
Compl.RamoAtiv.Prin.: DOMISSANITÁRIOS EM GERAL E
Cod. Ativ.ISS Fixo...: 0
Cod.Ativ.T.Fisc.Func.: 1565
Cod. Ativ.Ambulante.: 0
Tipo de Pessoa.....: Jurídica
Tipo de Empresa.....: Comércio e Prestação de Serviço
Data da Abertura....: 07/01/1977
Nome do Contador....: ANTONIO CARLOS CANOSSA
Endereco Contador...: AVD CDE FRANCISCO MATARAZZO, 640
Fone Contador.....: 3531-7100
Area Construida.....: 0,00
Codigo de Isencao....: 0 Normal
Codigo do CEP.....: 15803-145
Cidade.....: CATANDUVA
Sigla UF.....: SP
Horario Funcionament:
RC do Contador.....: 119596 IVO SALVADOR PEROSSI
Cod. Rua Corresp....: AVD FRANCISCO MATARAZZO CDE
Cod. Bairro Corresp.: DISTRITO INDUSTRIAL JOSE ANTON
Situacao Cadastro...: Ativo
Codigo do Banco.....:
Optante Simples?....: Não
Hor.Dias Uteis.....: DAS 8:00 ÀS 18:00 HORAS
Hor.Sab. e Esp.....: DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS

8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 8532 / 2020
MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

EMPRESA/CONTRIBUINTE: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA

CNPJ/CPF: 47.078.704/0001-40

ENDEREÇO: AVD FRANCISCO MATARAZZO CDE 640
D.I JOSE ANTONIO BOS
CATANDUVA SP 15803145

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos anteriores que vierem a ser apuradas posteriormente a emissão deste documento, é **CERTIFICADO** que;

CONSTA(M) DÉBITOS A VENCER em nome do(a) empresa/contribuinte acima identificado(a), **até a presente data**, relativo(s) ao(s) tributo(s) municipal(is), administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) e ou inscritos em Dívida Ativa do Município ou ajuizadas pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SMNJ), referente á:

Cadastro

107470

Taxa Fisc. Vig. Sanitária

2020

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da(o) empresa/contribuinte acima identificado no âmbito da SMF E SMNJ.

A conferência dos dados de identificação da empresa/contribuinte é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CNPJ/CPF ser conferida pelo interessado e destinatário.

Certidão emitida eletronicamente pela internet.

Válida até **180 dias** contados de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

O referido é verdade e dá fé.

Catanduva (SP), 25 de Março de 2020

NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 683720631683720



**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: dad3a45d-abb9-4b35-9a89-f89580d6af14

Estabelecimento	
IE: 260.021.761.111 CNPJ: 47.078.704/0001-40 Nome Empresarial: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA. Nome Fantasia: MUSTANG PLURON Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 640 CEP: 15.803-145 Município: CATANDUVA	Complemento: Bairro: DISTR IND JOSE A BOS UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Data da Situação Cadastral: 14/01/1977 Posto Fiscal: PF-10 - CATANDUVA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 25/08/2009 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/09/2009	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 01/08/2013 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 01/08/2013	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.82.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

8



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000273

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 47078704

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 47.078.704/0001-40
Situação: Inscrito
CDA
1.002.657.600
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
33.281
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.253.797.513

IE: 260021761111



Anotação SEFAZ:

Com relação ao CNPJ base 47.078.704 constam em aberto, inscritos na Dívida e vinculados à Procuradoria Regional de S.J. Rio Preto, os débitos correspondentes às CDAs números 33.281, 1.002.657.600, e 1.253.797.513, conforme extrato digitalizado junto ao expediente SIGADOC SFP-EXP-2020/71812.

As CDAs números 33.281 e 1.002.657.600 não são obstáculo para a expedição da pretendida certidão - a primeira teve o débito parcelado (PEP), enquanto a segunda tem seu débito garantido por penhora realizada no Processo n.º 0012228-87.2009.8.26.0132, com trâmite perante o Juízo de Direito do SAF da Comarca de Catanduva.

Da mesma forma, a CDA n.º 1.253.797.513 também não oferece obstáculo para a expedição da certidão, pois se encontra com sua exigibilidade suspensa, face o depósito realizado no Processo de Execução Fiscal n.º 1501286-04.2018.8.26.0132.

Diante do exposto, expedimos a presente CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do artigo 206, do Código Tributário Nacional.

Final da Certidão

Local de emissão:

DRT-08 - São José Do Rio Preto

Responsável:

[Assinatura]
Gustavo Dejavit
Chefe do Posto Fiscal
17.669-2

CRDA n.º 25572821

Data e hora da emissão 17/04/2020 14:28:04 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Folha 1 de 1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2020/01496

Nome: **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.**
Inscrição Estadual: **260.021.761.111** CNPJ: **47.078.704/0001-40**
Endereço: **AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 640, DISTR IND JOSE A BOS, CATANDUVA - SP,**
CEP: **15803-145**
Situação Cadastral: **Ativo**
Posto Fiscal de vinculação: **DRT 8/PF - POSTO FISCAL DE CATANDUVA**

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado **que não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima.

Finalidade: Regularidade Fiscal

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima; (c) Débitos inscritos em dívida ativa do estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:
DRT 8/PF - POSTO FISCAL DE CATANDUVA

Data:
17 de abril de 2020.

Responsável:

SIDIONIR GUSTAVO DEJAVIT
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

EMITIDO POR:

SIDIONIR GUSTAVO DEJAVIT
CHEFE
DRT 8/PF - POSTO FISCAL DE CATANDUVA



Classif. documental 018.02.02.071

Assinado com senha por SIDIONIR GUSTAVO DEJAVIT - 17/04/20 às 16:49:15.
Documento Nº: 4380596-6054 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4380596-6054>



SFP-CER-202001496A

SIGA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.
CNPJ: 47.078.704/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:48 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2020.

Código de controle da certidão: **D57E.09E2.BAC8.DA62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000275

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 47.078.704/0001-40**Razão Social:** MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA**Endereço:** AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO 640 / D IND JOSE ANT BOSO /
CATANDUVA / SP / 15803-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2020 a 19/08/2020**Certificação Número:** 2020072102065826250580

Informação obtida em 27/07/2020 08:59:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 47.078.704/0001-40

Certidão nº: 8991283/2020

Expedição: 16/04/2020, às 10:58:18

Validade: 12/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.078.704/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8



06/07/2020

0652627

000278

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1955460**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA, CNPJ: 47.078.704/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

0652627



Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: PLURON QUATER LH

Nome da Empresa	MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA		
CNPJ	47.078.704/0001-40	Autorização	3.00.546-2
Nome Comercial	PLURON QUATER LH		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
Registro	305463156		
Processo	25351.107184/2015-71		
Vencimento do Registro	29/07/2030		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação	☐ ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
PLURON QUATER LH		LIQUIDO	9	29/06/2015
Validade	18 meses	Registro		3054631560098

Princípio Ativo

Embalagem	- Primária - BOMBONA PLASTICA - Secundária - CAIXA DE PAPELAO
-----------	---

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração	[sem dados cadastrados]
----------------------	-------------------------

IFA único	Não
-----------	-----

Conservação	CONSERVAR EM LOCAL FRESCO
-------------	---------------------------

Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
-------------------------	-------------------------

8

Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

[Voltar](#)

PLURON QUATER LH

DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS

Utilização

Indicado para limpeza e desinfecção de ambientes internos e externos, **ARTIGOS NÃO CRÍTICOS**, tais como, pisos tratados, azulejos, cerâmicas, paredes, banheiros, vidros, portas, móveis de aço, camas, macas, comadres, termômetros, etc em **ÁREAS NÃO CRÍTICAS** (escritórios, almoxarifados, salas administrativas, corredores, elevadores), **ÁREAS SEMI CRÍTICAS** (enfermarias, consultórios, área limpa de lavanderia hospitalar e **ÁREAS CRÍTICAS** (laboratório de anatomia patológica e análises clínicas, banco de sangue, central de material de esterilização CME, unidades de isolamento, lactário, unidades de hemodiálise, lavanderia, sala de necropsia, centro cirúrgico) de hospitais. Indicado também para indústrias farmacêuticas, clínicas médicas, consultórios dentários e desinfecção de cobertores, roupas hospitalares e luvas em indústrias alimentícias.

Eficiência

Ampla ação bactericida contra *Staphylococcus aureus*, *Salmonella choleraesuis*, *Pseudomonas aeruginosa* e *Escherichia coli* testado em laboratório credenciado pela ANVISA.

Ativo

Contém quaternário de amônio a 20%.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

ASPECTO:	Líquido translúcido
ODOR:	Característico
pH (puro):	8,5 a 9,5
DENSIDADE (25°C):	0,98 a 1,02 g/mL
TEOR DE MATÉRIA ATIVA:	19,0 a 21,0%

INSTRUÇÕES DE USO:

Para desinfecção de superfícies fixas: Lavar, enxaguar e secar a superfície. Aplicar o produto na superfície na concentração de 0,2% (m/v), 1:500 a temperatura ambiente e deixar em contato por 30 minutos ou a 1,0% (m/v), 1:100, a temperatura ambiente, deixando em contato por 10 minutos. Enxaguar se necessário. **Para desinfecção de artigos não críticos:** Lavar, enxaguar e secar os artigos. Imergi-los na solução de 0,2% (m/v), 1:500 a temperatura ambiente e deixar em contato por 30 minutos ou 1,0% (m/v), 1:100 a temperatura ambiente, deixando em contato por 10 minutos. Enxaguar e secar os artigos. Utilizá-los o mais breve possível. **Roupas:** Aplicar a 0,2% (m/v), ou seja, 8 mL/Kg de roupa seca de produto a temperatura ambiente, com nível baixo de água, deixando em contato por 30 minutos, enxaguando em seguida. 1,0% (m/v), ou seja, 40 mL/Kg de roupa seca de produto a temperatura ambiente, com nível baixo de água, deixando em contato por 10 minutos, enxaguando em seguida. **Luvas:** Aplicar de 0,1 a 0,2% (m/v) em temperatura ambiente, deixando em contato de 10 a 15 minutos. Não é necessário realizar o enxágue. Não há problema das luvas entrarem em contato com os alimentos.

COMPOSIÇÃO:

Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, quaternário de amônio, tamponantes, solvente e veículo.

PRINCÍPIO ATIVO:

Quaternário de amônio.

PRECAUÇÕES DE USO:

- **CONSERVE FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.**
- Em caso de sensibilidade na pele, lavar a área com água.
- **NÃO INGERIR.** Em caso de ingestão acidental, **NÃO PROVOQUE VÔMITO**, conduza a vítima a um Serviço Médico ou Centro de Intoxicação mais próximo, levando consigo a embalagem ou rótulo do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Não remova o produto de sua embalagem original. Centro de Atendimento de Toxicologia – CEATOX, Fone: 0800-722-6001.
- **Não reutilizar as embalagens vazias.**

Produto Registrado na ANVISA/MS: 305463156

Produto Risco II

Validade: 18 meses

Embalagem:

Bombona plástica de 30 L
Caixa 4 x 5 L

Peso em Kg = volume em Litros x densidade média

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O Departamento Técnico da Mustang Pluron está a disposição para auxiliá-lo na correta utilização dos produtos.

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR:

17 35317100

F: 776

8

Revisão:	Data:	Descrição:
15	06/07/2020	Revisão da ficha técnica



Relatório de Ensaio: RE0096.0135.10

Avaliação da atividade bactericida da substância teste
PLURON QUATER LH frente aos microrganismos
Staphylococcus aureus, *Salmonella choleraesuis* e
Pseudomonas aeruginosa.



Empresa: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA
Endereço: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 640 – Catanduva/ SP – CEP: 15803-145

Dados da amostra:

Substância Teste: PLURON QUATER LH
Aspecto Físico: Líquido Lote: 01
Data de Fabricação: 18/02/2010 Data de Validade: 18/08/2011
Composição declarada (%) (patrocinador):

Código Bioagri: SAN-00319/10 Proposta: 52003 Data de recebimento: 23/02/2010
Data do início do teste: 13/03/2010
Data do término do teste: 17/03/2010
Conclusão do relatório: 18/03/2010
Metodologias de referência: AOAC Official method 955.14 (2006); AOAC Official method 955.15 (2006) e AOAC Official method 964.02 (2006).

Resultados e conclusão da avaliação da atividade bactericida pelo método de diluição de uso, na concentração de 1%, para o tempo de contato de 10 minutos.

Microrganismos testados (Referências)	Cilindros sem crescimento	Cilindros com crescimento	Nível de confiança (%)	Conclusão
<i>Staphylococcus aureus</i> ATCC 6538	60	0	> 95	Satisfatório
<i>Salmonella choleraesuis</i> ATCC 10708	59	1	95	Satisfatório
<i>Pseudomonas aeruginosa</i> ATCC 15442	59	1	95	Satisfatório

Notas:

Este Relatório refere-se somente à amostra analisada, não sendo extensivo a outros lotes e/ou produtos.
Este Relatório só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.
Plano de amostragem não realizada pela Bioagri.


Fábio Eduardo Penatti, Ms.
Inspetor da Qualidade


Cielde Caldas Costa, CRB 47122/01-D
Técnica responsável



Relatório de Ensaio

ASR0073.0004.19

Avaliação da atividade bactericida do item de teste **Pluron Quater LH** pelo método da diluição de uso frente *Klebsiella pneumoniae carbapenemase*

Laboratório Executor:

Nome:	Analytical & Scientific Research - ASR
Endereço:	Rodovia Charqueada - Rio Claro, s/nº, Sítio Isabel, Charqueada - SP, CEP 13.515-000, Brasil

Patrocinador:

Nome:	Mustang Pluron Química Ltda
Endereço:	Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 640, Distrito Industrial José Antônio Basso, Catanduva - SP, CEP: 15803-145, Brasil

Informações do Item de teste

Nome Comercial:	Pluron Quater LH		
Lote:	69		
Data de Fabricação:	11/02/2019	Data de Validade:	04/08/2020
Ingrediente Ativo:	Cloreto de alquil dimetil benzil amônio / cloreto de didecil metil amônio	Concentração Declarada:	20%
Código ASR:	SA-1023/19	Proposta Comercial:	00877/19
Recebida em:	06/05/2019	Quantidade Recebida do Item de teste:	1 Frasco

Informações do Ensaio

Data de Início do Ensaio:	13/05/2019	Data de Término do Ensaio:	15/05/2019
Data do relatório de Ensaio:	30/05/2019		
Metodologia (s) de referência:	Com base em: TOMASINO, S. (chapter editor). 6.2.01 AOAC Official method 955.14. Testing disinfectants against <i>Salmonella enterica</i> subsp. <i>enterica</i> serovar <i>choleraesuis</i> use-dilution Method. In: LATIMER JR., G.W. (Editor). Official Methods of Analysis of AOAC International. 20 th edition, 2016. Gaithersburg: AOAC INTERNATIONAL, chapter 6 - Disinfectants, subchapter 2 - Hard Surface Carrier Test Methods, 2016. p.:4 - 8.		



Relatório de Ensaio

ASR0073.0004.19

Avaliação da atividade bactericida do item de teste **Pluron Quater LH** pelo método da diluição de uso frente *Klebsiella pneumoniae carbapenemase*

Condições de Ensaio:

Concentração de uso: 1%

Tempo de contato: 30 minutos

Microrganismos Testados: *Klebsiella pneumoniae carbapenemase* – ATCC BAA 1705

Meio de cultura e neutralizante utilizado: Caldo Letheen com tween à 0,5 %

Temperatura do ensaio: 20°C

Procedimento Experimental

O objetivo deste ensaio é de avaliar a atividade bactericida desinfetante do Item de teste frente à *Klebsiella pneumoniae carbapenemase*, na concentração de uso e tempo de contato indicados nas condições de ensaio. Para cada microrganismo teste, são empregados 60 cilindros carregadores de inox contaminados com a suspensão do microrganismo teste. Esses cilindros são secos em incubadora e após esse período, são transferidos para tubos contendo o Item de teste na diluição de uso indicada, pré estabilizada a 20°C. Após o período de exposição, os carregadores são transferidos para tubos com meio de cultura acrescido de neutralizante apropriado. Após a neutralização os tubos permanecem incubados por 48 horas a 36°C. Após o período de incubação é observado a ausência de crescimento do meio de cultura. São realizados também, controle da esterilidade de todo material utilizado no ensaio, do Item de teste, controle da viabilidade do meio de cultura, controle da viabilidade dos cilindros (após contaminação e ao final do ensaio) e controle da neutralização. Os controles são incubados nas mesmas condições do Item de teste.

Critério de Aceitação

Para ser considerado satisfatório, o Item de teste deve ser capaz de matar o sistema teste *Klebsiella pneumoniae carbapenemase* sobre 59 dos 60 cilindros.

Resultado (s) Analítico (s)

Na Tabela 1 estão apresentados os resultados do crescimento dos carregadores após o contato com o Item de teste, onde não foi observado presença de crescimento em nenhum dos cilindros testados, sendo o Item de teste considerado satisfatório. Na Tabela 2, estão apresentados os resultados da esterilidade do Item de teste, onde não foi observado presença de contaminação

Tabela 1. Resultados do crescimento dos carregadores após o contato com o Item de teste, após incubação de 48 horas

Microrganismo	Carregadores com		Resultado
	Presença de crescimento	Ausência de crescimento	
<i>Klebsiella pneumoniae carbapenemase</i>	0	60	Satisfatório

Tabela 2. Resultados da Esterilidade do Item de teste após o Período de Incubação.

Resultado após 48 horas de incubação		
Temperatura de incubação	Meio de Cultura	Resultado
36°C e 55°C	Caldo Letheen	Ausência de crescimento
	Caldo Tioglicolato	

Os ensaios foram validados pois todo material empregado e o Item de teste apresentou-se estéril e os controles da viabilidade foram satisfatórios.

Conclusão

De acordo com a metodologia adotada e os resultados obtidos, o Item de teste foi considerado **satisfatório** frente ao microrganismo testado.



Relatório de Ensaio
ASR0073.0004.19

Avaliação da atividade bactericida do item de teste **Pluron Quater LH** pelo método da diluição de uso frente *Klebsiella pneumoniae carbapenemase*

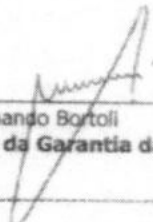
Nota(s):

Este Relatório de Ensaio refere-se somente ao Item de teste analisado, não sendo extensivo a outros lotes e/ou produtos.

Este Relatório de Ensaio poderá ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração, reprodução de partes requer autorização por escrito da Analytical & Scientific Research.

A amostragem não foi realizada pela Analytical & Scientific Research.


Carla Mingati Zambon
Responsável Técnica


Ivan Fernando Bortoli
Gerente da Garantia da Qualidade

Fim do Relatório de Ensaio



Relatório de Ensaio: RE0035.0006.15

Avaliação da atividade bactericida em desinfetantes pelo método de diluição de uso.



Empresa: MUSTANG PLURON QUÍMICA

Endereço: Av. Conde Francisco Matarazzo – 640 – Distrito Ind. José Antônio Boso – Catanduva/SP – CEP: 15803-145.

Dados da amostra:

Substância teste: PLURON QUATER LH

Lote: 31

Quantidade recebida da amostra: 2030g

Data de Fabricação: 05/02/2015

Data de Validade: 29/07/2016

Composição declarada (patrocinador) (cópia digitalizada do documento original enviado pelo cliente).

Código Bioagri: SAN-0296/15

Proposta: 01173/15

Data de recebimento: 19/02/2015

Data do início do teste: 20/02/2015

Data do término do teste: 24/02/2015

Conclusão do relatório: 26/02/2015

Metodologia utilizada: INCQS Nº 65.3210.007, Revisão 12 (2011).

Condições do Ensaio

Avaliação da atividade bactericida pelo método de diluição de uso, na concentração de 1%, para o tempo de contato de 10 minutos. A substância teste para ser considerada satisfatória deve ser capaz de matar microrganismos testes em pelo menos 59 dos 60 cilindros utilizados, no tempo de contato indicado, o que confere um nível de confiança de 95%.

Resultados

Microrganismo testado (Referência)	Cilindros sem crescimento	Cilindros com crescimento
<i>Escherichia coli</i> ATCC 11229	59	01

Conclusão

De acordo com a metodologia empregada e pelos resultados obtidos, a substância teste foi considerada **satisfatória** frente a cepa testada.

Notas:

Este Relatório refere-se somente à amostra analisada, não sendo extensivo a outros lotes e/ou produtos.

Este Relatório só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Plano de amostragem não realizado pela Bioagri.

Os documentos e registros gerados neste ensaio serão mantidos no(s) arquivo(s) da Bioagri Laboratórios Ltda por um período de seis (6) anos.

As opiniões e interpretações expressas não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.

Marina Gumiere Alves, Dra.
Responsável Técnica



Relatório de Ensaio

ASR0047.0006.16

Avaliação da atividade bactericida da substância teste **Pluron Quater LH** pelo método da diluição de uso frente à *Pseudomonas aeruginosa*.

Laboratório Executor

Nome do Laboratório:	ASR Estudos e Análises Biológicas Ltda.
Endereço:	Rodovia Charqueada – Rio Claro, s/nº, Sítio Isabel CEP 13.515-000 Charqueada – SP

Patrocinador

Patrocinador:	Mustang Pluron Química
Endereço:	Av. Conde Francisco Matarazzo CEP 15.803-145 Catanduva – SP

Informações da Substância Teste

Nome Comercial:	Pluron Quater LH		
Lote:	43	Data de Validade:	25/11/2017
Data de Fabricação:	03/06/2016	Proposta Comercial:	00833/16
Ingrediente Ativo:	Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecil Dimetil Amônio	Concentração Declarada:	20%
Código ASR:	SA-0398/16	Quantidade Recebida de Substância Teste:	01 frascos
Recebida em:	30/11/2016		

Informações do Ensaio

Data de Início do Ensaio:	07/12/2016	Data de Término do Ensaio:	09/12/2016
Data de Conclusão do Relatório de Ensaio:	13/12/2016		

Metodologia de Referência

TOMASINO, S. (chapter editor). 6.2.06 AOAC Official method 964.02. Testing disinfectants against *Pseudomonas aeruginosa* use-dilution Method. In: LATIMER JR., G.W. (Editor). Official Methods of Analysis of AOAC International. 19th edition, 2012. Gaithersburg: AOAC INTERNATIONAL, chapter 6 – Disinfectants, subchapter 2 – Hard Surface Carrier Test Methods, 2012. p.:18 - 22.



Relatório de Ensaio

ASR0047.0006.16

Avaliação da atividade bactericida da substância teste **Pluron Quater LH** pelo método da diluição de uso frente à *Pseudomonas aeruginosa*.

Condições do Estudo

Dose de uso: 0,2 % (M/V)

Tempo de contato: 30 minutos

Microorganismo Testado: *Pseudomonas aeruginosa* – ATCC 15442

Meio de cultura e neutralizante utilizado: Caldo Letheen com 0,5% de polissorbato 80 (tween) e 0,1% de Bissulfito de sódio

Temperatura do ensaio: 20°C

Procedimento Experimental

O objetivo deste estudo foi de avaliar a atividade bactericida desinfetante da substância teste frente à *Pseudomonas aeruginosa* sob a forma diluída na concentração de 0,2 % (M/V), para o tempo de contato de 30 minutos. Foram empregados 60 cilindros carregadores de inox contaminados com a suspensão do microrganismo teste. Esses cilindros foram secos em incubadora e após esse período, foram transferidos para tubos contendo a substância teste na diluição de uso indicada, pré estabilizada a 20°C. Após o período de exposição, os carregadores foram transferidos para tubos com meio de cultura acrescido de neutralizante apropriado. Após a neutralização os tubos permaneceram incubados por 48 horas a 36°C. Após o período de incubação foi observado a presença ou ausência de crescimento (turvação) do meio de cultura.

Foram realizados também, controle da esterilidade de todo material utilizado no ensaio, esterilidade da substância teste, controle da viabilidade do meio de cultura, controle da viabilidade dos cilindros (Após contaminação e ao final do ensaio) e controle da neutralização, que apresentaram resultados satisfatórios validando o estudo. Os controles foram incubados nas mesmas condições da substância teste.

Critério de Aceitação

Para ser considerada satisfatória, a substância teste deve ser capaz de matar os microrganismos teste sobre 59 dos 60 cilindros utilizados no tempo de contato estudado, o que confere em nível de confiança de 95%.

Critério de Validação do Ensaio

A esterilidade dos materiais e meios de cultura utilizados no ensaio, esterilidade da substância teste e a viabilidade do caldo letheen com neutralizante não deve apresentar crescimento de microrganismo (contaminante) após incubação.

O controle da viabilidade do meio de cultura deve apresentar crescimento, comprovando que o meio está apropriado para o crescimento do microrganismo.

O controle da viabilidade do cilindro deve apresentar contagem entre 10^5 a 10^6 UFC/carreador.

O controle da neutralização deve apresentar crescimento no tubo do meio de cultura com neutralizante, comprovando a eficiência do neutralizante no ensaio e a recuperação da contagem das células deve estar entre 10 e 100 Ufc/mL.

Resultados Analítico (s)

Na tabela 1 estão apresentados os resultados do crescimento dos carregadores após o contato com a substância teste, onde não foi observado presença de crescimento em nenhum dos 60 cilindros testados. Sendo a substância teste considerada satisfatória. Na tabela 2, estão apresentados os resultados da esterilidade da substância teste, nas temperaturas de 36 °C e 55 °C, onde não foi observado crescimento em nenhum dos tubos de meio de cultura testados. Na tabela 3 estão apresentados os resultados da validação do ensaio, onde todos os resultados apresentados estão validados.

Tabela 1. Resultados do crescimento dos carregadores após o contato com a substância teste.

Microrganismo	Resultado após 48 horas de incubação	
	Cilindros com presença de Crescimento	Cilindros com ausência de Crescimento
<i>Pseudomonas aeruginosa</i> – ATCC 15442	0	60



Relatório de Ensaio

ASR0047.0006.16

Avaliação da atividade bactericida da substância teste **Pluron Quater LH** pelo método da diluição de uso frente à *Pseudomonas aeruginosa*.

Tabela 2. Resultados da Esterilidade da Substância Teste após o Período de Incubação.

Resultado após 48 horas de incubação		
Temperatura de incubação	Meio de Cultura	Resultado
36 °C e 55 °C	Caldo Letheen	Ausência de crescimento
	Caldo Tioglicolato	

Tabela 3. Resultados da Validação do Ensaio após 48 horas de incubação.

<i>Pseudomonas aeruginosa</i> – ATCC 15442				
Resultados da confirmação da neutralização		UFC/Carreador		Resultados
Resultado do crescimento do Tubo de Subcultura Primária ⁽¹⁾	Resultado Número de UFC/mL recuperado na Confirmação da Neutralização ⁽²⁾	Após contaminação	Ao final do Ensaio	
(+)	16	3,0 x 10 ⁶	2,5 x 10 ⁶	Satisfatórios
Controle da Viabilidade do caldo Letheen com neutralizante		Esterilidade dos materiais e meios de cultura		
(+))		Estéreis		

*UFC: Unidades Formadoras de colônia

*UFC: Unidades Formadoras de colônia

Conclusão

De acordo com a metodologia adotada e os resultados obtidos, a substância teste **Pluron Quater LH** foi considerada **satisfatória** frente à *Pseudomonas aeruginosa*.

Nota(s):

Este Relatório de Ensaio refere-se somente à Substância Teste analisada, não sendo extensivo a outros lotes e/ou produtos.

Este Relatório de Ensaio poderá ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração, reprodução de partes requer autorização por escrito da Analytical & Scientific Research.

A amostragem não foi realizada pela Analytical & Scientific Research.

Carla Mingati Zambon
Responsável Técnica

Ivan Fernando Bortoli
Gerente da Garantia da Qualidade

Fim do Relatório de Ensaio



Relatório de Ensaio

ASR0073.0009.17

Avaliação da atividade bactericida da substância teste **Pluron Quater LH** pelo método da diluição de uso frente *Staphylococcus aureus*, *Salmonella enterica* subsp. *enterica* serovar *choleraesuis*.

Laboratório Executor

Nome do Laboratório:	ASR Estudos e Análises Biológicas Ltda.
Endereço:	Rodovia Charqueada – Rio Claro, s/nº, Sítio Isabel CEP 13.515-000 Charqueada – SP

Patrocinador

Patrocinador:	Mustang Pluron Química
Endereço:	Av. Conde Francisco Matarazzo CEP 15.803-145 Catanduva – SP

Informações da Substância Teste

Nome Comercial:	Pluron Quater LH		
Lote:	43	Data de Validade:	25/11/2017
Data de Fabricação:	03/06/2016	Proposta Comercial:	00002/17
Ingrediente Ativo:	Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecil Dimetil Amônio	Concentração Declarada:	20 %
Código ASR:	SA-0049/17	Quantidade Recebida de Substância Teste:	03 Frascos
Recebida em:	23/01/2017		

Informações do Ensaio

Data de Início do Ensaio:	27/01/2017	Data de Término do Ensaio:	01/02/2017
Data de Conclusão do Relatório de Ensaio:	01/02/2017		

Metodologia de Referência

TOMASINO, S. (chapter editor). 6.2.01 AOAC Official method 955.14. Testing disinfectants against *Salmonella enterica* use-dilution Method. In: LATIMER JR, G.W. (Editor). Official Methods of Analysis of AOAC International. 20th edition, 2016. Gaithersburg: AOAC INTERNATIONAL, chapter 6 – Disinfectants, subchapter 2 – Hard Surface Carrier Test Methods, 2016. p.:4 – 8.

TOMASINO, S. (chapter editor). 6.2.04 AOAC Official method 955.15. Testing disinfectants against *Staphylococcus aureus* use-dilution Method. In: LATIMER JR., G.W. (Editor). Official Methods of Analysis of AOAC International. 20th edition, 2016. Gaithersburg: AOAC INTERNATIONAL, chapter 6 – Disinfectants, subchapter 2 – Hard Surface Carrier Test Methods, 2016. p.:11 - 15.

Condições do Estudo

Dose de uso: 0,2 %
Tempo de contato: 30 minutos



Relatório de Ensaio

ASR0073.0009.17

Avaliação da atividade bactericida da substância teste **Pluron Quater LH** pelo método da diluição de uso frente *Staphylococcus aureus*, *Salmonella enterica* subsp *enterica* serovar *choleraesuis*.

Microrganismos Testados: *Staphylococcus aureus* – ATCC 6538 e *Salmonella enterica* subsp *enterica* serovar *choleraesuis* – ATCC 10708

Meio de cultura e neutralizante utilizado: caldo Letheen com tween (Polissorbato 80) 0,5 %

Temperatura do ensaio: 20°C

Procedimento Experimental

O objetivo deste estudo foi de avaliar a atividade bactericida desinfetante da substância teste **Pluron Quater LH** frente à *Staphylococcus aureus* e *Salmonella enterica* subsp *enterica* serovar *choleraesuis*, diluída na proporção de 4 g para 2000 mL e água purificada (equivalente a 0,2 % M/V), para o tempo de contato de 30 minutos. Foram empregados 60 cilindros carregadores de inox contaminados com a suspensão do microrganismo teste. Esses cilindros foram secos em incubadora e após esse período, foram transferidos para tubos contendo a substância teste na diluição de uso indicada, pré estabilizada a 20°C. Após o período de exposição, os carregadores foram transferidos para tubos com meio de cultura acrescido de neutralizante apropriado. Após a neutralização os tubos permaneceram incubados por 48 horas a 36°C. Após o período de incubação foi observado a presença ou ausência de crescimento (turvação) do meio de cultura.

Foram realizados também, controle da esterilidade de todo material utilizado no ensaio, da substância teste, controle da viabilidade do meio de cultura, controle da viabilidade dos cilindros (Após contaminação e ao final do ensaio) e controle da neutralização, que apresentaram resultados satisfatórios validando o estudo. Os controles foram incubados nas mesmas condições da substância teste.

Critério de Aceitação

Para ser considerada satisfatória, a substância teste deve ser capaz de matar *Salmonella enterica* subsp *enterica* serovar *choleraesuis* sobre 59 dos 60 cilindros e 57 dos 60 cilindros para *Staphylococcus aureus*.

Critério de Validação do Ensaio

A esterilidade dos materiais e meios de cultura utilizados no ensaio, da substância teste e a viabilidade do caldo nutriente com neutralizante não deve apresentar crescimento de microrganismo (contaminante) após incubação.

O controle da viabilidade do meio de cultura deve apresentar crescimento, comprovando que o meio está apropriado para o crescimento do microrganismo.

O controle da viabilidade do cilindro deve apresentar contagem entre 10^5 a 10^6 UFC/carregador.

O controle da neutralização deve apresentar crescimento no tubo do meio de cultura com neutralizante, comprovando a eficiência do neutralizante no ensaio e a recuperação da contagem das células deve estar entre 10 e 100 Ufc/mL.

Resultado (s) Analítico (s)

Na tabela 1 estão apresentados os resultados do crescimento dos carregadores após o contato com a substância teste, onde não foi observado a presença de crescimento em nenhum dos 60 cilindros testados. Sendo a substância teste considerada satisfatória. Na tabela 2 estão apresentados os resultados da validação do ensaio, onde todos os resultados apresentados estão validados. Na tabela 3, estão apresentados os resultados da esterilidade da substância teste, nas temperaturas de 36 °C e 55 °C, onde não foi observado crescimento em nenhum dos tubos de meio de cultura testados.

Tabela 1. Resultados do crescimento dos carregadores após o contato com a substância teste.

Microrganismo	Tubo de Subcultura	Resultado após 48 horas de incubação	
		Carregadores com Presença de crescimento	Ausência de crescimento
<i>Staphylococcus aureus</i>	1ª subcultura	01	59
<i>Salmonella enterica</i> subsp. <i>enterica</i> serovar <i>choleraesuis</i>	1ª subcultura	01	59

Relatório de Ensaio

ASR0073.0009.17



Avaliação da atividade bactericida da substância teste **Pluron Quater LH** pelo método da diluição de uso frente *Staphylococcus aureus*, *Salmonella enterica* subsp *enterica* serovar *choleraesuis*.

Tabela 2. Resultados da Validação do Ensaio após 48 horas de incubação.

Tabela 2. Resultados da confirmação do Ensaio após 48 horas de incubação.				
Staphylococcus aureus – ATCC 6538				
Resultados da confirmação da neutralização		UFC/Carreador		Resultados
Resultado do crescimento do Tubo de Subcultura Primária ⁽¹⁾	Resultado Número de UFC/mL recuperado na Confirmação da Neutralização ⁽²⁾	Após contaminação	Ao final do Ensaio	
(+)	24	$3,0 \times 10^6$	$5,05 \times 10^6$	Satisfatórios
Controle da Viabilidade do caldo Letheen com neutralizante		Esterilidade dos materiais e meios de cultura		
(+))		Estéreis		
Salmonella enterica subsp. enterica serovar choleraesuis – ATCC 10708				
Resultados da confirmação da neutralização		UFC/Carreador		Resultados
Resultado do crescimento do Tubo de Subcultura Primária ⁽¹⁾	Resultado Número de UFC/mL recuperado na Confirmação da Neutralização ⁽²⁾	Após contaminação	Ao final do Ensaio	
(+)	24	$3,0 \times 10^5$	$3,3 \times 10^5$	Sati Satisfatórios sfatórios
Controle da Viabilidade do caldo Letheen com neutralizante		Esterilidade dos materiais e meios de cultura		
(+))		Estéreis		

*UFC: Unidades Formadoras de colônia

Tabela 3. Resultados da Esterilidade da Substância Teste após o Período de Incubação.

Resultado após 48 horas de incubação		
Temperatura de incubação	Meio de Cultura	Resultado
36 °C e 55 °C	Caldo Letheen	Ausência de crescimento
	Caldo Tioglicolato	

Conclusão

De acordo com a metodologia adotada e os resultados obtidos, a substância teste **Pluron Quater LH** foi considerada **satisfatória** frente às cepas testadas.

Nota(s):

Este Relatório de Ensaio refere-se somente à Substância Teste analisada, não sendo extensivo a outros lotes e/ou produtos.

Este Relatório de Ensaio poderá ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração, reprodução de partes requer autorização por escrito da Analytical & Scientific Research.

A amostragem não foi realizada pela Analytical & Scientific Research.

Carla Mingati Zambon
Responsável Técnica

Ivan Fernando Bortol
Gerente da Garantia da Qualidade

Fim do Relatório de Ensaio